SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA E A PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO): EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

A FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 02.558.975/0001-65, doravante denominada FAEL, sediada na Rodovia Olívio Belich, km 30, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de Administração presencial Sérgio Luiz Pirani e de outro lado a Prefeitura Municipal da Lapa CNPJ n2 76.020.452/0001-05, doravante denominada PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), sediada à Avenida Manoel Pedro, 2011 - Centro, neste ato representada por sua Prefeita, Leila Aubrift Klenk, RG ns 3707456-0/PR, CPF n2 529.075.549-72, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à Lei n2 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre a FAEL e a PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), visando estabelecer as condições indispensáveis para propiciar estágios curriculares aos estudantes matriculados no curso de Graduação em Administração da Faculdade Educacional da Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DE ESTÁGIO

A realização da atividade acadêmica de estágio será sempre curricular, sob responsabilidade e coordenação da FAEL, configurando-se como Ato Educativo Escolar Supervisionado, o qual deve ser desenvolvido no ambiente de trabalho e deve proporcionar, de acordo com o currículo do curso, a preparação para o trabalho produtivo dos estagiários, com a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano, devendo assegurar a integração entre teoria e prática em situações reais de vida e trabalho, para o desenvolvimento pessoal do estudante com vistas ao aprimoramento profissional.

Parágrafo único - Fica caracterizado e definido, neste instrumento jurídico, que as ações de cooperação entre os partícipes, ora pactuadas, visam, unicamente, possibilitar ao estudante a realização da atividade acadêmica de estágio curricular, por tempo determinado, com duração não inferior a 01 (um) e nem superior a 04 (quatro) semestres letivos, com jornada de atividades compatível com o horário escolar e carga horária do curso, respeitando-se o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, excetuando-se que nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais e que esta atividade não gerará ônus a nenhum dos pactuantes, bem como nenhum vínculo empregatício no que se refere ao estagiário, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de estágio curricular tornar-se-á efetiva mediante a celebração de Termo de Compromisso de estágio (ANEXO A) entre a PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), o Rodovia Dep. Olívio Belich, km 30 - CEP 83.750.000 - Lapa- PR www.fael.edu.br

Estudante, doravante denominado ESTAGIÁRIO e a FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA, doravante denominada FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS

Para a consecução da Atividade Acadêmica de Estágio Curricular caberá, ainda:

- A PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO):

receber o ESTAGIÁRIO indicado;

celebrar o Termo de Compromisso de estágio curricular com a Faculdade Educacional da Lapa e o Educando, zelando por seu cumprimento; (ANEXO A);

permitir o início das atividades de estágio curricular somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

propiciar ao ESTAGIÁRIO as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;

ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

preencher e assinar os relatórios, avaliações e frequências do ESTAGIÁRIO, devendo enviar a Instituição de Ensino o Relatório de Atividades, com vista obrigatória ao estagiário com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

comunicar o desligamento do ESTAGIÁRIO e entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

- À FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA:

encaminhar o ESTAGIÁRIO ao local de estágio;

celebrar e encaminhar o Termo de Compromisso do Estágio Curricular, com o ESTAGIÁRIO ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO);

indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

fornecer dados pessoais e escolares do ESTAGIÁRIO;

avaliar as instalações da PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

zelar pelo cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;
j) comunicar à PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), ho início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
k) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado; Apólice n° 0982.01.000996.
I) comunicar o desligamento do ESTAGIÁRIO em relação ao curso;
m) acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar as ações concernentes ao estágio curricular e exigir o cumprimento das normas vigentes
Rodovia Dep. Olívio Belich, km 30 - CEP 83.750.000 - Lapa- PR
www.fael.edu.br

CLÁUSULA QUINTA - DO APROVEITAMENTO
A concessão de estágio ficará condicionada à apresentação a PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO) de comprovante de matrícula e histórico escolar ou declaração, comprovando ter o aluno obtido, no mínimo 70% (setenta por cento) do total dos créditos exigidos pelo currículo mínimo do curso frequentado.
CLÁUSULA SEXTA - DA SELEÇÃO
A Instituição de Ensino: FAEL encaminhará os candidatos aptos ao estágio à PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), que selecionará aqueles que melhor atenderem aos seus interesses, mediante critérios próprios.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO
Se por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar não convier à PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO) manter o estágio de determinado aluno, esta informará normalmente, por escrito, à FAEL, rescindindo, a partir da data da comunicação, o Termo de Compromisso de Estágio daquele estudante.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá vigência de 05 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA NONA - DA VIDA ESCOLAR DO ESTAGIÁRIO
A Instituição de Ensino se compromete a fornecer, quando solicitado pela PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO), as informações acerca da situação escolar do estagiário.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes nas seguintes hipóteses:
mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo a outra parte, direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for;
pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento ou impostas legalmente.
Parágrafo único. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados no semestre.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO
Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio, serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou por pessoas oficialmente por eles indicadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AVALIAÇÃO E ARQUIVO
A Avaliação Final do Estágio será feita pela Instituição de Ensino: FAEL, através do Orientador de Estágio do Curso e pela PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO) através do Colaborador Rodovia Dep. Olívio Belich, km 30 - CEP 83.750.000 - Lapa- PR
www.fael.edu.br

Externo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estagiário com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
Parágrafo único. A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliado, ficará arquivada na Instituição de Ensino FAEL, sob a responsabilidade do Coordenador de Estágio.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada aos partícipes, ou pessoas oficialmente por eles indicadas, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste convênio e demais instrumentos celebrados com fundamento no mesmo, na esfera de suas respectivas competências.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio, as partes elegem o foro da comarca de LAPA/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

LAPA/PR, de de

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

SÉRGIO LUIZ PIRANI
Coordenação Curso de Administração

PARTE CONCEDENTE (CAMPO DE ESTÁGIO):

Assinatura e carimbo

Testemunhas:

Nome:
CPF.:
RG.:

Nome:
CPF.:
RG.:

Rodovia Dep. Olívio Belich, km 30 - CEP 83.750.000 - Lapa- PR
www.fael.edu.br

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB11C136

GABINETE
DECRETO N° 20543 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 464/14, protocolado nesta Administração em 20.02.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.14, os dispositivos do item XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 14359, de 02.01.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº 4.407.352-8/PR
ENFERMEIRO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA888DA

GABINETE
DECRETO N° 20544 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 514/14, protocolado nesta Administração em 26.02.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.14, os dispositivos do item XXXIII, do artigo 1º, do Decreto nº 19575, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

TEREZINHA DE FÁTIMA DE ALMEIDA FABIENSKI
CIRG Nº 5.821.384-5/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227CCC4B

GABINETE
DECRETO N° 20545 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 574/14, protocolado nesta Administração em 07.03.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.14, os dispositivos do item XI, do artigo 1º, do Decreto nº 19573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JULIO CESAR PADILHA BARBOSA
CIRG Nº 5.778.032-0/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:567BA864

GABINETE
DECRETO N° 20546 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 576/14, protocolado nesta Administração em 10.03.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.14, os dispositivos do item VI, do artigo 1º, do Decreto nº 17544, de 22.09.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

VANUSA MEIRA GRANDE
5.806.545-5/PR
SECRETÁRIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:206C70C9

GABINETE
DECRETO N° 20540, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.823,19(Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
588: 3.3.20.93.00.00.3881 – Indenizações e Restituições.....R$ 9.939,32

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
08.244.0012.2038 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS/MSE
593: 3.3.90.39.00.00.3859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.200,00

08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD
592: 3.3.90.39.00.00.3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 43.683,87
TOTAL.....R$ 65.823,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:
Superávit financeiro da fonte 881.....R$ 9.939,32
Superávit financeiro da fonte 859.....R$ 12.200,00
Superávit financeiro da fonte 885.....R$ 43.683,87
TOTAL.....R$ 65.823,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DBDC807

GABINETE
DECRETO N° 20541, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530.921,85(Quinhentos e Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
589: 3.3.20.93.00.00.1881 – Indenizações e Restituições.....R$ 921,85

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica – PAB
330: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.000,00
334: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
335: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
336: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00
338: 4.4.90.52.00.00.1495 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
374: 3.3.90.32.00.00.1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 300.000,00
375: 3.3.90.36.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 530,921,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303.....R$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495.....R$ 80.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 881.....R$ 921,85
TOTAL.....R$ 530,921,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6FA74F1

GABINETE
DECRETO Nº. 20.542, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº. 290, de 28 de Fevereiro de 2014, que concedeu avanço vertical às professoras municipais conforme determina a Lei Municipal nº. 2717/12;

Considerando o disposto no art. 7º, da EC 41/03;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam retificados os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 20.500, de 25 de Fevereiro de 2014, que concedeu Aposentadoria a Srª. DIRLEI JANZ STICA, os quais passam a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 01/03/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DIRLEI JANZ STICA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "7", portadora da CIRG n°. 3.089.886-9/PR e do CPF nº. 031.246.079-10, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 3º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.884,91 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 22.618,92 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 20.500/14.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66FBD83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COMERCIAL BORA E FILHO LTDA EPP estabelecida na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970, Caixa Postal 196, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual Nº 90.230.725-70 e Inscrição Municipal nº 9.078.01-0 aqui representada por seu proprietário, Sr. MARCOS ADRIANO BORA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 5.963.849-1/PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970:

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTES 06, 15, 20, 25, 26, 27, 28,**
1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.102.336,50 (hum milhão, cento e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 06 – CEREAIS INFANTIS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Unidade	1.400	8,00	11.200,00	MINGAU DE ARROZ INFANTIL, para complementar a alimentação de crianças a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas, Ferro e probiótico. Lata com 400g. Nestlé
2	Unidade	1.400	8,00	11.200,00	MINGAU MULTI CEREAIS para complementar a alimentação de crianças a partir de 6 meses. Enriquecido com vitaminas e Ferro. Lata com 400g. Nestlé
3	Unidade	1.400	8,10	11.340,00	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, com 12 vitaminas e 5 minerais no mínimo. Embalagem: Lata com 400g. Nestlé
4	Unidade	1.000	8,09	8.090,00	FLOCOS DE CEREAIS, COM TRIGO, CEVADA E AVEIA. Embalagem com 400g. Nestlé
TOTAL				R$ 41.830,00	

LOTE 15 – DOCE DE LEITE E REQUEIJÃO

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Balde	600	17,93	10.758,00	DOCE DE LEITE, em pasta, mínimo de 1g de proteína e Cálcio 47 mg para cada 30 g de produto, zero gordura trans e máximo de 05 g de gordura saturada. Balde com peso líquido de 4,5 kg. Tirol
2	Pote	400	5,38	2.152,00	DOCE DE LEITE C/ AMEIXA, produto de consistência cremosa, mínimo de 2 g de proteína, gordura total de 1 g, Cálcio 75 mg e Sódio máximo de 65 mg, 0 de gordura saturada e trans, para 20 g de produto. Pote com 400 g. Tirol
3	Balde	3.000	49,33	147.990,00	REQUEIJÃO, produto resultante da fundição da massa de queijo e gordura láctea com ingredientes envase e resfriamento. Textura cremosa, lisa e brilhante, contendo no mínimo 30g de proteína para cada 30 g de produto. Zero gordura trans e no máximo 130 mg de sódio. Balde de 3,6 kg. Tirol
TOTAL				R$ 160.900,00	

LOTE 20 – GELATINAS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	kg	4.000	5,00	20.000,00	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, com corante artificiais sabores framboesa, abacaxi, pêssego e limão. Rendimento mínimo de 34 porções por 1 kg de produto. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso de até 1 kg. Apti
2	kg	4.000	6,99	27.960,00	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, com corante natural, sabores framboesa, abacaxi, pêssego e limão. Rendimento mínimo de 34 porções por 1 kg de produto. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso de até 1 kg. Boa Safra
TOTAL				R$ 47.960,00	

LOTE 25 – BISCOITOS SIMPLES E INTEGRAIS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	2.000	8,80	17.600,00	BISCOITO DOCE, amanteigado, chocolalate c/ coco, zero gordura trans.Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Renata
2	Kg	3.000	7,99	23.970,00	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , c/ GERGELIM, com porcentagem menor de 1,0 de gordura trans por porção (30/40g).Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Isabela
3	Kg	4.000	7,46	29.840,00	BISCOITO SALGADO, integral,com porcentagem menor de 1,0 de gordura trans por porção (30/40g). Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Isabela
4	Kg	2.000	6,55	13.100,00	BISCOITO SALGADO, cream cracker. Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Isabela
5	Kg	2.000	7,27	14.540,00	BISCOITO DOCE, de leite, formato retangular, zero gordura trans.Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Isabela
6	Kg	2.000	6,68	13.360,00	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, zero gordura trans.Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Isabela
7	Kg	2.000	7,18	14.360,00	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, sabor chocolate, zero gordura trans.Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg. Paraty
8	Kg	2.000	6,63	13.260,00	BISCOITO DOCE, de maizena, zero gordura trans, pct c/ até 1 kg. Isabela
9	Kg	2.000	6,84	13.680,00	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,

					sabor coco. Embalagem compra: em saco]de polietileno de até 1 kg. Renata
10	Pcte	1.000	3,93	3.930,00	COOKIES INTEGRAIS sabores castanha do pará, côco, limão, frutas cítricas, cacau e café. Produto com alto teor de fibras, proteínas, ferro, magnésio, selênio e fósforo e reduzido teor de sódio. Livre de gorduras trans, embalagens contendo 200g do produto. Jasmine
11	Pcte	2.000	3,93	7.860,00	ROSQUINHAS INTEGRAIS ricas em fibras, ferro, proteínas e magnésio, livre de gorduras trans, sabores aveia e mel, gergelim e linhaça e banana e maçã. Embalagens contendo 200g do produto. Jasmine
TOTAL				R$165.500,00	

LOTE 26 – PRODUTOS BÁSICOS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Pct	5.000	9,88	49.400,00	ARROZ BRANCO, tipo I, c/ 5 kg. Chinês
2	kg	2.500	2,39	5.975,00	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Chinês
3	Pct	5.250	9,55	50.137,50	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, c/ 5 kg. Sabor Sul
4	Lata	800	3,58	2.864,00	ATUM sólido em óleo, c/ 120 g. Pescador
5	Unid.	150	6,46	969,00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem: 500 ml. Lisboa
6	kg	2.000	2,23	4.460,00	AMIDO DE MILHO, c/ até 1kg. Jandaia
7	Pct	3.000	8,10	24.300,00	AÇÚCAR REFINADO, pct c/ 5 kg. Alto Alegre
8	Pct	750	7,80	5.850,00	AÇÚCAR CRISTAL, pct c/ 5 kg. Alto Alegre
9	Unid.	50	4,03	201,50	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml. Stevita
10	kg	3.000	4,17	12.510,00	AVEIA -flocos finos- c/ até 1 kg. Marca: Sabor verde
11	kg	450	17,08	7.686,00	ANTI MOFO p/ pães, em pó. Itaipan
12	kg	1.500	4,58	6.870,00	BANHA SUÍNA, PCT com até 1 kg. Aurora
13	Pct	200	1,95	390,00	CANELA EM PÓ, embalagem com 50 g. Brasileiro
14	Pct	500	2,10	1.050,00	CANELA EM RAMA, embalagem c/ 40 g. Brasileiro
15	Unid.	2.000	1,44	2.880,00	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICAS, erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira. Embalagem: caixa com peso líquido de 10g. Marca 81
16	Kg	3.500	7,49	26.215,00	CHÁ MATE tostado, pct c/ até 1 kg. Elizabeth
17	Pct	2.000	5,98	11.960,00	CAFÉ torrado e moído com selo de pureza abic, extra forte. Embalagem aluminizada de alto vácuo, pct c/ 500 g. Bom Jesus
18	Kg	4.000	4,29	17.160,00	CANJICA de milho branca, pct c/ até 1 kg Eldorado
19	Cx	1.000	1,19	1.190,00	CREME DE LEITE, homogenizado c/ 200 g. Piracanjuba
20	Pct	150	4,68	702,00	CRAVO DA ÍNDIA, embalagem c/ 100 g. Brasileiro
21	Unid.	450	0,95	427,50	COLORÍFICO (corante natural de urucum) em pó, embalagem com 200 g. Brasileiro
22	Unid.	250	0,98	245,00	CURRY EM PÓ, embalagem com 50 a 100 g. Brasileiro
23	Kg	500	3,95	1.975,00	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma consistência apropriada sendo, acoondicionado de forma a assegurar suas perfeita conservação. sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem: 500g ou 1 kg. Incotril
24	Lata	2.000	1,14	2,280,00	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem compra: peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada. Pramesa
25	Unid.	400	1,94	776,00	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, embalagem com 30 ml. Cepera
26	Lata	2.000	3,37	6.740,00	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem com 850 gramas. Petitosa
27	kg	2.000	3,15	6.300,00	FARINHA DE MANDIOCA, branca, pcts c/ 1 kg. Vascaina
28	kg	4.000	1,37	5.480,00	FARINHA DE MILHO amarela, c/ 1 kg. Dom Pedro
29	kg	4.000	3,30	13.200,00	FARINHA DE MILHO branca, c/ 1 kg. Dom Pedro
30	kg	400	3,72	1.488,00	FARINHA DE ROSCA, até 1 kg. Jandira
31	kg	6.000	3,30	19.800,00	FEIJÃO preto tipo I. Embalagem com 1 kg. Brasileiro
32	kg	1.500	2,90	4.350,00	FEIJÃO CARIOCA Embalagem com 1 kg. Brasileiro
33	pct	2.000	8,45	16.900,00	FERMENTO BIOLÓGICO, granulado, pct com 500g. Tok
34	Lata	1.000	1,24	1.240,00	FERMENTO EM PÓ químico, embalagem c/ 100 g. Trisanti
35	Lata	600	3,79	2.274,00	FERMENTO EM PÓ químico, embalagem c/ 250 g. Royal
36	200	500	4,18	2.090,00	FRUTA EM CALDA, PÊSSEGO, lata c/ 830g. João e Maria
37	200	400	4,48	1.792,00	FRUTA EM CALDA, ABACAXI, lata c/ 830g. João e Maria
38	Kg	6.000	0,93	5.580,00	FUBÁ de milho AMARELO enriquecido c/ Ferro e Ácido Fólico, com 1 kg. Nega Maluca
39	Kg	4.000	3,07	12.280,00	FUBÁ de milho BRANCO enriquecido c/ Ferro e Ácido Fólico, com 1 kg. Dom Pedro
40	Cx	2.000	2,39	4.780,00	LEITE CONDENSADO. Embalagem com 395 g. Mococa
41	cx	450	1,28	576,00	LEITE DE COCO. Embalagem com 200 ml. Menina
42	Kg	2.000	5,19	10.380,00	LENTILHA EM GRÃOS, tipo I, c/ até 1 kg. Sabor Verde
43	Unid.	300	1,48	444,00	MANJERICÃO desidratado, embalagem com 100 g. Brasileiro
44	Unid.	300	1,75	525,00	MANJERONA desidratada, embalagem com 100 g. Brasileiro
45	Unid.	2.000	1,69	3.380,00	MAIONESE, com óleo vegetal, isento de glúten, embalagem com peso líquido de 500 g. Suavit
46	Balde	1.000	8,69	8.690,00	MAIONESE, com óleo vegetal, isento de glúten, embalagem com peso líquido de 3 kg. Dusul
47	Kg	2.000	4,06	8.120,00	MASSA SECA TIPO GRAVATA COM OVOS. Embalagem: poletileno com peso líquido até 1kg. Orquidea
48	Kg	3.000	3,05	9.150,00	MASSA SECA TIPO ESPAGUETE, c/ ovos e sêmola, pcts até 1 Kg. Diana
49	Kg	2.000	4,35	8.700,00	MASSA SECA TIPO PARAFUSO COLORIDO, c/ ovos- pcts com até 1 kg. Orquidea
50	Kg	3.000	3,15	9.450,00	MASSA SECA TIPO PENNE COM OVOS. Embalagem: com até 1 kg. Diana
51	Kg	3.000	5,25	15.750,00	MASSA SECA TIPO AVE MARIA COM OVOS. Embalagem: com até 1 kg. Renata
52	kg	2.000	4,88	9.760,00	MASSA SECA TIPO ALETRIA ou CABELO DE ANJO, c/ ovos e sêmola, até 1 Kg. Orquidea
53	Kg	2.000	4,39	8.780,00	MASSA SECA TIPO TALHARIM, c/ ovos e sêmola- c/ máximo 1 kg. Diana
54	Unid. de 500 g	10.000	2,89	28.900,00	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídios, livre de gordura trans, c/ 500 g, sem sal. Delicia
55	Kg	2.000	3,69	7.380,00	MILHO PIPOCA, tipo I, c/ até 1 kg. Eldorado
56	Lata	2.000	1,29	2.580,00	MILHO VERDE EM CONSERVA, Embalagem com 200 g. Coni
57	Unid	4.000	2,15	8.600,00	MOLHO DE TOMATE, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, azeite de oliva extra virgem, manjericão e temperos verdes. Isento de glúten. Sachê ou caixa tetra pak c/ 520 g. Quero
58	Lata	14.000	2,68	37.520,00	ÓLEO DE SOJA refinado, c/ 900 ml. Cocamar
59	Pct	300	2,22	666,00	ÓREGANO desidratado, pct c/ 100 g. Brasileiro
60	Pct	600	2,39	1.434,00	POLVILHO AZEDO. Embalagem: 500 g. Lorenz
61	Pct	600	2,09	1.254,00	POLVILHO DOCE. Embalagem: 500 g. Lorenz
62	kg	1.000	7,89	7.890,00	REFORÇADOR DE MASSAS. Embalagem: 1kg. Melhorita
63	kg	6.000	0,92	5.520,00	QUIRERINHA de milho, amarela, máximo 1 kg. Nega Maluca
64	kg	6.000	5,10	30.600,00	SAGU mandioca, pérola, tipo I, pct c/ até 1 kg. Prata
65	kg	6.000	0,68	4.080,00	SAL, iodado, pct c/ 1 kg. Beija-flor
66	Lata	2.000	1,97	3.940,00	SARDINHA EM CONSERVA em molho de tomate. Embalagem/lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido de 125 g. Rubi
67	kg	2.000	3,31	6.620,00	TRIGO P/ KIBE, pct c/ até 1 kg. Eldorado
68	Frasco	2000	0,82	1.640,00	VINAGRE de álcool, com 900 ml. Heinig
TOTAL				R$ 585.096,50	

LOTE 27 – FARINHA PARA PÃES

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	kg	2.000	4,55	9.100,00	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL FINA. Embalagem com 1kg. Sabor Verde
2	kg	24.000	2,00	48.000,00	FARINHA DE TRIGO, 1ª linha. Embalagem com 50 kg. Dona Eulalia
3	kg	2.500	3,02	7.550,00	FARINHA DE TRIGO, 1ª linha. Embalagem com 5 kg. Dona Eulalia
4	pct	2.000	15,02	30.040,00	PRÉ MISTURA P/ PÃO INTEGRAL que necessite de adição apenas de água e fermento biológico. Embalagem: 5 kg. Anaconda
TOTAL				R$ 94.690,00	

LOTE 28 – MASSA SECA

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Pct	3.000	2,12	6.360,00	MASSA SECA TIPO ALFABETO OU COM MOTIVOS INFANTIS, para sopa. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Embalagem: pacotes 500g. Isabela
TOTAL				R$ 6.360,00	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:
As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.
As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.
Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.
As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.
Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.
A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.
h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.
i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.
j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.
k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.
l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.
m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao

direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.
Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.
9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS
Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;
Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);
Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;
Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;
Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;
Peso líquido;
Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.
Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;
Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.
O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:
Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;
Cor: própria de cada espécie, sem manchas;
Odor: característico de carne fresca;
Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA
Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;
Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);
O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.
O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARCOS ADRIANO BORA
Comercial Bora e Filho Ltda. Epp
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3AC05B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SIMÃO PEROVANO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Salvador Correa, 242, Mafra-SC, CEP 89.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.386.844/0001-61, com Inscrição Estadual nº 255027338 e Inscrição Municipal nº 300171-7, aqui representada por sua sócia, Sra. CRISTINA CAVALI, brasileira, solteira, Empresaria, portadora da CIRG nº 25/R3.887.825/SSP-SC e inscrita no CPF nº 022.986.059-12, residente e domiciliada à Rua Jorge Sabatke, s/n°, Residencial Mariana, Apto 401, Centro, Mafra-SC, CEP 89.300-000:

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTES 07, 08, 12, 14, 16.**
1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 181.112,00 (cento e oitenta e um mil e cento e doze reais) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 07 – LEITE ISENTO DE LACTOSE

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Litro	1.000	3,79	3.790,00	LEITE ISENTO DE LACTOSE com 0% DE LACTOSE. Embalagem: 1 litro, tetra pak. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Tirol
TOTAL				R$ 3.790,00	

LOTE 08 – IOGURTE COM REDUÇÃO DE LACTOSE

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Unidade	600	2,07	1.242,00	IOGURTE 0% LACTOSE- Sabor

					morango. Embalagem: 170 g. Tetrapak ou garrafas com material atóxico. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF). Produto com o mínimo de 5,7 g de proteína por porção especificada. Tirol
TOTAL				**R$ 1.242,00**	

LOTE 12 – LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Litro	40.000	1,68	67.480,00	LEITE PASTEURIZADO- embalagem plástica resistente,O produto de origem animal devem possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Tirol
TOTAL				**R$ 67.480,00**	

LOTE 14 – IOGURTE

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Litro	20.000	3,63	72.600,00	IOGURTE, produtos lácteos adicionados de outras substâncias alimentícias, obtidas por coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, através de fermentação láctica mediante ação de cultivos de microrganismos específicos. Ingredientes obrigatórios: Leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, reconstituído, integral, semi desnatado e desnatado); frutas em forma de pedaços, polpa (s), suco (s) e outros preparados à base de frutas; cultivo de bactérias lácteas como: protosimbióticos de *Streptococcus salivarius* subsp. *thermophilus* e *Lactobacillus delbrueckii* sbsp. *Bulgaricus*, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, espessantes, amidos ou farinhas. Textura: líquida/ pastosa; Cor e Aroma: próprios do produto. Ausente de ácido sórbico e benzóico (crítico). Embalagem primária: pacotes de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado. No rótulo impresso deve constar: a denominaçã do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Quantidade Unitária: 900 ml a 1L. Tirol
	TOTAL			**R$ 72.600,00**	

LOTE 16 – BEBIDA LÁCTEA

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	unid	15.000	2,40	36.000,00	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, 900 gr. Produto obtido mediante a ação de cultivo de microrganismos específicos e/ou adicionados de leite (s) fermentados e que não poderá ser submetido a tratamento térmico após a fermentação. A contagem total de bactérias viáveis deve ser no mínimo de 106 UFC/g, no produto final, para o(s) cultivos láctico(s) específico(s) empregado(s), durante o prazo de validade. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de Inspeção federal (SIF), Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Textura: líquida; Cor e Aroma: próprios do produtoNão pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas. Embalagem plástica. Sabor: Maracujá, morango, pêssego e coco. Tirol
TOTAL				**R$ 36.000,00**	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:
As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.

As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.
Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.
As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.
Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.
A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.
h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.
i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.
j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.
k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.
l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.
m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.
Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS
Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;
Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);
Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;
Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;
Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;
Peso líquido;
Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.
Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;
Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.
O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:
Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;
Cor: própria de cada espécie, sem manchas;
Odor: característico de carne fresca;
Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA
Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;
Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);
O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.
O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CRISTINA CAVALI
Simão Perovano & Cia Ltda
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0406E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, INTEGRA COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Veríssimo Marques, 1732, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005 410, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.388/0001-48, com Inscrição Estadual nº 904.48767-84, aqui representada por seu sócio, Sr. GUILHERME PUCHETTI POLAK, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.423.679-9/PR e inscrito no CPF nº 075.711.589-66, residente e domiciliado à Rua Paulino Siqueira Cortes, 1991, Centro, São José dos Pinhais-Pr, CEP 83005 030:

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTES(S) 09, 10, 13, 18, 21, 23, 24, 29.**

1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 429.227,13 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 09 – CEREAIS INFANTIS ISENTOS DE TRAÇOS DE LEITE

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Unidade	200	2,85	570,00	ALIMENTAÇÃO ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE E LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, A BASE DE ARROZ COM 6 CEREAIS . Elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, destinado para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Sachê 200g. Vitalon
2	Unidade	200	2,85	570,00	ALIMENTAÇÃO ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE E LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, A BASE DE ARROZ E AVEIA COM 6 CEREAIS. Elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, destinado para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Pote 350g. Vitalon
3	Unidade	200	2,85	570,00	ALIMENTAÇÃO ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE E LACTOSE EM SUA COM COMPOSIÇÃO A BASE DE MILHO COM 6 CEREAIS. Alimentação prática e saudável no sabor 6 Cereais. Elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Isento de traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, destinado para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Pote 350g. Vitalon
4	Unidade	200	2,85	570,00	ALIMENTAÇÃO ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE E LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE 3 FRUTAS E 6 CEREAIS - Elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Isento de traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, destinado para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Sachê 200g. Vitalon
5	Unidade	200	2,85	570,00	ALIMENTAÇÃO ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE E LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE MINGAU DE AVEIA COM 6 CEREAIS - Elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Isento de traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, destinado para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Sachê 200g. Vitalon
TOTAL				R$ 2.850,00	

LOTE 10 – BISCOISTOS PARA DIETAS, ISENTOS DE LACTOS E GLÚTEN

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Pct	200	4,80	960,00	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN - fonte de proteínas e fibras, isento de gordura trans. Sabor de castanha do pará. Embalagem atóxica. Embalagem de 150 g. Jasmine
2	Pct	200	4,80	960,00	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN - fonte de proteínas e fibras, isento de gordura trans. Sabor de cacau com gotas de chocolate. Embalagem atóxica. Embalagem 150g. Jasmine
3	Pct	200	4,80	960,00	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - fonte de proteínas e fibras, isento de gordura trans. Sabor de castanha do pará. Embalagem atóxica. Embalagem 150g. Jasmine
4	Pct	200	4,80	960,00	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN - elaborado com soja, arroz e milho. Cereais integrais ricos em fibras. Fonte de proteínas, cálcio e ferro. Reduzido teor de sódio. Isento de conservantes e aditivos químicos. Sabor castanha do pará e caju. Embalagem 150g. Jasmine
5	Pct	200	4,80	960,00	BISCOITO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN - elaborado com soja, arroz e milho. Cereais integrais ricos em fibras. Fonte de proteínas, cálcio e ferro. Reduzido teor de sódio. Isento de conservantes e aditivos químicos. Sabor laranja e mel. Embalagem atóxica. Embalagem 150g. Jasmine
TOTAL				R$ 4.800,00	

LOTE 13 – LEITE EM PÓ

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	12.000	14,75	177.000,00	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, 1ª qualidade. O produto deve conter uma quantidade mínima de 6 g de proteína por porção (2 colheres de sopa do produto). Embalagem hermeticamente fechada, com proteção apropriada contra contaminação e capacidade máxima de 1 kg. Camponesa
TOTAL				R$	

LOTE 18 – FLAN DE MILHO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	2.000	11,12	22.240,00	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE FLAN DE MILHO VERDE, enriquecido com vitaminas (A,C, B1, B2,B3 3 B60 e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco), isento de glúten e contendo em sua formulação açúcar orgânico e aroma identico ao natural de milho verde, entre outros. Embalagem com 2 kg. Validade do produto: 06 meses após a data de fabricação e rendimento de ao menos 63 porções de 120 ml por embalagem.Biolac
TOTAL				R$22.240,00	

LOTE 21 – ALIMENTO ACHOCOLATADO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	4.500	4,44	19.980,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com Ferro e mínimo 8 vitaminas. Contendo maltodextrina, Ferro (mínimo de 4.2 mg para 20 g de pó) e cacau em pó. Rendimento mínimo de 25 g para cada 200 ml de produto pronto. Embalagem com até 1 kg. Sustentare
TOTAL				R$ 19.980,00	

LOTE 23 – PUDINS

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	2.000	5,95	11.900,00	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor baunilha, Embalagem: polietileno leitoso de 1kg. Sustentare
2	Kg	2.000	5,95	11.900,00	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor caramelo. Embalagem: polietileno leitoso de 1kg. Sustentare
3	Kg	2.000	5,95	11.900,00	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor coco. Embalagem: polietileno leitoso de 1kg. Sustentare
TOTAL				R$ 35.700,00	

LOTE 24 – CARNES PROCESSADAS DESFIADAS BOVINA E FRANGO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	kg	2.000	21,58	43.160,00	CARNE BOVINA DESFIADA COZIDA, baixo teor de sódio, sem conservante, 100% natural, embalado à vácuo. Embalagem apropriada ao produto, de 2,5 kg. Vapza
2	Kg	2.000	19,90	39.800,00	PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO, embalado à vácuo, dispensa refrigeração, baixo teor de sódio, sem conservantes, pronto para o consumo. Embalagem apropriada ao produto, de 2,5 kg. Vapza
TOTAL				R$	

LOTE 29 – CEREAIS, LEGUMINOSOS E OLEAGINOSOS

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Pct	450	4,26	1.917,00	AMENDOIM CRU, COM PELE TIPO I. Embalagem: 500g. Com selo de qualidade ABICAB. Yoki
2	Kg	2.000	8,90	17.800,00	CEREAL ESFÉRICO DE MILHO SABOR chocolate branco, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 2kg do produto. Alca Foods
3	pct	750	1,89	1.415,63	COCO RALADO, natural, sem adição de açúcar, pct c/ 100 g. Imbiara
4	Pct	750	2,89	2.167,50	COCO RALADO, queimado, com adição de açúcar, pct c/ 100 g. Sococo
5	kg	2.000	9,80	19.600,00	CEREAL CROCANTE, tipo granola, feito a partir de flocos de aveia, milho e arroz, gérmen e fibra de trigo e gergelim. Rico em fibras e proteínas, adicionado de 10 vitaminas, minerais e cálcio. Zero gordura trans, sem conservantes, composta de cereais integrais, castanhas e uva passas e outros ingredientes (exceto frutas cristalizadas) elaborado com açúcar mascavo, óleo de milho ou canola, melado de cana; quantidade mínima de fibras: 2,6g. Embalages de 300g a 1 kg. Sabores tradicional, maçã e canela, cereais maltados, mel e frutas e banana com canela. Jasmine
6	kg	2.000	5,65	11.300,00	CEREAL DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagens de 500g a 2kg. Alca Foods
7	kg	2.000	5,90	11.800,00	CEREAL ESFÉRICO DE MILHO SABOR CHOCOLATE COM BAUNILHA, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagens contendo 2kg do produto. Alca Foods
8	kg	300	7,50	2.250,00	FARINHA DE SOJA. Embalagem com 1kg. Jasmine
9	kg	1.500	6,50	9.750,00	FLOCOS DE ARROZ SABOR CHOCOLATE, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagens contendo 2 Kg. AlcaFoods
10	kg	300	7,99	2.397,00	LINHAÇA EM GRÃOS, MARRON. Embalagem: 200g a 500g. Jasmine
11	kg	300	11,00	3.300,00	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS). Produzida a partir de soja não transgênica extrusada. Embalagem: 1 Kg. Jasmine
TOTAL				R$ 83.697,13	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:

As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.

As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.

Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.

Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.

As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.

Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.

A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.

h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.

i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.

j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.

k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.

l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.

Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS

Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;

Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);

Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;

Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;

Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;

Peso líquido;

Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.

Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.

O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.

O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;

Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.

O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:

Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;

Cor: própria de cada espécie, sem manchas;

Odor: característico de carne fresca;

Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA

Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;

Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);

O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;

O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.

O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.

Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.

O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.

Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

GUILHERME PUCHETTI POLAK
Integra Comercial LTDA. ME.
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6444F96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº

87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA LTDA, estabelecida à Rua Riachuelo, 326, Centro, Rio Negro-PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.077.065/0001-11, com Inscrição Estadual nº 90296986-16 e Inscrição Municipal nº 3400008035, aqui representada por seu sócio, Sr. HILÁRIO FUCHS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 823178/PR e inscrito no CPF nº 124.889.179-15, residente e domiciliado à Rua Camarista João Hirt, 103, Campo do Gado, Rio Negro-PR, CEP 83880-000

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTE (S) 31.**

1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 31 – SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Litro	2.000	9,90	19.800,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABORES LARANJA C/ GOIABA E LARANJA C/ POLPA c/ Composição: Suco concentrado, Açúcar Invertido, Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta não podendo em sua composição no Registro no Ministério da Agricultura conter "água" devendo ser conservado em temperatura (de -08ºC), permitindo a diluição, para suco, de 1 (uma) parte de concentrado para 6 (seis) partes de água. Galão plástico 5 litros, Conforme ficha técnica apresentada pelo fabricante, conter: Prazo de validade: 12 meses, Vitamina C, % polpa (60 a 65 brix) em sua composição e laudo de analise fornecido pelo fabricante de cada lote entregue assinado pelo responsável técnico. PRODUTO NATURAL – NÃO ALCOÓLICO. NÃO FERMENTADO. Embalagem c/ 1 litro. Marca: Fruttilife
2	Galão (5 Litros)	2.000	47,00	94.000,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA C/ GOIABA E LARANJA C/ POLPA. Composição: Suco concentrado, Açúcar Invertido, Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta não podendo em sua composição no Registro no Ministério da Agricultura conter "água" devendo ser conservado em temperatura (de -08ºC), permitindo a diluição, para suco, de 1 (uma) parte de concentrado para 6 (seis) partes de água. Galão plástico 5 litros, Conforme ficha técnica apresentada pelo fabricante, conter: Prazo de validade: 12 meses, Vitamina C, % polpa (60 a 65 brix) em sua composição e laudo de analise fornecido pelo fabricante de cada lote entregue assinado pelo responsável técnico. PRODUTO NATURAL – NÃO ALCOÓLICO. NÃO FERMENTADO. Embalagem c/ 5 litros. Marca: Fruttilife
TOTAL				R$ 113.800,00	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:
As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.
As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.
Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.
As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.
Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.
A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.
h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.
i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.
j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.
k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.
l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.
m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.
Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS
Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;
Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);
Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;
Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;
Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;
Peso líquido;
Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.
Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;
Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.
O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:
Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;
Cor: própria de cada espécie, sem manchas;
Odor: característico de carne fresca;
Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA
Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;
Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);
O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.
O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC.

Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

HILÁRIO FUCHS
Supermercado Djek e Sheron e Cia. Ltda.
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61236755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Heraclito Mendes de Camargo, 359 A – Vila Santa Cruz, Castro – Pr, Cep: 84.168-260, inscrita no CNPJ sob nº 72.293.202/0002-60, aqui representada por seu sócio SR. MILTON ALCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 8016736582 e inscrito no CPF nº 347.129.760-04, residente e domiciliado à Rua Henrique Oswald, 28, Apto 302, São Sebastião, Porto Alegre – RS Cep: 91.060-070.

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTE (S) 30.**
1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
O valor global do objeto é de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 30 – PREPAROS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Litro	2.000	12,00	24.000,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR UVA. Composição: Suco concentrado de uva, Açúcar, Acidulante ácido cítrico Aroma idêntico ao natural da própria Fruta. Sem conservantes. Embalagem Tetra Pak de 1 litro . O produto deve ser pasteurIzado e possuir Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Rendimento do produto: 7,5 litros (1 parte de suco p/ 6,5 partes de água). Embalagem c/ 1 litro. Marca: Gotas da Fruta
2	Litro	2.000	12,00	24.000,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ. Composição: Suco concentrado de maracujá, Açúcar, Acidulante ácido cítrico Aroma idêntico ao natural da própria Fruta. Sem conservantes. Embalagem Tetra Pak de 1 litro . O produto deve ser pasteurIzado e possuir Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Rendimento do produto: 8,5 litros (1 parte de suco p/ 7,5 partes de água). Embalagem c/ 1 litro. Marca: Gotas da Fruta
3	Litro	2.000	12,00	24.000,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR PÊSSEGO, Composição: Suco concentrado de pêssego, Açúcar, Acidulante ácido cítrico Aroma idêntico ao natural da própria Fruta. Sem conservantes. Embalagem Tetra Pak de 1 litro . O produto deve ser pasteurIzado e possuir Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Rendimento do produto: 7,5 litros (1 parte de suco p/ 6,5 partes de água). Embalagem c/ 1 litro. Marca: Gotas da Fruta
4	Litro	2.000	13,90	27.800,00	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI. Composição: Suco concentrado de abacaxi, Açúcar, Acidulante ácido cítrico Aroma idêntico ao natural da própria Fruta. Sem conservantes. Embalagem Tetra Pak de 1 litro . O produto deve ser pasteurIzado e possuir Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Rendimento do produto: 7,5 litros (1 parte de suco p/ 6,5 partes de água). Embalagem c/ 1 litro. Marca: Gotas da Fruta
TOTAL				R$ 99.800,00	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:

As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.

As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.

Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.

Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.

As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.

Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.

A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.

h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.

i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.

j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.

k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.

l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.

Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS

Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;

Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);

Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;

Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;

Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;

Peso líquido;

Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.

Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.

O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.

O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;

Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.

O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:

Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;

Cor: própria de cada espécie, sem manchas;

Odor: característico de carne fresca;

Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA

Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;

Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);

O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.
O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MILTON ALCEU DE OLIVEIRA
Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda

Detentor da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79C0D1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida à Rua Santa Corleto Milani, 249, Jardim Adriana, Colombo-PR, Cep: 83.408-550, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68, com Inscrição Estadual nº 90199905-80, aqui representada por seu Sócio Sr. ARLEI REOLON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.688.672-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 550.675.490-68, residente e domiciliado à Rua Lucio Pereira, 200, Apto 21B, Tingui, Curitiba-PR, Cep: 82.600-260

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTE(S) 01, 02, 03, 04, 11, 17, 19 E 22.**
1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.491.961,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e um reais) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 01 – CARNES IN NATURA

ITEM	UND	QUANT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	18.000	13,62	245.160,00	CARNE MOÍDA, de 1ª (Coxão de dentro, Coxão de fora e Patinho ou posta vermelha) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, congelada, boa qualidade, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, as especificação do produto, prazo de validade e S.I.F Marca: Mastercarnes
2	Kg	10.000	20,17	201.700,00	CARNE BOVINA TIPO BIFE com aproximadamente 120 g cada de 1ª (Coxão mole) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade, congelada, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter as especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F Marca: Mastercarnes
3	Kg	18.000	11,92	214.560,00	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS OU EM ISCAS de 30 g, de 1ª, (Coxão de dentro, Coxão de fora, posta vermelha e Patinho,) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade, congelada, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter as especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F Marca: Mastercarnes
4	Kg	16.000	12,92	206.720,00	CARNE SUÍNA PICADA em cubos de 30 g, de 1ª (paleta ou pernil), c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter as especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F Marca: Mastercarnes
5	Kg	18.000	4,93	88.740,00	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO, congelada, embalada acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter as especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F. Marca: Canção
6	Kg	12.000	8,92	107.040,00	PEITO DE FRANGO, sem pele, sem osso, sem fracionamento, congelado, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter as especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F. Marca: Canção
7	Kg	1.600	17,46	27.936,00	POSTA DE CAÇÃO, SEM PELE, limpo congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses. *Apresentar Laudo, Ficha Técnica e Certificado de Registro de Rótulo do produto de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Marca: Copacol
TOTAL				R$1.091.856,00	

LOTE 02 – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	16.000	7,25	116.000,00	COXA SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA - acondicionada em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1,5kg a 3kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro do órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, co amarelo-rosado. Não deve apresentar penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Marca: Canção
TOTAL				R$ 116.000,00	

LOTE 03 – SALSICHA DE PERU CONGELADA

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	4.000	15,94	63.760,00	SALSICHA DE PERU CONGELADA: Carne de Peru, Carne Mecanicamente Separada de Peru, Água, Proteína Texturizada de Soja, Lactato de Sódio (INS 325), Maltodextrina, Fécula de Mandioca, Sal, Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INS 452i), Glutamato Monossódico (INS 621), Páprica Doce em Pó, Cebola Desidratada em pó, Aroma de Fumaça, Eritorbato de Sódio (INS 316), Alho desidratado em pó, Aroma Natural de Noz Moscada, Coentro em pó, Nitrito de Sódio (INS 250). ISENTO DE GLÚTEN. Carboidrato:5,8 %; Proteína: 12,6%; Lipídeos: 13,6 %; VCT 196:

					kca/100g. Validade do produto: 180 dias.Embalagem de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamernto. Peso líquido: 3kg. Quantidade de Amido: 2%. Marca: Sadia
TOTAL				R$ 63.760,00	

LOTE 04 – FILÉ DE SASSAMI

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	8.000	7,82	62.560,00	FILÉ DE SASSAMI: Caixa de 12kg com 6 pacotes de 2 kg. Peso unitário variável de 30 a 50g. Quantidade média de unidades:300. Prazo de validade: 12 meses. Marca: Canção
TOTAL				R$ 62.560,00	

LOTE 11 – MASSA SECA CORTES DIVERSOS ISENTO DE GLÚTEN

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
128	Kg	1.000	3,54	3.540,00	MASSA SECA CORTES DIVERSOS, ISENTO DE GLÚTEN para dietas, c/ máximo 1Kg Marca: Urbano
TOTAL				R$ 3.540,00	

LOTE 17 – QUEIJO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	kg	2.000	21,00	42.000,00	PRODUTO A BASE DE QUEIJO PROCESSADO PASTEURIZADO SABOR PRATO - FATIADO - Queijos (leite integral pasteurizado, sal, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e corante natural de urucum), água, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido modificado, soro de leite em pó; proteína concentrada de leite, sal (cloreto de Sódio), Maltodextrina, Estabilizantes Citrato de Sódio e Fosfato trissódico, Regulador de acidez ácido lático, aroma idêntico ao natural de queijo prato, corante natural de urucum, Conservantes ácido ascórbico e nisina, Anticoagulante Lecitina de Soja. Não Contém Gluten. Peso por fatia: 14g, caixa com 2270kg. Marca: Martins
TOTAL				R$ 42.000,00	

LOTE 19 – PUDIM DE MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO E CREME BRIGADIERO

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	2.000	7,24	14.480,00	MISTURA PARA PUDIM sabor morango com chocolate branco, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, aroma identico ao natural de morango com chocolate branco, vitaminas A, C,B1, B2, B3 e B6 e minerais Ferro, Cálcio e Zinco. Isentto de glúten. Embalagem: polietileno leitoso de 1kg. Marca: Boa Safra
2	Kg	2.000	7,61	15.220,00	MISTURA P/ CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, contendo, açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, lecitina de soja, chocolate granulado, Aroma natural de brigadeiro. Isento de glúten. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso de até 1 kg. Marca: Boa Safra
TOTAL				R$ 29.700,00	

LOTE 22 – MISTURA PARA BOLOS

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	Kg	2.000	7,17	14.340,00	MISTURA P/ BOLO - Sabor Limão, com ovo em pó, óleo vegetal, leite em pó c/ diluição em água. Embalagem de polietileno leitoso de 1kg. Marca: Boa Safra
2	Kg	2.000	7,17	14.340,00	MISTURA P/ BOLO - Sabor Laranja Formigueiro, com ovo em pó, óleo vegetal, leite em pó c/ diluição em água. Embalagem de polietileno leitoso de 1kg. Marca: Boa Safra
3	Kg	6.000	7,18	43.080,00	MISTURA P/ BOLO - Sabor Nega Maluca contendo leite em pó, c/ diluição em água, c/ Calda de Chocolate kg. Embalagem de polietileno leitoso de 1kg. Marca: Boa Safra
4	kg	1.500	7,19	10.785,00	MISTURA EM PÓ p/ BOLO de cenoura c/ calda de chococlate, enriquecido com vitaminas minerais. Contendo açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, farinha de trigo enriquecida, ovo em pó, gordura emulsificada aroma identico ao de cenoura, corante natural, vitamina (A, B1, B2 e B6) e minerais (Cálcio, Ferro e Zinco) - c/ diluição em água. Embalagem de polietileno leitoso de 1kg. Marca: Boa Safra
TOTAL				R$ 82.545,00	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:
As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.
As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.
Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.
As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.
Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.
A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.
h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.
i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.
j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.
k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.
l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.
m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.
Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:

CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS
Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;
Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);
Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;
Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;
Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;
Peso líquido;
Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.
Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;
Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.
O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:
Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;
Cor: própria de cada espécie, sem manchas;
Odor: característico de carne fresca;
Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA
Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;
Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);
O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.

O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ARLEI REOLON
Jpa Comércio E Representações Ltda Me
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AA08A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/14

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1790 – A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, estabelecida à Rua Dr. Murici, 2001, Costeira, São José dos Pinhais-PR, CEP 83015 290, inscrita no CNPJ sob nº 00.736.378/0001-58, com Inscrição Estadual nº 10507574-00 e Inscrição Municipal nº 16834, aqui representada por seu sócio gerente Sr. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 4.778.504-9/PR e inscrita no CPF nº 658.844.699-34, residente e domiciliado à Rua Maria Zenaide Silva, 261, Vila Nossa Senhora de Fátima, São José dos Pinhais-PR, CEP 83065 610.

DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, LOTE(S) 05.**
1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 667.390,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa reais) e os preços unitários são os constantes da tabela a seguir:

LOTE 05 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	UND	QUT	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1	kg	5.250	3,00	15.750,00	ABACAXI - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
2	Kg	5.250	2,20	11.550,00	ABOBRINHA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
3	Mçs	1.500	1,94	2.910,00	AGRIÃO - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
4	Mçs	3.000	0,94	2.820,00	ALFACE CRESPA - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
5	Mçs	3.000	0,96	2.880,00	ALFACE LISA - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
6	Mçs	3.000	1,05	3.150,00	ALFACE ROXA - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
7	kg	450	12,00	5.400,00	ALHO - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
8	Kg	15.000	1,40	21.000,00	BANANA CATURRA - Verdolengas. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
9	kg	4.000	1,72	6.880,00	BANANA PRATA - Verdolengas. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
10	Kg	15.000	2,00	30.000,00	BATATA INGLESA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
11	Kg	1.500	4,00	6.000,00	BATATA SALSA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
12	Kg	3.000	2,20	6.600,00	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.

					Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
13	Kg	3.000	3,20	9.600,00	BERINJELA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
14	Kg	2.000	2,70	5.400,00	BRÓCOLIS - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
15	Kg	4.500	3,50	15.750,00	CAQUI FUYU/CHOCOLATE/CAFÉ - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
16	Kg	5.000	2,50	12.500,00	CEBOLA NACIONAL - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
17	Kg	7.500	2,40	18.000,00	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
18	Kg	8.000	1,90	15.200,00	CHUCHU - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
19	Kg	2.000	3,50	7.000,00	COUVE FLOR - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
20	Kg	2.500	5,50	13.750,00	GOIABA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
21	Kg	1.000	2,30	2.300,00	ESCAROLA - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
22	kg	4.000	3,00	12.000,00	LARANJA LIMA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas
					para o consumo mediato e imediato. Ceasa
23	Kg	30.000	1,80	54.000,00	LARANJA PERA RIO - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
24	kg	3.000	6,00	18.000,00	MAÇÃ ARGENTINA, frescas e sadias. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
25	Kg	24.000	3,00	72.000,00	MAÇÃ NACIONAL - (Fuji ou Gala). Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
26	Kg	10.000	2,60	26.000,00	MAMÃO FORMOSA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
27	Kg	2.250	3,80	8.550,00	MANGA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
28	Kg	3.000	6,50	19.500,00	MARACUJÁ - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
29	Kg	5.000	1,60	8.000,00	MELANCIA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
30	Dz	30.000	3,50	105.000,00	OVOS – tipo EXTRA GRANDE, brancos ou

					vermelhos, frescos e sadios. Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos. Cor e aroma: próprios. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos e ser própria para acondicionamento de ovos. Deverá permitir a aeração dos ovos. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Os ovos precisam ser mantidos em refrigeração com temperatura inferior a 5ºC. Ceasa
31	Kg	3.000	2,50	7.500,00	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). 1ª qualidade, com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
32	Kg	6.000	5,00	30.000,00	PÊSSEGO NACIONAL, (pedido na época da produção). Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ceasa
33	Kg	16.000	2,00	32.000,00	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, devendo: a) Serem frescas; b) Terem atingido o grau máximo de evolução em relação ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; c) Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; d) Não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; e) Estarem isentos de umidade anormal, aroma e sabor estranhos; f) Estarem adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA, no caso de produtos convencionais. Ceasa
34	Kg	1.200	3,00	3.600,00	RABANETE - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
35	Kg	3.000	2,00	6.000,00	REPOLHO VERDE - médio/ c/2 kg (média) - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
36	Kg	1.000	2,20	2.200,00	REPOLHO - ROXO c/2 kg (média) - frescos e sadios,1ª qualidade. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
37	Kg	1.500	2,40	3.600,00	RÚCULA - Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
38	Kg	2.000	5,00	10.000,00	VAGEM - com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
39	Kg	10.000	3,50	35.000,00	TOMATE - tipo 2-A médios, frescos e sadios, 1ª qualidade, com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Ceasa
			TOTAL	R$ 667.390,00	

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação – Divisão do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar – PMANE.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. A DETENTORA deverá se responsabilizar pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
9.1. São condições para ENTREGAS E RECEBIMENTOS:
As solicitações dos produtos perecíveis serão realizadas pela Coordenação do PMANE na semana anterior ao recebimento. Esta será efetuada conforme o cardápio estipulado para cada clientela e calendário escolar.
As entregas dos produtos perecíveis, após liberação técnica, deverão ser feitas diretamente nas entidades localizadas no perímetro urbano e devem ser conferidos por funcionário da Entidade. Os produtos destinados às entidades rurais deverão ser descarregados na sede do Depósito Central do Programa M. de Alimentação e Nutrição Escolar, Rua Treze de Maio, 1023 – Centro, Lapa/Pr.
Horários para entrega: 8h30 às 11h30 e 13h 00 às 15h00. Nos intervalos para almoço as entregas poderão ser realizadas somente se houver responsável na Unidade Escolar para conferência da quantidade e da qualidade dos produtos, conforme as Guias de Remessas da Coordenação, que as assinará.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras seguindo a ordem: na Escola Martim Hammerschimidt localizada em Mariental até 9h00min, no Depósito Central até 9h30m e nas Unidades Escolares Urbanas no percurso do dia.
As carnes deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas-feiras (ou a combinar) no Depósito Central até 10h00min h para as Unidades Escolares Rurais e durante o percurso do dia nas Unidades Escolares Urbanas.
Os laticínios deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas e quartas-feiras nas Unidades Escolares Urbanas (CMEIs) e Escolas na segunda-feira, conforme solicitação.
A validade dos produtos básicos deverá ser no mínimo de 6 meses. A data da fabricação dos mesmos não poderá anteceder a 30 dias da data de entrega.
h) A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser feita em um período de até quinze (15) dias corridos, a contar do pedido feito, para não comprometer o cardápio estipulado. As entregas deverão ser feitas até as 14h00 no Depósito Central para que haja tempo de conferência dos produtos.
i) Todos os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara.
j) Os entregadores deverão estar uniformizados, com a carteira de saúde em dia e com a higiene pessoal adequada.
k) Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados adequadamente (que possibilite sua identificação) com os nomes das Unidades que irão receber o produto, além de estarem na temperatura recomendada, conforme a legislação vigente.
l) As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.
m) O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
n) Todos os produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Lapa. O produto cotado deverá obedecer às normas da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
o) Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológicas e físico-químicas dos produtos adquiridos, o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar do Município da Lapa, através da Secretaria Municipal de Educação se reservará ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos.
Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO junto ao PMANE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora de especificação.

9.2. As especificações gerais para os produtos perecíveis são:
CARNE BOVINA E SUBSTITUTOS, FRANGO, PEIXE E OUTROS
Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro-SIF ou SIP;
Identificação do produto – exemplo: carne bovina resfriada de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc);
Os produtos de origem animal, carnes e substitutos deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas a cada tipo e espécie, cujo peso deverá variar entre 1 a 3 quilos, obrigatoriamente;
Data de fabricação, prazo de validade e prazo mínimo de consumo;
Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;
Peso líquido;
Os produtos congelados deverão apresentar, no ato de entrega, temperatura na faixa de -12º a -18ºC.
Os outros produtos de origem animal (queijo) deverão apresentar temperatura entre 0º a 4ºC no ato de entrega.
O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade (ex carnes processadas), salvo a solicitação pela Coordenação do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar;
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;
Os produtos de origem animal devem ser provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e isentas de produtos químicos ou estranhos, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina e resíduos de tinta de carimbo. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei. Não deverão apresentar gordura acima de 5%, devem ser isentas de nervos, cartilagens e ossos.
O certificado de vistoria concedido pela Vigilância Sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.

Características Exigidas:
Aspecto: próprio, textura firme, não amolecida e superfície sem limosidade;
Cor: própria de cada espécie, sem manchas;
Odor: característico de carne fresca;
Grau de pH: permitido por lei.

LEITE, IOGURTE E BEBIDA LÁCTEA
Os produtos deverão estar rotulados com a legislação vigente;
Deverá ser entregue em carro próprio e específico para esta finalidade (refrigerado);
O leite deve vir com a validade mínima de 5 (cinco) dias;
O iogurte e a bebida láctea deverão ter a validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias.
O iogurte e a bebida láctea deverão ser elaborados com leite, polpa de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica.
Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 5ºC no ato de entrega.

O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de resfriamento da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino;

HORTIFRUTIGRANJEIROS
Os hortifrutigranjeiros deverão possuir especificações, conforme determinação no lote destes itens no edital.
Os produtos devem vir separados por espécies, pesados e etiquetados com os nomes das Unidades que irão receber o produto.
As caixas ou vasilhames deverão estar higienizados adequadamente.

OVOS
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário do SIF ou SIP;
Os ovos deverão ter validade mínima de 15 dias e serão aceitos no momento da entrega, com no máximo 11 dias para o vencimento;
Quanto à embalagem, os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, tipo extra A e a data de validade;
Os ovos devem se apresentar com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades.
Não poderá haver ovos de grupo, classe e tipo diferentes;
Característica microbiológica do ovo, especificamente com relação a *salmonella*, será aceito a ausência em 25 g.
O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade.
Os entregadores deverão estar uniformizados, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20 % (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor da ata de registro de preços;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Não sendo verificada fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS
Taiti Comércio de Horti-frutigranjeiros Ltda.
Detentor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1605F81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.751 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Na edição ANO III n°. 0451 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 11 de março de 2014, consta erroneamente na página 18, referente à Portaria nº. 9.751 de 10 de março de 2014:

Onde se lê:
Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.708 de 03 de fevereiro de 2014, ao Servidor Público Municipal **SILVIO DONATO ZANIN**, iniciado em data de 05 de março de 2014 e com encerramento previsto para o dia 03 de abril de 2014.

Leia-se:
Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.708 de 03 de fevereiro de 2014, ao Servidor Público Municipal **SILVIO APARECIDO ZANIN**, iniciado em data de 05 de março de 2014 e com encerramento previsto para o dia 03 de abril de 2014.

Andirá, 18 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2B304483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.774 DE 20 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOÃO CESAR LADEIA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS ABASTECEDOUROS MUNICIPAIS**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0FC0B67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.772 DE 19 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor AURENILSON CIPRIANO, protocolado sob nº. 4399, em 10 de Dezembro de 2013, onde solicita o seu enquadramento, conforme prevêem os art. 48 e 49 da Lei Municipal 2.282 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO parecer da Comissão Especial de Enquadramento (Decreto 5.962/2012), protocolado sob nº. 040-041, de 07 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO Solicitação de Sindicância nº. 001/2014 formulado pelo Controlador Geral do Município, Dr. David Lemana;

RESOLVE:

Art. 1. º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância;

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa, Procurador Municipal, portador do RG n.º º9.070.867-8, SSP/PR.
Membro: Pablo Antunes Alberto, Técnico de Planejamento, portador do RG n.º 7.508.585-0, SSP/PR**.**

Membro: Manoel Antônio de Carvalho, Engenheiro Agrônomo, portador do RG n.º 9.522.451-8, SSP/PR.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7D67956F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.773 DE 19 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para, durante o período de 19 de Março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, avaliar os bens inservíveis do Município de Andirá.

Presidente: CARLOS ALBERTO RABITO – RG: 4.349.372-8 – CPF: 608.147.309-06 – Funcionário Público Municipal;
Secretário: JOSE RUY DIAS – RG: 2.011.460 – CPF: 028.491.249-23 – Funcionário Público Municipal;
Membro: SÍLVIO CÉSAR FLAUSINO – RG: 5.281.521-5 – CPF: 749.660.149-72 – Mecânico;

Membro: VANDERLAN MOLINA IBANÊZ – RG: 2.011.472 – CPF: 364.739.959 – Mecânico;
Membro: ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA – RG: 2.115.740 – CPF: 367.151.319-53 – Funcionário Público Municipal;
Membro: SUELI FONTES – RG: 3.491.420-6 – CPF: 513.989.749-00 – Funcionária Pública Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E2C6E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 28 de março de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
MARIANA MARI HAYASAKA	072.687.079-08	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de março de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:177DEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI Nº. 2.492 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Na edição ANO III n°. 0458 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 20 de março de 2014, consta erroneamente na página 09 e 10, referente à Lei nº. 2.492 de 18 de março de 2014:

Onde se lê:
LEI Nº. 2.492 DE 12 DE MARÇO DE 2014

Leia-se:
LEI Nº. 2.492 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Onde se lê:
Andirá, 12 de março de 2014.

Leia-se:
Andirá, 18 de março de 2014.

Andirá, 20 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B65432E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA RETIFICA DE MOTORES, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C1AAAC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 006/2014 PREGÃO PRES. N.º 006/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/04/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DCBD8B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 022/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1812 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Total Suplementação:	**42.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1812**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C3D4D1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09 /2014

SUMULA: APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 18670002 PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA ESTADO DO PARANÁ - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária de 14 março de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o projeto de aquisição de material permanente da emenda parlamentar 18670002 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- Estruturada a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Estado do Paraná Funcional Programática :08.244.2037.2B31,gnd4, no valor de R$150.000,00 18670002 PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA ESTADO DO PARANÁ- APAE ;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

CAFEARA,14 DE MARÇO DE 2.014

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do C.m.a.s.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:DCBDB696

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA.
PROPONENTE VENCEDOR:
EDUARDO DA ROCHA MENDONCA, CPF nº 603.030.699-53
VALOR: R$7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E83F509B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA LEI DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP
VALOR: R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 20/03/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83D155BA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 07/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, 04 PORTAS, 0 KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com abertura no dia 03/04/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 20 de março de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A62FAEDA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 08/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com abertura no dia 03/04/2014, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 20 de março de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F83B5B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Compras de Carreta Agrícola, Carregador de Baterias, Macacos Hidráulicos e Roçadeiras para Atender a Necessidade do**

Departamento de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos Municipal.

Fornecedor: COMÉRCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unid	Carretas agrícolas para 5.000kg, 4,8m³, tendo o mínimo de 2,95mx1,65mx1m, com graneleiro, chapa do assoalho e das laterais com espessura mínima de 3mm, hidráulica, um pistão, eixo simples, pneus duplos 750x16, 12 lonas	R$ 11.300,00	R$ 22.600,00
2	1	Unid	Carregador de baterias automático de 12V 50ª	R$ 950,00	R$ 950,00
3	1	Unid	Macaco hidráulico de 10 toneladas	R$ 200,00	R$ 200,00
4	1	Unid	Macaco hidráulico de 15 toneladas	R$ 250,00	R$ 250,00
5	1	Unid	Macaco hidráulico de 20 toneladas	R$ 330,00	R$ 330,00
6	1	Unid	Macaco hidráulico jacaré de 20 toneladas	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
7	2	Unid	Roçadeira lateral à gasolina	R$ 1.380,00	R$ 2,760,00
				Valor Total	**R$ 30.790,00**

Valor Total do Pregão 009/2014: R$30.790,00 (trinta mil, setecentos e noventa reais)

Califórnia, 20/03/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5244D583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 009/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso 140g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminizado e celofane ou similar, contendo externamente como informações mínimas a data de validade, peso líquido, composição nutricional e ficha técnica.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 009/2014 que tem por objeto a **Aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso 140g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminizado e celofane ou similar, contendo externamente como informações mínimas a data de validade, peso líquido, composição nutricional e ficha técnica,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA	75.404.814/0003-52	R$3.455,52

Valor Total Homologado- R$3.455,52

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 026/2014, **na modalidade,** Dispensa: nº 009/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de março de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7E0EDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2014

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora MARLI DA SILVA – RG 6.767.080-9-PR – CPF 965.963.099-91.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de MARÇO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24B86115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2014

Súmula: Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOM artigo 107, inciso XIII, EMENDA 002/07, e atendendo ao atestado,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 dias, de 16/01/2014 até 15/07/2014, para **ALICE MARIA JAKOBOSKI**, RG 7.995.339-3, CPF n°846.615.779-49, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, e Turismo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de JANEIRO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34469B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

CONCURSO PÚBLICO 002/2011
JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 7hrs às 13hrs,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
8º	LUIS FERNANDO KEMP	ADVOGADO EM GERAL

Campo do Tenente, PR, em 21 de Março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 21 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A5AD842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 873

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que se acha aberto procedimento Licitatório – Modalidade Convite para contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM conforme as normas do Tribunal de contas do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, resolve,
D/E/S/I/G/N/A/R:

Para compor os membros da Comissão Especial de Licitação deste Município, para procedimento relativo ao Convite Nº 001/2.014-PMC, os seguintes membros:

Margareth Nogueira - CPF Nº 566.111.539-34 - Presidente da Comissão Especial de Licitação;
Milton Dorta de Oliveira - CPF Nº 742.719.629-53 – Membro;
Natalia Aparecida Cezar - CPF Nº 080.275.189-03 – Membro.

Cumpra-se.
Publique-se.

Carlópolis, 19 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6133BD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes** portadora do RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal da Dispensa nº 19/2014, Contrato nº 052/2014, que tem por objetivo a Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/PR, com área de 165,60m², a ser utilizada para instalação do

Pró-Criando do São Gabriel, Atendendo as necessidades da Secretaria de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D120628A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 137/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 456 de 12 de Março de 2014, onde **Se lê** Contrato nº 056/2014, **Leia-se** Ata nº 056/2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Março de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:666EFC55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01161111;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Maristela de Souza, Mat. nº 1573, Alecsandro Betinardi, Mat. nº 3607 e Arildo Cardoso da Silva, Mat nº 4828, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Processo Administrativo 01161111, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D74FA055

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1329/2014

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação e Objetivos

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC tem como objetivo, estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município de Colombo, bem como propor ações relacionadas a preservação dos recursos naturais, água, solo e matas nativas.

CAPÍTULO II
Definição, competência e atribuições

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de aconselhamento, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município, visando proporcionar meios para assegurar ao produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade nos empreendimentos e a manutenção da boa qualidade de vida da família rural.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC cabe:

I - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados aos projetos agropecuários, bem como o desempenho dos programas específicos;
II - enfatizar dentro do Município a importância da agropecuária para o equilíbrio social, econômico e ambiental para melhoria da qualidade de vida;
III - subsidiar a elaboração ou revisão periódica de Programas Estaduais e Federais relacionados ao desenvolvimento agropecuário;
IV - promover, no início de cada mandato, reunião com o Chefe do Poder Executivo e integrantes do Legislativo Municipal com o objetivo de elaborar o plano de desenvolvimento agropecuário do Município;
V - propor projetos de interesse da agropecuária municipal ao Chefe do Executivo, como subsídio para futuras leis que assegurem ao produtor rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, como rentabilidade suficiente para a melhoria do padrão de vida da família rural;

VI - propor e acompanhar o cadastramento de todas as propriedades rurais do Município, classificando-as por tamanho de áreas e por especialidade de produção agropecuária, definindo o verdadeiro percentual de abastecimento e exportação intermunicipal;
VII - gestionar junto aos órgãos de fiscalização Federal e Estadual, visando melhorar a qualidade dos alimentos produzidos, quer seja de origem vegetal ou animal, incentivando a adoção de normas de controle de qualidade, conforme leis específicas;
VIII - deliberar sobre normas ou regulamentos que definam os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IX - estabelecer e relacionar prioridades a serem analisadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, elaborando estudos e propondo fontes alternativas que viabilizem a implementação das políticas públicas na agropecuária do Município de Colombo;
X - fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos oriundos do Município, bem como dos convênios obtidos a nível Estadual ou Federal;
XI - dar prioridade para a implantação e a execução do Programa de Manejo Integrado do Solo e da Água, em todas as comunidades rurais do Município, em conformidade com a legislação vigente;
XII - deliberar sobre os programas de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, apoio à inovação tecnológica e o acesso aos mercados, ao crédito, capacitação e profissionalização de agricultores;
XIII - articular e direcionar as ações interinstitucionais necessárias à operacionalização da garantia de comercialização das safras;
XIV - estimular a inovação tecnológica no setor agropecuário do Município de Colombo;
XV - apoiar e orientar cooperativas e/ou associações do setor agropecuário do Município de Colombo;
XVI - dar ênfase no planejamento anual, às determinações das Leis Federais nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e nº 9.433, de 08 de janeiro

de 1997, sendo esta última a que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos;
XVII - oferecer subsídios para a elaboração ou alteração do Plano Diretor que contemplem as reais necessidades técnicas, financeiras e sociais do meio rural, deliberando instruções normativas;
XVIII - elaborar seu Regulamento.

CAPÍTULO III
Composição e Mandato

Art. 4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV - 01 (um) representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

V - 01 (um) representante do Sindicato Rural;
VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VIII - 01 (um) representante de Cooperativas e/ou Associações Rurais;
IX - 01 (um) representante da região 1: Ribeirão das Onças e Águas Fervidas;
X - 01 (um) representante da região 2: Bacaetava e Capivari;
XI - 01 (um) representante da região 3: Serrinha e Poço Negro;
XII - 01 (um) representante da região 4: Uvaranal e Gabiorobal;
XIII - 01 (um) representante da região 5: Buriatumirim e Sapopema;
XIV - 01 (um) representante da região 6: Campestre e Morro Grande;
XV - 01 (um) representante da região 7: Antonio Prado e Boicininga;
XVI - 01 (um) representante da região 8: Colônia Faria e Roseira;
XVII - 01 (um) representante da região 9: Imbuial e Santa Gema;
XVIII - 01 (um) representante da região 10: Itajacuru e São João.

§ 1º. Os membros do CDAC serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, independente da condição de titular ou suplente.

§ 2º. A recondução do membro do CDAC é vinculada à pessoa do representante, independentemente do Poder, órgão ou entidade que esteja representando.

§ 3º. A atuação dos membros do CDAC é atividade de relevante interesse social, não havendo remuneração pelo seu exercício.

§ 4º. Outras entidades agropecuárias ou pessoas poderão fazer parte do Conselho, desde que a sua participação seja relevante e de interesse da política de desenvolvimento agropecuário do Município, com aprovação da maioria dos Conselheiros.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento convocará e instalará a plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação dos atos de nomeação de seus membros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento também prestará o apoio necessário ao funcionamento do CDAC, no âmbito de recursos materiais, humanos, bem como de estrutura física.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC possuirá a seguinte estrutura:

I - Diretoria, composta de:
Presidente;
Vide-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
Tesoureiro;
Vice-Tesoureiro.

II - Plenária, composta de 01 (um) representante de cada órgão ou entidade estabelecida no artigo 4º e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. A composição da diretoria ocorrerá mediante eleição entre os integrantes do Conselho, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do CDAC serão abertas à participação popular, porém, quando se tratar de votação de algum tema, o direito a voto será exercido tão somente pelos membros titulares ou suplentes.

Art. 8º. As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares e, na ausência destes, de seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os suplentes de que trata o “caput” assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando estiverem substituindo os titulares.

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública à qual estejam vinculados.

Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, no período de 01 (um) ano;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho que será lida na sessão seguinte à sessão de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,
V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO V
Das disposições finais

Art. 11. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC elaborará seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. No Regimento Interno serão definidas as normas básicas para sua efetiva instalação e funcionamento, e sua aprovação ou alteração dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 14 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6B19D991

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar o** Servidor Público Municipal **Aldair Jose Gonçalves da Silva**, RG nº 5.835.970-0, do cargo de Coordenador do CRAS da Sede, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 18 de Março de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4A153034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NILDA DE OLIVEIRA NOVISKI,** RG 895.244-2, do cargo de Agente de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 18/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **OLGA FERREIRA BICUDO,** RG 4.256.300-5, do cargo de Agente de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 18/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KARINA DAHER VIANNA,** RG 4.547.221-1, do cargo de Agente Universitário, na função de Cirurgião Dentista, a partir de 12/03/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROSEMILIA VALAK EDLING,** RG 4.186.205-0, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/03/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CRISTIANE ARAGÃO SANTOS,** RG 2.015.924-2, do cargo de Agente Universitário, na função de Psicólogo, a partir de 07/03/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1F60C7B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Michelle de Paula Carvalho Batista**, RG nº 8.649.041-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 057/2014, Pregão nº 020/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Proibido Jogar Lixo, para a Secretaria Municipal de Meio ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EEB5E600

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1333/2014

Denomina logradouro público do Município de Colombo de Travessa Serzedello Quinsler.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Serzedello Quinsler" a travessa projetada, que inicia na Rua Antonio Chemin, situada no bairro Itajacuru e termina na Rua Padre Domingos Marini, Município de Colombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 18 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CF529D0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 058/2014, Pregão nº 017/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa de Prestação de serviços de transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com veículo Ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4F7D6763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 252; 253; 254 E 255/2013 – PREGÃO 088/2013

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos de uso Hospitalar para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratado: Ata 252 - Valmira Ferreira dos Santos Regly ME., com CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 214.012,10 (Duzentos e quatorze mil, doze reais e dez centavos).
Ata 253 – Luiz Minioli Neto com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 53.836,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Ata 254 – Célio Merlo – ME. -- CNPJ sob nº 18.825.457/0001
Valor: R$ 39.066,40 (trinta e nove mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Ata 255 – Nelson Natalício Moreira ME., com CNPJ sob nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 137.780,34 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias
Vigência: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.
Colombo, 20 de março de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, José Carlos Moretes do Amaral, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:AABE42F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 03/2014 - ATA 38/2013 – PREGÃO 13/2013

Extrato Aditivo 03/2014 - Ata 38/2013 – Pregão 13/2013
Objeto: Fornecimento de combustíveis – Etanol e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, da região da Sede e Jardim Guaraituba.
Contratante: Município de Colombo/todas as secretarias
Valor: Repactuar o valor do preço do Etanol (litro) de R$ R$ 1,888 (litro) para R$ 2,02, e o preço da Gasolina Comum de R$ 2,811 (litro) para R$ 2,922, tendo em vista a repactuação financeira mercadológica.
Contratado: Auto Posto Mediterrâneo Ltda, CNPJ 03.455.338.0011-06.
Assinatura: Diversos Secretários do Município.
Data: Colombo, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CAF41864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 164 E 165/2013 – PREGÃO 076/2013

3ª Publicação Ata 164 e 165/2013 – Pregão 076/2013
Objeto: Execução serviços de confecção, instalação e manutenção de persianas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias do Município:
Contratado: Norskpar Comercial Ltda, CNPJ n.º 07.869.224/0001-83
Valor: R$ 74.806,00 (Setenta e quatro oitocentos e seis reais).
Ata 165/2013 - Compras Distribuidora e Serviços Ltda ME, CNPJ 14.731.873/0001-89
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: Doze meses - 09/09/2013 a 08/09/2014
Data: Colombo, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:75AE7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013 - PREGÃO 84/2013

Errata do Extrato do Contrato nº 177/2013 - Pregão 84/2013
Onde se Lê: Vigência ... a 15 de setembro de 2013
Leia-se: Vigência .... a 15 de setembro de 2014
Data: Colombo, 20 de março de 2014.
Assinatura: Diversas Secretarias do Município de Colombo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6F95C0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1167981 – Inexigibilidade 07/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, ASSOMEC CNPJ: 75.768.291/0001-61
Objeto:	Referente Anuidade da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, para o exercício de 2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	20/03/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AF9C9DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2003/2014
Data:	20/03/2014
Valor do Empenho:	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Inexigibilidade:	07/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, Assomec CNPJ: 75.768.291/0001-61
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Anuidade da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, para o exercício de 2014.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A53FB681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 004 PSS 001/2014

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em consonância às disposições contidas no Edital 001 PSS 001/2014, **RESOLVE**

CONVOCAR os seguintes classificados para a contratação imediata**:**

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
PREÍODO – TARDE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Data Nascimento
04	22	DEVANIR DAS GRAÇAS LESS	70	18/05/1966

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:78250A08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 8

Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Rosangela Serpe, RG 8.139.802-0/PR e CPF 040.114.129-29
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Informática – Lote 8 – Escola Floresval Ferreira - Manhã
Valor Global Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B8001F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 9

Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Rosangela Serpe, RG 8.139.802-0/PR e CPF 040.114.129-29
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Informática – Lote 9 – Escola Floresval Ferreira - Tarde
Valor Global Contratual: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:18B02CFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 10

Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Rosangela Serpe, RG 8.139.802-0/PR e CPF 040.114.129-29
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Informática – Lote 10 – Escola Geny K. Schumanski – Manhã
Valor Global Contratual: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:054D3FE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 11

Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos, RG 12.892.317-9/PR e CPF 089.371.779-78
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Inglês – Lote 11 – Escola Bituva dos Machados – Tarde
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C50E4B53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 12

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jessica Karina Pinto Gomes Geffer, RG 9.701.963-0/PR e CPF 056.853.379-81
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Inglês – Lote 12 – Escola Floresval Ferreira – Manhã
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA704275

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 13

Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Camila Biranoski, RG 10.385.243-9/PR e CPF 080.468.029-99
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Inglês – Lote 13 – Escola Floresval Ferreira – Tarde
Valor Global Contratual: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6E6255B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 14

Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2014

Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos, RG 12.892.317-9/PR e CPF 089.371.779-78
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Inglês – Lote 14 – Escola Geny K. Schmanski – Manhã
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3BCFB4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 15

Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos, RG 12.892.317-9/PR e CPF 089.371.779-78
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Inglês – Lote 15 – Escola Presidente Costa e Silva – Tarde
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE012AD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 16

Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jéssica do Carmo Fiatcoski, RG 10.851.195-8/PR e CPF 097.292.649-61
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Matemática – Lote 17 – Escola Geny K. Schumanski – Manhã
Valor Global Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DD20FB10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 17

Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jéssica do Carmo Fiatcoski, RG 10.851.195-8/PR e CPF 097.292.649-61
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Matemática – Lote 17 – Escola Geny K. Schumanski – Manhã
Valor Global Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3EC4B940

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 18

Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Edina Maria Vaz Correa MEI, CNPJ nº 19.750.534/0001-63
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Música - Instrumento – Lote 18 – Floresval Ferreira – Tarde
Valor Global Contratual: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3134B7DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - LOTE 19

Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2014
Pregão, na forma Presencial nº 018/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Edina Maria Vaz Correa MEI, CNPJ nº 19.750.534/0001-63
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de Música - Instrumento – Lote 19 – Floresval Ferreira – Tarde
Valor Global Contratual: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 17/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:692CD01D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2014

Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

Forma de Julgamento: Menor Percentual de Remuneração

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/04/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40A08276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 03.01/2014 - RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor JOEL R. M. FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 018/2014 de 22 de janeiro de 2014, publicada em 23 de janeiro de 2014, resolve tornar público a seguinte retificação

ONDE SE LÊ:
3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS
Rua Presidente Castelo Branco, 375, Bairro Monte Castelo, General Carneiro, PR

CARGO	CARGO
FISIOTERAPEUTA	VETERINÁRIO

LEIA-SE:
3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
COLÉGIO ESTADUAL IZELINA DALDIN GAIOVICZ
Rua Presidente Castelo Branco, 375, Bairro Monte Castelo, General Carneiro, PR

CARGO	CARGO
FISIOTERAPEUTA	VETERINÁRIO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

JOEL R. M. FERREIRA
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CEC6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/14
CONTRATADO: RODA BRASIL DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ASSESSORIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DA DESPESA: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
DATA: 20/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2BDD8C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/14

CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE UNIAO DA VITORIA E REGI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 52.650,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)

DATA: 20/03/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CD8A45CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/14
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DA DESPESA: R$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos
e oitenta e dois reais)

DATA: 20/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEAD56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/14
CONTRATADO: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DA DESPESA: R$ 137.728,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais)

DATA: 20/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47755F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/14

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/14

CONTRATADO: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR DA DESPESA: R$ 4.779,88 (quatro mil setecentos e setenta e
nove reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 20/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFD99A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 64/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RODA BRASIL DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ASSESSORIOS
Valor.....: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2014 Término: 20/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 20 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EB909CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 65/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE UNIAO DA VITORIA E REGI
Valor.....: 52.650,00 (cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2014 Término: 20/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 20 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BDAB0BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 66/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA
Valor.....: 137.728,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito
reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2014 Término: 20/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 20 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDA00079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 67/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
Valor.....: 4.779,88 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 20/03/2014 Término: 20/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 20 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1E50A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 68/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORESLTDA
Valor.....: 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois
reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2014 Término: 20/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 20 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E81C8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS CARENTES NO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ITINERÁRIO E SOLICITAÇÃO FEITOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 20 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EC23E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 20 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47E85A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2014, às 16:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA IMPRESSÕES EM FORMATO A3, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

General Carneiro, 20 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D426D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2014, às 17:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE 12 M³ (PISTÃO FRONTAL) PARA CAMINHÃO 26220 TRUCK, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 20 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D5F60A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	991.081,78	PASSIVO CIRCULANTE	113.404,71
IMOBILIZADO	991.081,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	113.404,71
		TOTAL DO PASSIVO	**113.404,71**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.452,06
		RESULTADOS ACUMULADOS	96.406,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**877.677,07**
TOTAL	**991.081,78**	**TOTAL**	**991.081,78**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**133.856,77**
ATIVO PERMANENTE	**991.081,78**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL	**857.225,01**		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	151.616,52
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**151.616,52**

GOIOERE, 19/03/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C978A47E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.760/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
4.4.90.51.306-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0103	R$. 45.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.433-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.F.FONTE 1000	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.501-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$.680.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.747-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 90.000,00
-TOTAL	**R$.835.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 5%	
3.3.90.33.302-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0103	R$. 45.000,00
0901.12.364.0026.1.042-CONSTRUÇÃO DE POLO UNIV.ABERTA BRASIL	
4.4.90.51.421-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.790.000,00
-TOTAL	**R$.835.000,00**

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AA65C837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 184/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0458 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Março de 2014, página 25, foi publicada a Portaria nº. 184/2.014, a qual foi publicada com incorreção no número da mesma.

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 175/2.014

Leia-se:
PORTARIA Nº. 184/2.014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D35F3FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 011/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE 7.200 (SETE MIL E DUZENTOS) KITS COMPOSTO DE PRATOS, PORTA PRATOS E TALHERES, PARA A 12ª FESTA DO LEITÃO MATURADO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 03/04/2014.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:23B15391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 012/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO, PARA O PROJETO AGITA GOIOERÊ DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 03/04/2014.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BECDF227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 04/04/2014.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:46389FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O CURSO DE MANICURE QUE SERÁ MINISTRADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 04/04/2014.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1A0EE334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 9.900 QUILOS DE CARNE SUINA RESFRIADA, TIPO LIGHT, COM IDADE APROXIMADA DE 70 DIAS, PESO BRUTO MÉDIO DE 40 À 43 QUILOS CADA, PARA A 12ª FESTA DO LEITÃO MATURADO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 97.812,00 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais)
DATA: 20/03/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AA3995C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: EXPEDITO GOULART BRASIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais)
DATA: 20/03/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:63C33FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, à cada Unidade Administrativa, o servidor responsável pelo atestado, conforme relacionado abaixo:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria de Saúde	Leonice Serafim da Silva
	Adilson de Souza Brito
Secretaria de Fazenda	Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster
	Karen Langdein Cavalheiro
Departamento de Tributação	José Cavalcante Maia

Sec. Obras Públicas, Transporte e Desenv. Urbano	Moacir Gomes da Silva
	Ader Teixeira de Oliveira
	Ademir Peres de Souza
Secretaria de Administração	André Sestak
	José Aparecido Ferreira
Gabinete	Elder de Barros Alves
Departamento de Recursos Humanos	Maria Luíza Scalianti Cerávolo
Departamento de Compras e Licitações	Maria Nelsina Spiguel
Sec. de Agric. e Meio Amb. e Recursos Hídricos.	Jose Antonio de Lima
	Tatielly Cristina Machado Kato
Secretaria de Educação e Cultura	Fátima Neves
	Sandra Cordeiro de Almeida
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Dijanira de Faria
	Maria Aparecida dos Santos Rocha
Secretaria de Esportes e Lazer	Luiz Carlos de Souza
	Ednaldo Rodrigues da Silva
Departamento Jurídico	Cassiano Ricardo Bocalão
Assessoria de Planejamento e Controle	Eduardo Ferreira Apolinário
	Karoline Macena Veloso
Assessoria de Comunicação Social	Rubens Jose da Silva
Assessoria Juridica	Cassiano Ricardo Bocação
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Jaelson Carlos Pereira
Secretaria de Cultura	Pedro Luiz Marques
	Valmir Ribeiro de Moura

Art. 2º - Esta Retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2014, ficando revogada a Portaria nº. 160/2013 de 09 de Janeiro de 2013, a Portaria 019/2014 de 09 de Janeiro de 2014 e a Portaria Nº. 053/2014 de 30 de Janeiro de 2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 20 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7BB24DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 209/2013, referente à Tomada de Preços nº 022/2013, para constar a seguinte alteração, com base no Art. 65, inc.I, § 1°da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 9,454% (nove inteiros e quatrocentos e cinquenta e quatro milésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 209/2013 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 43.074,80 (quarenta e três mil setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 233)
08.02.15.451.0023.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê – PR, 20 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:55102880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
EXONERA:
Artigo 1º - Em 20 de Março de 2014, a senhora NATALIA DE CASTRO KROMINSKI, portadora do RG nº. 13.309.898-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº. 414/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6733039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido o senhor ALBERTO DOUGLAS MENDES, do Cargo em Comissão de Agente de Defesa Civil, designado através da Portaria nº. 766/2012, a partir de 20 de Março de 2014, voltando ao cargo efetivo de Almoxarife.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:731056CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2.014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante, realizada aos 11 de março

do ano de dois mil e quatorze, na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Termo de Aceite/2014 – Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 20 de Março de 2014.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A01A3389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ - 340,00 (trezentos e quarenta reais) a favor do servidor Valdir Alves Martins, para transporte de pacientes para Curitiba, Paraná. Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$- 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Saúde Rinaldo Santana dos Santos nos dias 24 e 25 de março, na cidade de Curitiba, para tratar de assuntos relativos a sua pasta. Conceder também 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor, 03 (tres) diárias a favor Chefe de Gabinete, Ari Osvaldo Soares de Farias, 03 diárias a favor do Secretário de Industria e Comércio Luciano Gabriel dos Santos e 03 (três) diárias do Valor de R$- 390,00 para o Secretário de Administração Sidnei Dezoti, para os dias 23, 24 e 25 de março do corrente ano, para viagem a Curitiba-Pr, para tratarem de assuntos de interesse dessa municipalidade, na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Sedu, DER e TC.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 20 dias do mês de Março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40ECBE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o contido no processo nº 6092,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 13 de março de 2014, pensão a que faz jus MARIA DE LOURDE FECCHIO, com cota de 50% (cinqüenta por cento) e JOÃO ANTONIO FECCHIO DOS SANTOS, com cota de 50% (cinqüenta por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **IRENO ALVES DOS SANTOS**, falecido em 12 de março de 2014, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.
Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor de Benefícios do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D4B99DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA**, Telefonista, passando do nível 18 para o nível 20, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2014.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MONICA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69A292B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional técnica de enfermagem para suprir a demanda existente

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional técnica de enfermagem para suprir a demanda existente Vigência: 90 (noventa) dias.	SANDRA MARA WINTER DOS SANTOS CPF: 023.107.179-59 RG 6.894.316-79	R$ 4.145,37 (Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), que será pago em 3 (três) parcelas de R$ 1.381,79 (Mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6A63097C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional terapeuta ocupacional para suprir a demanda existente.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional terapeuta ocupacional para suprir a demanda existente. Vigência: 90 (noventa) dias.	DAIANE ASSUNÇÃO DOS SANTOS CPF:382.431.738-97 RG:47.137.403-9	R$ 6.067,65 (Seis mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que será pago em 3 (três) parcelas de R$ 2.022,55 (Dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F62894A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014

Pregão Presencial N° 022/2014 – Registro de Preços N° 021/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 03/04/2014
Horário: 09h00min

Valor estimado: R$ 399.977,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais).

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de março de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:86330DE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 035/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 663/2014 de 10/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, Avanço Promocional de uma referência pela participação em cursos, em conformidade com o inciso II, art. 34, da Lei 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Elcio Giomar Turkot	805.263.659-00	Op. De Máquinas Pesadas
Joana Dias	859.418.169-87	Técnico de Enfermagem
José Coelho	740.394.409-78	Op. De Máquinas Agrícolas
Josiane Lago Stefanello	987.782.500-72	Enfermeiro
Lucimara Fátima Esser	017.918.989-12	Enfermeiro
Maria Ap. F. Gandra de Bonfim	943.524.029-15	Monitor
Regiane Alves Martins do Amaral	040.555.289-06	Agente Comunitário de Saúde
Roziane Maria de Oliveira Santos	042.259.269-23	Auxiliar de Serviços Gerais
Valeria Fernanda dos Santos	045.650.179-70	Auxiliar de Serviços Gerais
Vania R. P. Garcia Pantano	023.846.349-41	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3DE10B60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 037/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 663/2014 de 10/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, Avanço Promocional de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Larissa Justine Partzold	054.028.209-02	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F25D2F3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 038/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;

Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a partir de 19/03/2014, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor EDSON MACHADO SALES, inscrito no Registro Geral sob nº 6.238.932-5 SSP/PR e CPF sob nº 865.507.059-91, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Divisão de Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3AC81BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 095/2014

SÚMULA: CONSIDERAM INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU, BENS MÓVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para o Município de Iguatu, por tratarem-se de equipamentos anti-econômicos, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis.

Cod. Patrimônio	Cod. Frota	Descrição do Bem
1443	15	CAMINHÃO ABERTO COM CABINE DUPLA, MARCA M. BENZ L 1113 – CAPACIDADE SP/19,00T/147 CV - PLACA AIG-5546 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1981/MODELO 1982, DIESEl, CHASSI 34403312578488, RENAVAM 51.428389-0;
205	16	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA FORD F 14000 HD – CAPACIDADE 022,00 T/142 CV - PLACA AIA - 6643 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1998 MODELO 1988, DIESEL, CHASSI 9BFXTNSZ6WDB44435, RENAVAM 70.496023-0

Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos bens móveis considerados inservíveis pelo artigo anterior, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:
1. JOÃO EDSON ALMERÃO – CARGO: SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRA, – RG 5.864.317-3 E CPF 830.639.359-72.
2. FERNANDO MARIOT – CARGO: ADVOGADO – RG: 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74.
3. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA - RG: 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53.
Art. 3º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior, e tem por finalidade proceder a avaliação dos bens descritos neste artigo primeiro, considerados inservíveis ao município de Iguatu - PR, para fins de alienação.
Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu - PR, aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5B02CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 078/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infraestrutura Urbana
1912.4490510000 - 01 701 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 701 – Convênio 515/2013 – Recape Asfaltico no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EFBA5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0711.3390300000 01 495 Material de Consumo R$ 7.000,00
0771.3390390000 01 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 Manutenção do Programa do PSF
0900.3390390000 01 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DBFCE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades Secretaria VOSU
2010.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades Secretaria VOSU
1970.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:843A619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2051 Manutenção do Departamento AMA
2270.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2051 Manutenção do Departamento AMA
2230.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B4FA1DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1610.4690710000 01 103 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1600.3390390000 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:52405BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0560.4490520000 01 303 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0690.3390320000 01 303 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5A864D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 026/2014
Objeto: ***Aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico***. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **INFORMAR a PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial, nº 026/2014, para o dia 28 de março de 2014, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O Edital completo está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 10 de março de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2604E7D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 027/2014
Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para as Secretarias Municipais***. A Comissão de Pregão da Prefeitura de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **INFORMAR a PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial, nº 027/2014, para o dia 31 de março de 2014, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O Edital completo está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 10 de março de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E923F0CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 028/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 03/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Prestação de serviços de locação de sistemas de som e imagem e locação de brinquedos para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F0BB88B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que realizará ás **9h30min do dia 22/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global, através do maior desconto linear, para ***Registro de Preços para execução de serviços de obras e reformas de pequena monta, com fornecimento de material***. O Edital de Licitação e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 23 de janeiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E922D8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESENBOLSO MENSA

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.121.790,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.954.520,00	
	4 INVESTIMENTOS	148.320,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	8.384.630,00
Total da Fonte			8.384.630,00
101 FUNDEB 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.858.100,00	1.858.100,00
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.600,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000,00	692.600,00
Total da Fonte			692.600,00
103 5% sobre Transferências Constituicionais -			
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.900,00	
Fundeb			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.400,00	
	4 INVESTIMENTOS	15.700,00	697.000,00
Total da Fonte			697.000,00
104 25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.800,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.300,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	695.100,00
Total da Fonte			695.100,00
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.800,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
124 FNDE - Transporte Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.900,00	84.900,00
136 Conv.SEED/Transporte Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.200,00	127.200,00
146 FNDE - PM IPORA MERENDA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.700,00	117.700,00
149 CONV/MEC/FNDE - Proinfância	4 INVESTIMENTOS	-	
152 Conv.SEED Transporte Escolar PROJOVEM			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800,00	13.800,00
Rural			
153 FNDE - PMI PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
155 FNDE - Progr.Manutenção Educação Infantil	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.900,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.600,00	
	4 INVESTIMENTOS	10.600,00	2.991.100,00
Total da Fonte			2.991.100,00
331 TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.900,00	96.900,00
337 CONV/FUNASA - ESGOTO SANITARIO	4 INVESTIMENTOS	-	
338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITARIAS	4 INVESTIMENTOS	-	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
495 Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.500,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.300,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	1.098.800,00
Total da Fonte			1.098.800,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	941.300,00	941.300,00
Ambulatorial e Hospitalar			
497 Vigilância em Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.700,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.300,00	88.000,00
Total da Fonte			88.000,00
500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
501 Receitas de Alienações de Ativos	4 INVESTIMENTOS	-	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300,00	
e Patrimoniais Não Previdenciárias			
	4 INVESTIMENTOS	104.000,00	106.300,00
Total da Fonte			106.300,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.900,00	
Art. 149-A, CF			
	4 INVESTIMENTOS	-	429.900,00
Total da Fonte			429.900,00
510 Taxa - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.900,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
Total da Fonte			280.900,00
511 Taxa - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	429.000,00
Total da Fonte			429.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	
	4 INVESTIMENTOS	57.770,00	58.970,00
Total da Fonte			58.970,00
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.400,00	
	4 INVESTIMENTOS	6.500,00	106.900,00

Total da Fonte			106.900,00
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	4 INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00
818 FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00
Total da Fonte			60.000,00
820 FNAS/PROGR. APD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.100,00	25.100,00
822 FNAS/PROG. API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.100,00	25.100,00
826 FNAS/PROGRAMA CREAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500,00	100.500,00
Total da Fonte			100.500,00
827 FNAS/Programa CRAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00
Total da Fonte			70.500,00
828 FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	25.200,00
Total da Fonte			25.200,00
848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00
851 FNAS PROGR. PBVII	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.100,00	16.100,00
852 CONV.FUNASA - Saneamento Rural	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
854 CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS	4 INVESTIMENTOS	-	
856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE			
	4 INVESTIMENTOS	-	
SOUZA			
858 FNAS/PFMC3 - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400,00	26.400,00
862 CONV.MDA/CEF - Aquisição de Máquina e			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
Equipamentos Agrícolas			

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
863 Transferências Mun. Francisco Alves	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.100,00	11.100,00
864 Transferências Mun. Cafezal do Sul	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.100,00	11.100,00
867 CONV.SEAB - Aquisição de Calcário	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
869 FNAS PROGR.IGD/SUAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
870 CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy	4 INVESTIMENTOS	-	
871 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA			
	4 INVESTIMENTOS	-	
MECANIZADA			
873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de			
	4 INVESTIMENTOS	-	
Implementos Agrícolas			
874 CONV.MAPA/CEF-Patr. Mec. Motoniveladora	4 INVESTIMENTOS	-	
875 CONV.MAPA/CEF-Patr.Mec. Caminhão			
	4 INVESTIMENTOS	-	
Basculante			
876 CONV.MAPA/CEF - AQUIS.PATRULHA			
	4 INVESTIMENTOS	-	
MECANIZADA AGRÍCOLA			
878 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação			
	4 INVESTIMENTOS	-	
Asfaltica			
915 CONV.FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO			
	3 OUTRAS DESPESAS	-	

	CORRENTES		
ESTADIO MUNICIPAL			

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
919 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação			
	4 INVESTIMENTOS	-	
Asfaltica			
920 CONV.FMAS/FIA - PROGR. CRESCER EM			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
FAMÍLIA			
	4 INVESTIMENTOS	-	
921 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
922 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
	4 INVESTIMENTOS	-	
Total da Unidade			21.554.000,00
Total do Órgão			21.554.000,00
Total da Unidade Gestora			21.554.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.900,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.100,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	1.215.000,00
Total da Fonte			1.215.000,00
Total da Unidade			1.215.000,00
Total do Órgão			1.215.000,00
Total da Unidade Gestora			1.215.000,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	66.000,00
Total da Fonte			66.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	1.140.000,00
Total da Fonte			1.140.000,00
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Gestora			1.231.000,00
Total Geral			24.000.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	8.384.630,00	
		8.384.630,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.281.000,00	
		1.281.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social	1.140.000,00	
		1.140.000,00
101 FUNDEB 60%	1.858.100,00	
		1.858.100,00
102 FUNDEB 40%	692.600,00	
		692.600,00
103 5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb		
	697.000,00	
		697.000,00
104 25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação		
	695.100,00	
		695.100,00
107 Salário Educação	233.800,00	
		233.800,00
124 FNDE - Transporte Escolar	84.900,00	
		84.900,00
136 Conv.SEED/Transporte Escolar	127.200,00	
		127.200,00
146 FNDE - PM IPORA MERENDA	117.700,00	
		117.700,00
149 CONV/MEC/FNDE - Proinfância	-	

152 Conv.SEED Transporte Escolar PROJOVEM Rural		
	13.800,00	
		13.800,00
153 FNDE - PMI PDDE	-	
155 FNDE - Progr.Manutenção Educação Infantil		
	-	
303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
	2.991.100,00	
		2.991.100,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
331 TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	96.900,00	
		96.900,00
337 CONV/FUNASA - ESGOTO SANITARIO	-	
338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITARIAS	-	
495 Atenção Básica	1.098.800,00	
		1.098.800,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	941.300,00	
		941.300,00
497 Vigilância em Saúde	88.000,00	
		88.000,00
500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007		
	-	
501 Receitas de Alienações de Ativos	-	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
	106.300,00	
		106.300,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	429.900,00	
		429.900,00
510 Taxa - Exercício Poder de Polícia	280.900,00	
		280.900,00
511 Taxa - Prestação de Serviços	429.000,00	
		429.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	58.970,00	
		58.970,00
515 FUNREBOM	106.900,00	
		106.900,00
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios		
	25.000,00	
		25.000,00
556 Transferências Lei 9615/98	-	
601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA		
	1.500.000,00	
		1.500.000,00
818 FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE	60.000,00	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		60.000,00
820 FNAS/PROGR. APD	25.100,00	
		25.100,00
822 FNAS/PROG. API	25.100,00	
		25.100,00
826 FNAS/PROGRAMA CREAS	100.500,00	
		100.500,00
827 FNAS/Programa CRAS	70.500,00	
		70.500,00
828 FNAS/P.IGD BOLSA FAMÍLIA	25.200,00	
		25.200,00
848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA	150.000,00	
		150.000,00
851 FNAS PROGR. PBVII	16.100,00	
		16.100,00
852 CONV.FUNASA - Saneamento Rural	-	
854 CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS		
	-	
856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS		
	-	
857 CONV.MIN.CIDADES/CEF - RUA TOMÉ DE SOUZA		
	-	
858 FNAS/PFMC3 - CREAS	26.400,00	
		26.400,00
862 CONV.MDA/CEF - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas		
	-	
863 Transferências Mun. Francisco Alves	11.100,00	
		11.100,00
864 Transferências Mun. Cafezal do Sul	11.100,00	
		11.100,00

867 CONV.SEAB - Aquisição de Calcário	-	
869 FNAS PROGR.IGD/SUAS	-	
870 CONV.FUNASA - Poço Artesiano Placa Tupy		
	-	
871 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - PATRULHA MECANIZADA		
	-	

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
873 CONV.MAPA/PRODESA/CEF - Aquisição de Implementos Agrícolas		
	-	
874 CONV.MAPA/CEF-Patr. Mec. Motoniveladora		
	-	
875 CONV.MAPA/CEF-Patr.Mec. Caminhão Basculante		
	-	
876 CONV.MAPA/CEF - AQUIS.PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA		
	-	
878 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica		
	-	
915 CONV.FUNASA - VEÍCULO COLETA LIXO	-	
917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL		
	-	
919 CONV.MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação Asfaltica		
	-	
920 CONV.FMAS/FIA - PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA		
	-	
921 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. EMERGENCIAL		
	-	
922 CONV.FMAS/FEAS - PROGR. CREAS	-	
		-
Total Geral:		24.000.000,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F278DE0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESENBOLSO MENSAL FUNDO

Estado do Paraná
Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	66.000,00
Total da Fonte			66.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	1.140.000,00
Total da Fonte			1.140.000,00
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00
Total Geral			1.231.000,00

Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	66.000,00	
		66.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social	1.140.000,00	
		1.140.000,00
551 Compensacao entre Regimes Previdenciarios		
	25.000,00	
		25.000,00
Total Geral:		1.231.000,00

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D45DF02C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1301/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL

PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0010 Ensino Fundamental					
1.078 Aquisição de Mobiliário Escolar Sala de Aula	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	75.802,30
Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Programa: 0011 Educação Infantil					
1.172 Construção da Escola Municipal de Educação Infantil	P	Obras e Instalações	Unid.	1	239.322,31
1.077 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escola Municipal de Educação Infantil	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	107.731,55
2.018 Manutenção das Atividades do Departamento de Ensino Infantil	A	Diversos	Unid.	1	51.654,20
Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer					
1.071 Modernização do Estádio Municipal	P	Restituições	Unid.	1	1.504,25
1.079 Construção de Quadra de Esportes coberta com Vestiários	P	Obras e Instalações	Unid.	1	509.995,08
Unidade: 05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0015 Atenção Básica em Saúde					
1.072 Construção UBS da Família Bairro Alto da Sanbra	P	Obras e Instalações	Unid.	1	474.444,00
2.183 Manutenção do PMAQ	A	Diversos	Unid.	1	165.000,00
2.212 Manutenção do Núcleo de Assistência da Saúde da Família	A	Diversos	Unid.	1	310.000,00
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária					
Programa: 0017 Vigilância Sanitária					
1.016 Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	P	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Unid.	1	164.720,78
1.068 Projeto de Ampliação Sistema de Esgoto Sanitário	P	Obras e Instalações	Unid.	1	1.277.874,52
2.185 Vigiasus – Programa de Qualificação da Vigilância Sanitária	A	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	8.443,81
Unidade: 05.05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Programa: 0018 Suporte as Ações de Assistência Social					
1.074 Programa FEAS/CREAS	P	Diversos	Unid.	1	34.237,38
Unidade: 05.06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
5.075 Programa Crescer em Família – Rec. FIA	P	Diversos	Unid.	1	44.966,32
6.008 Manutenção Programa IGD BF	A	Diversos	Unid.	1	21.000,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0023 Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
1.067 Sistema de Abastecimento de Água	P	Obras e Instalações	Unid.	1	87.389,73
1.192 Patrulha Mecanizada	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	827.000,00
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0025 Programa Cidade 100% Iluminada					
2.059 Manutenção da Iluminação Pública	A	Diversos	Unid.	1	220.000,00
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
1.032 Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	P	Obras e Instalações	Unid.	1	1.302.292,75
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
1.080 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	P	Material de Consumo	Unid.	1	30.498,00
Unidade: 11.02 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 695 Turismo					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
1.152 Melhorias da Infraestrutura Turística de Parques Municipais	P	Obras e Instalações	Unid.	1	50.847,90

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 179.344,25 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0010 Ensino Fundamental					
1.022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	37.632,00
Unidade: 05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0015 Atenção Básica em Saúde					
2.038 Implantação e Desenvolvimento de Programa Saúde do Homem	A	Diversos	Unid.	1	18.149,50
Unidade: 05.05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Programa: 0018 Suporte as Ações da Assistência Social					
2.041 Implantar o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional	A	Outros Serviços de Terceiros - PF	Unid.	1	1.620,00
Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Subfunção: 542 Controle Ambiental					
Programa: 0022 Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente					
2.075 Participação no CIBAX	A	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Unid.	1	35.000,00
1.056 Revitalização Parque Primavera	P	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Unid.	1	16.000,00
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade**	**Metas**	**Valores**

		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R$ 1)
2.048 Efetuar a Manutenção das Vias Urbanas	A	Material de Consumo	Unid.	1	70.942,75

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 6.004.724,88 (Seis milhões, quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.078000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR SALA DE AULA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.802,30
.... FONTE: 157 CONV.FNDE/MEC – Mobiliário Escolar

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.1.077000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP P/ ESCOLA MUN. EDUC. INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 107.731,55
.... FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – Mobiliário e Equipamento

123650011.1.172000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 201.690,31
.... FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE - Proinfância
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 37.632,00
.... FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – Fundeb

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.323,20
.... FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 36.331,00
.... FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.071000 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .R$ 1.504,25
.... FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF – Modernização Estádio Municipal

278120014.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 509.995,08
.... FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – Quadra de Esportes

SOMA R$ 986.009,69

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.072000 CONSTRUÇÃO DE UBS DA FAMÍLIA – BAIRRO ALTO DA SANBRA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 474.294,50
... FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 149,50
... FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.183000 MANUTENÇÃO DO PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
... FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00
... FONTE: 495 Atenção Básica

103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 110.000,00
... FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
... FONTE: 495 Atenção Básica

103040017.1.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 146.720,78
... FONTE: 338 CONV.FUNASA – Melhorias Sanitárias

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00
... FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103040017.1.068000 PROJETO DE AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.277.874,52
... FONTE: 337 CONV.FUNASA – Esgoto Sanitário
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.443,81
... FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007

SOMA R$ 2.400.483,11

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.1.074000 PROGRAMA FEAS/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.200,00
... FONTE: 935 Bl. de Financ. Proteção Especial - SUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.417,38
... FONTE: 935 Bl. de Financ. Proteção Especial - SUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.620,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.5.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.818,22
... FONTE: 879 Transf.Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
... FONTE: 879 Transf.Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 26.648,10
... FONTE: 879 Transf.Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .R$ 7.000,00

... FONTE: 932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
... FONTE: 932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
... FONTE: 932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010

SOMA R$ 100.203,70

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.067000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 87.389,73
... FONTE: 870 CONV.FUNASA – Poço Artesiano Placa Tupy

206060023.1.192000 PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 487.500,00
... FONTE: 874 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Motoniveladora

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 195.000,00
... FONTE: 875 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Caminhão Basculante

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 97.500,00
... FONTE: 877 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Trator Agrícola

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 47.000,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA R$ 914.389,73

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
... FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
... FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 140.000,00
... FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 98.200,00
... FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 245.850,00
... FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 394.200,00
... FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 493.100,00
... FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.942,75
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.1.080000 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.498,00
... FONTE: 925 CONV.SEAB – Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais

SOMA R$ 1.552.790,75

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURIMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.1.152000 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.847,90
... FONTE: 854 CONV.MINTUR/CEF – Parques Municipais

SOMA R$ 50.847,90

SOMA GERAL R$ 6.004.724,88

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE - Proinfância.....R$ 201.690,31
FONTE: 154 CONV.FNDE/PROINF – Mobiliário e Equipamento.....R$ 107.731,55
FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI.....R$ 51.654,20
FONTE: 337 CONV.FUNASA – Esgoto Sanitário.....R$ 1.277.874,52
FONTE: 338 CONV.FUNASA – Melhorias Sanitárias.....R$ 146.720,78
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 8.443,81
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 220.000,00
FONTE: 854 CONV.MINTUR/CEF – Parques Municipais.....R$ 50.847,90
FONTE: 870 CONV.FUNASA – Poço Artesiano Placa Tupy.....R$ 12.389,73
FONTE: 879 Transf.Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA.....R$ 40.966,32
FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF – Modernização Estádio Municipal.....R$ 1.489,25
FONTE: 935 Bl. de Financ. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 16.417,38

SOMA.....R$ 2.136.225,75

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – Quadra de Esportes.....R$ 509.995,08
FONTE: 157 CONV.FNDE/MEC – Mobiliário Escolar.....R$ 75.802,30
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 475.000,00
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 474.294,50
FONTE: 870 CONV.FUNASA – Poço Artesiano Placa Tupy.....R$ 75.000,00
FONTE: 874 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Motoniveladora.....R$ 487.500,00
FONTE: 875 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Caminhão Basculante.....R$ 195.000,00
FONTE: 877 CONV.MAPA/CEF – Patr. Mec. Trator Agrícola.....R$ 97.500,00

FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R$ 98.200,00
FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF – Modernização Estádio Municipal.....R$ 15,00
FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF Pavimentação Asfáltica.....R$ 245.850,00
FONTE: 923 CONV.MIN.CIDADES/CEF Pavimentação Asfáltica.....R$ 394.200,00
FONTE: 924 CONV.MIN.CIDADES/CEF Pavimentação Asfáltica.....R$ 493.100,00
FONTE: 925 CONV.SEAB – Recuperação Estradas Rurais.....R$ 30.498,00
FONTE: 932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010.....R$ 21.000,00
FONTE: 935 Bl. de Financ. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 16.200,00

SOMA.....R$ 3.689.154,88

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.022000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.632,00
75 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB

SOMA.....R$ 37.632,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.038000 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 149,50
193 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 26/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
194 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 26/00 – 15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.041000 IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.620,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 19.769,50

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.056000 REVITALIZAÇÃO PARQUE PRIMAVERA
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 35.000,00
275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 51.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
155410024.1.048000 EFETUAR MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.942,75
319 FONTE: 511 Taxas – Prestação de Serviços

SOMA.....R$ 70.942,75

SOMA GERAL.....R$ 6.004.724,88

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B42FCD91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1302/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 05.06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 0018 Suporte as Ações de Assistência Social					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
6.007 Manutenção do Programa IGDSuas	A	Diversos	Unid.	1	44.000,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0029 Programa de Agricultura e Meio Ambiente					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.045 Fomentação Agrícola e Pastoril a Pequenos Agricultores	A	Contribuições	Unid.	1	7.200,00
Unidade: 11.02 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.070 Convênio ACEI	A	Contribuições	Unid.	1	8.136,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 15.336,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e seis reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 695 Turismo					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.049 Planejar e Implementar a Política de Fomento ao Turismo	A	Diversos	Unid.	1	15.336,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 59.336,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 44.000,00
... FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011

SOMA.....R$ 44.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060029.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB.P/ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO..R$ 7.200,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 7.200,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURIMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.070000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.99.0000 CONTRIB.P/ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO..R$ 8.136,00
... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 8.136,00

SOMA GERAL.....R$ 59.336,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 27.607,58

SOMA.....R$ 27.607,58

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 10.300,00

SOMA.....R$ 10.300,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.500,00
264 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.592,42
264 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011

SOMA.....R$ 6.092,42

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.136,00
377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
378 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.200,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 15.336,00

SOMA GERAL.....R$ 59.336,00

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD6AC745

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1303/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA R. P. ROMANIUK PEREIRA OFICINA DE CARROCERIAS - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa R. P. ROMANIUK PEREIRA OFICINA DE CARROCERIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.937.909/0001-69, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nº **03 (três), da quadra 03(três)**, com a área total de **2.112,06 m2**, localizado na Rua A, Parque Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE 03:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 04; numa extensão de 106,03 metros;
SUDESTE: confronta-se com a Rua "A"; numa extensão de 20,02 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 02; numa extensão de 105,17 metros;
NOROESTE: confronta-se com a Rua C; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de quatro (04) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E96349B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1304/2014

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2014**, os salários dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-se o índice de **5,3850%(cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento**, a título de reposição.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e profissionais do magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2014, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de março de 2014**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de *março* do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97EE3FEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1305/2014

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO,E SECRETÁRIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2014**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários, aplicando-se o índice de **5,3850%(cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento**, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de março de 2014**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:480C2D31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1306/2014

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de março de 2014, os salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 5,385% (cinco vírgula trezentos e oitenta e cinco) por cento, a título de reposição pela perda inflacionária do período de um ano.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pela Câmara Municipal de Iporã, não será inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2014, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D5476FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1307/2014

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de março de 2014, os subsídios dos Senhores Vereadores e dos senhores Secretários do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 5,385% (cinco vírgula trezentos e oitenta e cinco) por cento, a título de reposição pela perda inflacionária do período de um ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:259F7B87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotadA na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 05/03/2012 à 05/03/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 04/04/2014 à 20/04/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:784B616E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELI NAIARA BALIEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **KELI NAIARA BALIEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.238.151-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.213.259-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 05/03/2012 à 05/03/2013, a contar de 03/04/2014 à 17/04/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F3A900BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2013

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21/03/2014, a Servidora CAMILA ALVES DE MATTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4EA8D9DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2014

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto nas alíneas "d" e "j", do inciso I, do Art. 224, e, inciso IV do Art. 225, ambos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração de irregularidades cometidas no exercício de suas atividades em especial dos fatos ocorridos em data de 12/03/2014 quanto o preenchimento do Livro Ponto, pela Servidora **CAMILIA ALVES DE MATTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: WASHINGTON LUIZ MARQUES
SECRETÁRIO: ADILSON ROGÉRIO ECKERT
MEMBRO: MARLENE FERREIRA BELINI

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABD93217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 173/2014, DE 14/03/2014, QUE CONCEDEU A SERVIDORA LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN, LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 17 de março de 2014 a Portaria nº. 173/2014, de 14 de março de 2014, que Concedeu ***LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES***, a Servidora **LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.499-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.392.309-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B92DDAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.03.2014	F P M	56.072,28
20.03.2014	FUNDEB	4.154,20
20.03.2014	FMAS PFMC	8.000,00
20.03.2014	FMAS PBFI	6.000,00

Iporã-(PR), 20 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9EF846D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 072/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. – ME

OBJETO: TRANSPORTE/REMOÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, UMA MOTO E UMA CAMINHONETE, CUJOS MESMOS ENCONTRAM-SE NO PÁTIO DA RECEITA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

DATA: 20/03/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0AD880A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

- Chamamento PÚBLICO – Credenciamento n.º 001/2014

- Objeto: AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto aos fornecedores:

FORNECEDORES:	VALOR R$:
PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO	19.992,00
BENEDITO DA SILVA	19.936,50
PEDRO CALIXTO RIBEIRO	19.975,00
FÁBIO CARRARA	19.728,00
LUIZ GUSTAVO NICCHIO	19.655,00
VALOR TOTAL	**99.286,50**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EE9D16C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

Objeto: AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01: **PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO**, **CPF**: 733.338.329-68, **VALOR**: R$ 19.992,00, **N.º DAP**: SDW0733338329682804100324;

FORNECEDOR 02: **BENEDITO DA SILVA**, **CPF**: 161.273.589-49, **VALOR**: R$ 19.936,50, **N.º DAP**: PR4111902180102100000147;

FORNECEDOR 03: **PEDRO CALIXTO RIBEIRO**, **CPF**: 773.357.679-20, **VALOR**: R$ 19.975,00, **N.º DAP**: SDW0773357679201508120531;

FORNECEDOR 04: **FÁBIO CARRARA**, **CPF**: 014.479.909-00, **VALOR**: R$ 19.728,00, **N.º DAP**: SDW0014479909002304100326;

FORNECEDOR 05: **LUIZ GUSTAVO NICCHIO**, **CPF**: 087.860.639-44, **VALOR**: R$ 19.655,00, **N.º DAP**: SDW0087860639441004131 48.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9AACC09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 071/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA INSTALAÇÃO DE INSUFILM NA KOMBI N°82 SETOR SAÚDE.

VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA: 17/03/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:479ECA0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas de:

FORNECEDORES:
PAULO SÉRGIO BUSCARIOLO
BENEDITO DA SILVA
PEDRO CALIXTO RIBEIRO
FÁBIO CARRARA
LUIZ GUSTAVO NICCHIO

Conforme **Chamamento PÚBLICO – Credenciamento n.º 001/2014**, tendo como objeto: **AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.**, realizado no dia 12 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34DF4C4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2014

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria n.° 65/2014 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designou à Comissão Processante composta por: **DIOGO ALVES**, **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA** e **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA**.

Considerando a declinação justificada apresentada por **DIOGO ALVES**, através do requerimento administrativo 482/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **IOLANDA MARTINA CAVÉQUIA**, assistente social, portadora do RG 30151070 SSP/PR, para compor a Comissão Processante, em substituição a **DIOGO ALVES**, técnico administrativo, portador do RG sob n.° 8.141.4882 SSP/PR.

Art. 2° Indicar e nomear o membro **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA** para presidir a referida Comissão.

Art. 3° Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.° 65/2014.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de março de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:443FD40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 003/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 21 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DF0F5CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO NA

ÁREA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA (NOTA FISCAL DE PRODUTOR, IBGE, INCRA ENTRE OUTROS).
VALOR: R$ 7.944,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão De Nota Fiscal.
CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 95.684.866/0001-75, com sede na Rua Andrade Neves, n. 2157, em Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por Mauro Severo Krinski,.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 21 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E820714C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 95.684.866/0001-75, com sede na Rua Andrade Neves, n. 2157, em Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por Mauro Severo Krinski.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes no assessoramento na área técnica e tributária (Nota Fiscal de Produtor, IBGE, INCRA, entre outros).
DATA DO CONTRATO: 21 de Março de 2014.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Fica o valor previamente acertado em R$ 7.944,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C4ACAFEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL
(ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 013/2011, referente ao procedimento de licitação n. 120/2011 (Tomada de Preço n. 013/2011).

Laranjal-Pr, 20 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6E8207F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2011)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representada por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA – PADRÃO PSF NO ASSENTAMENTO CHAPADÃO – CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº. 95684.536000/1100-03, E PORTARIA Nº. 4.047/10 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVAS CONSTANTES DESCRITIVAS E PROJETOS EM ANEXO A ESTE EDITAL.
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 120/2012 – Tomada de Preço nº 013/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6A5B0310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril 2014 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

VALOR: O valor do objeto do presente certame está estimado no valor mensal de R$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais) e valor anual estimado de R$ 578.400,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) compreendendo o **REPASSE DE BOLSAS-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS – ESSE VALOR PERMANECERÁ INALTERADOS.**
O valor estimado máximo para os serviços de administração de estágios (**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**) é de R$ 4.820,00(Quatro Mil e Oitocentos e Vinte Reais) mensais, totalizando assim para o período de 12 (meses) R$ 57.840,00 (Cinquenta e Sete Mil e

Oitocentos e Quarenta Reais), ou seja 10 (dez) por cento do Valor Total.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 20 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:41965E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril 2014 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor percentual de Desconto.

VALOR: O valor do objeto do presente certame está estimado no valor mensal de R$ 48.200,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais) e valor anual estimado de R$ 578.400,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) compreendendo o **REPASSE DE BOLSAS-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS – ESSE VALOR PERMANECERÁ INALTERADOS.**
O valor estimado máximo para os serviços de administração de estágios (**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**) é de R$ 4.820,00(Quatro Mil e Oitocentos e Vinte Reais) mensais, totalizando assim para o período de 12 (meses) R$ 57.840,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), ou seja 10 (dez) por cento do Valor Total.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 20 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:96D51FF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	15.358.820,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.904.872,45
Receitas Realizadas	3.134.581,35	3.134.581,35
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	15.358.820,00
Créditos Adicionais		1.043.803,84
Dotação Atualizada	0,00	16.402.623,84
Despesas Empenhadas	2.150.264,84	2.150.264,84
Despesas Liquidadas	1.836.829,57	1.836.829,57
Superávit Orçamentário	984.316,51	984.316,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.150.264,84	2.150.264,84
Despesas Liquidadas	1.836.829,57	1.836.829,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.497.641,32	2.497.641,32
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(985.573,66)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	984.094,56	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	172.689,10	0,00	157.362,28	15.326,82
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	776.611,88	139,50	224.435,80	552.036,58
TOTAL	949.300,98	139,50	381.798,08	567.363,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	387.376,31	25% / 18%	18,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	189.722,39	60%	41,51 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.753,36	15%	11,18 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BE102A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCICIO DE 2014 Nº 07/2014

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2014, conforme rol de contribuintes afixados no quadro de publicação de editais municipais localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2014, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira.
Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista em cota única será até o dia 10/04/2014 com desconto 5%, ou parcelado em cinco parcelas iguais.
Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda.
Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 17 de março de 2014.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F2298A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 003/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo automotivo tipo van/microonibus, novo, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.850.663/0001-35, vencedora do item 01, com valor total de R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais);

Loanda, 20 de Março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD0D0F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 008/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indúsutria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LAZARI & MENDES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.860.186/0001-60, vencedora do LOTE 01 com valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais); LOTE 02 com valor de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais); LOTE 03, com valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); LOTE 04, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 05, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 06, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 07, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 08, com valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); LOTE 09, com valor de R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais); LOTE 10, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 11, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 12, com valor de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais); LOTE 13, com valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e oitenta reais); Perfazendo assim o valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais);

Loanda, 20 de Maço de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1D219C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 009/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2014-PML
PROCESSO Nº. 34/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Mmunicípio de Loanda, PR, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de abril do ano de 2014, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, rampas para PNE como piso tátil, faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obra(s):
Local do objeto: Ruas da sede
Objeto: Recape em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 29.046,80 m2
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima

indicado a partir do dia 21 de março de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Loanda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 5259-0, agência 0520-7 do Banco do Brasil, Loanda - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3425-8400), fax 44-3425-8444 - "e-mail" licitação_loanda@hotmail.com

Loanda, 17 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20662C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 011/2013

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
Construção de um Prédio para instalação de um Posto de Saúde, edificado em alvenaria de tijolos e concreto, estrutura da cobertura em madeira de lei com cobertura de telhas de cerâmica do tipo portuguesa ou duplan, forro de laje premoldada, com área total de 499,73m2.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

• **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.477.430/0001-48.**

EMPRESA INABILITADA:

• **CONSTRUTORA PARIS LTDA - EPP, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.843.258/0001-64,**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 19 de março de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:846FACFB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Plano Diretor Municipal – PDM através da Lei Complementar nº. 006/2007 com alterações da Lei Complementar nº. 018/2012, em específico o Art. 166 que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão Municipal e o Art. 168 que Cria o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

CONVOCA:

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 02 de Abril de 2014, com início às 15:00 horas, para Apresentação e Aprovação do **Plano de Ação e Investimentos – PAI "2014/2018", 2ª Edição/2014**, do Município de Loanda.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda-PR, 19 de Março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE8A8D77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028-2014

Aprova o loteamento urbano denominado "PARQUE ALPHAVILLE 01", localizado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Capitulo XIII, Arts. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, e pelo requerimento sob Protocolo nº 1.128/2012, de 15 de março de 2012, e anexos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 5.108/2012, por "**LOTEADORA LOANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3515, Sala 03, Piso Superior, em Umuarama-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob n. 13.464.448/0001-08, proprietária do imóvel denominado **LOTE DE TERRAS (A-2/A-3/208)-Rem 1, Subdivisão do Lote nº (A-2/A-3/208) - Rem, Subdivisão do Lote nº A-2/A-3/208), da Unificação dos Sub-lote nº. A-2 e Remanescente do Sub-lote nº. "A-3", destacado do Lote "A", resultante da aglutinação dos sub-lotes nºs 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216, destacado do Lote nº 17, e sub lote nº 208, destacados dos lotes nºs 17 e 18, da Gleba 16, Da Colônia Paranavaí, situado no Municípioe Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 8,4138 hectares,** devidamente matriculado sob nº **30.943** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná., onde encontra-se em fase final de implantação do loteamento denominado **"PARQUE ALPHAVILLE - 01"**, situado na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 30.943, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 30.943, do Registro de Imóveis Ofício da Comarca de Loanda/PR., denominado *LOTE DE TERRAS (A-2/A-3/208)-Rem 1, Subdivisão do Lote nº (A-2/A-3/208)-Rem, Subdivisão do Lote nº A-2/A-3/208), da Unificação dos Sub-lote nº. A-2 e Remanescente do Sub-lote nº. "A-3", destacado do Lote "A", resultante da aglutinação dos sub-lotes nº.s 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216, destacado do Lote nº. 17, e sub lote nº 208, destacados dos lotes nº.s 17 e 18, da Gleba 16, Da Colônia Paranavaí, situado no Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 8,4138 hectares*, encontra-se situado no perímetro urbano da cidade de Loanda – Pr;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-PR sob nº 7.341-D – 7ª Região, bem como juntada cópia da ART nº. 20120070814;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I – projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº. 30.065, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, datada de 16 de Abril de 2012 e Licença de Instalação nº. 30.065;

IV – Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda.

CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade perante o Município de Loanda – Pr., pela garantia e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais e rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO finalmente, que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano misto, destinado a residências e comércios, denominado **"PARQUE ALPHAVILLE 01"**, constituído pelo imóvel denominado **LOTE DE TERRAS (A-2/A-3/208)-Rem 1, Subdivisão do Lote nº (A-2/A-3/208) - Rem, Subdivisão do Lote nº A-2/A-3/208), da Unificação dos Sub-lote nº. A-2 e Remanescente do Sub-lote nº. "A-3", destacado do Lote "A", resultante da aglutinação dos sub-lotes nºs 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216, destacado do Lote nº 17, e sub lote nº 208, destacados dos lotes nº.s 17 e 18, da Gleba 16, Da Colônia Paranavaí, situado no Município Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 8,4138 hectares**, assim distribuídos:

I – 10 (Dez) quadras, divididas em 120 (cento e vinte) lotes, com área total de **51.263,38 m2** (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três virgula trinta e oito metros quadrados);

II – Rua Marginal Trecho 01, Rua Marginal Trecho 02, Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E" Trecho 01, Rua Projetada "E" Trecho 02, Rua Projetada "E" Trecho 03, Rua Projetada "E" Trecho 04, Rua Projetada "F" e Estrada Água da Mina, com área total de **25.912,05 m2** (vinte e cinco mil, novecentos e doze virgula zero cinco metros quadrados), e

III - Área Institucional com **6.087,18 m2** (seis mil e oitenta e sete virgula dezoito metros quadrados); Reserva Técnica com **95,57 m2** (noventa e cinco virgula cinquenta e sete metros quadrados) e Faixa de Domínio do DER TR 1 e TR 2 com **780,45 m2,** (setecentos e oitenta virgula quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. Atendendo a exigência contida nos Arts. 10 e 11 da, Lei Complementar nº 08/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, que tratam da doação do percentual dos 35% (trinta e cinco por cento) da área loteável e dos 5% (cinco) por cento, da área útil das quadras destinada a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao Patrimônio Público Municipal, as seguintes áreas:

I – Rua Marginal Trecho 01, Rua Marginal Trecho 02, Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E" Trecho 01, Rua Projetada "E" Trecho 02, Rua Projetada "E" Trecho 03, Rua Projetada "E" Trecho 04, Rua Projetada "F" e Estrada Água da Mina, com área total de **25.912,05 m2** (vinte e cinco mil, novecentos e doze virgula zero cinco metros quadrados), e

II - Área Institucional com **6.087,18 m2** (seis mil e oitenta e sete virgula dezoito metros quadrados) e Reserva Técnica com **95,57 m2** (noventa e cinco virgula cinquenta e sete metros quadrados).

§ 1º. A Área Institucional aprovada e aqui definida será compensada quando da publicação deste instrumento de Aprovação de Loteamento Urbano denominado "Parque Alphaville I";

§ 2º. As áreas a que se refere este artigo serão automaticamente transferidas ao Município de Loanda, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, independentemente de qualquer documento público;

§ 3º. As áreas institucionais deverão ser escrituradas em Cartório de Registro de Imóveis em nome da Prefeitura Municipal de Loanda no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do Decreto de aprovação de cada loteamento.

Art. 3º. Para as obras de infraestrutura, tais como rede de energia elétrica, iluminação pública, arborização e partes finais de galerias de águas pluviais e pavimento asfáltico, a loteadora caucionará através de escritura pública, o imóvel descrito e caracterizado na Matricula nº 30.944 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, como garantia hipotecária pelas obras acima mencionadas e quaisquer outras que foram combinadas entre o Loteador e a Prefeitura Municipal de Loanda.

Art. 4º. Fica expressamente determinado a **LOTEADORA LOANDA LTDA** a responsabilidade perante o Município de Loanda, Estado do Paraná, pela garantia e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais e rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período de 05 (cinco) anos;

Art. 5º. As despesas para o registro do loteamento, inclusive das áreas doadas ao Município, correrão por conta do loteador.

Art. 6º. É fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 135/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Registre-se e Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4B19664A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33.2014

DECRETO Nº. 033 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do *Senhor Aidir Marini;*

Considerando tratar-se de pessoa pioneira do Município de Loanda, e por ter prestado relevantes serviços à comunidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **AidIr Marini.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0E8DEAD4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº168/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO**, RG. nº. 6.389.628-4-SSP/PR., CPF nº. 841.606.919-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, lotado no Gabinete do Prefeito- GPRE, Símbolo CC.3, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013, de 05/03/2013, à partir de 20/03/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:5FC02B50

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA ALENCAR DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 31661, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 13/03/2014 a 12/07/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 12/07/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:5D390FC1

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE DE SAÚDE, matricula 948201, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 18/02/2014 a 20/03/2014, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:BC62196A

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder à servidora **ROSINEIDE BACHI TEODORO**, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, matricula 86301, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 05/02/2014 a 13/03/2014, devendo retornar ao trabalho e ser readaptada conforme laudo médico pericial.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F0ABE0D4

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder à servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matricula 966228, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 17/02/2014 a 17/04/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 17/04/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:1659FB2C

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder à servidora **ADALGIZA FERREIRA BISPO**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matricula 4181, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 19/02/2014 a 19/03/2014, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FAFB67F0

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder à servidora **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, matricula 966053, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 21/02/2014 a 21/03/2014, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:8F662A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Patrícia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2/SESP-PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **19/03/2014 a 17/04/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 a 30/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E1D5AB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº. 17.328.811-SSP/PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, a serem usufruídas entre **24/03/2014 a 22/04/2014**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2012 a 16/02/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A9B9C7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Amauri Siviero,** portador do RG. nº. 1.252.448-0-SSP/PR e CPF nº. 326.559.089-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Cadastro, a serem usufruídas entre **19/03/2014 a 17/04/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2012 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C5C2E74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2014/PML

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar desta licitação Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **19 de Março de 2014 à 31 de dezembro de 2014**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
ANEXO I – Minuta do Contrato
ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar
ANEXO III – Objeto e Cronograma de Entrega de Alimentos;

Lobato/PR, em 19 de Março de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F6A3E7B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMININSTRATIVO Nº 006/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: PERFUTEC – PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -ME
CNPJ: 13.779.101/0001-54
OBJETO: DESLOCAMENTO, SERVIÇO DE GUINCHO E MANUTENÇÃO DE POÇOS
VALOR: R$ 5.570,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Lobato,19 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FFA32050

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Objeto: **- Deslocamento e serviço de guincho do poço 2 - Deslocamento, serviço de guincho e manutenção do poço 4**

Contratada: Perfutec – Perfurações e Assistência Técnica Ltda – ME

CNPJ: 13.779.101/0001-54

Valor: CR$ 5.570,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Caput, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Recursos: 14.001.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00.00.

Lobato, 19 de março de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:58B4DE3C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 55/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato na forma que especifica e dá outras providências:

Art1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Básico, um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	10076	20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

Art 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	20.000,00
	TOTAL		**22.000,00**

Art 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:67B660FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato Nº 17/2013 – PREGÃO Nº 10/2013
Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS*
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: *Aquisição ETANOL E GASOLINA COMUM.*
Valor atual – ETANOL R$ 2,03 (*dois reais e três centavos*)
Valor aditivado: R$ 2,33 (*dois reais e trinta e três centavos*), limitando-se porém ao preço real da bomba.
Valor Total do Contrato Aditivado: R$ 134.986,58 (*cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos*)
Data da assinatura: do aditivo: 17 de março de 2014

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BC5B5D9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 03/2014

AVISO DE EDITAL
PL Nº 07/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
Ref. Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e Material Pedagógico.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 04 de Abril de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Lote II, Aquisição de Material Pedagógico, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 20 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6AA2709F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 12/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$85.548,79 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2.057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00128	(Transferências Voluntárias Públicas Federais|)	28.548,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00128	(Transferências Voluntárias Públicas Federais|)	57.000,00
	TOTAL	57.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		85.548,79

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00128	(1.3.2.5.01.05.02.06 – Rec. Dep. Banc. Vinc. Manutenção da Educação Infantil – C/C 10030-7 – Fonte 128)	400,00
00000	(1.7.2.1.35.99.01.00 – Rec. Progr. FNDE – Manut. da Educação Infantil – C/C 10030-7 –Fonte 128)	85.148,79
	TOTAL	85.548,79

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de março de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7B777E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 004/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/04/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 21/03/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 20/03/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56AADB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

Processo Administrativo: 029/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 004/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 7.500,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – R$ 14.250,00

TOTAL GERAL – R$ 21.750,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FE0857C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2014

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4585/2013

Dos fatos:
No dia 04/02/2014, às 08h30min. foi realizada a sessão de disputa de preços do referido processo, sendo que se fizeram presentes as proponentes: BOEING & ROCHA LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.099.948/0001-05, ELOTECH GESTAO SOCIAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 95.393.609/0001-84 e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP, portadora do CNPJ nº. 05.982.200/0001-00. Na etapa de lances a empresa BOEING & ROCHA LTDA foi declarada vencedora, ofertando o menor preço. No momento de conferência dos documentos de habilitação, as empresas IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA e ELOTECH GESTAO SOCIAL LTDA questionaram quanto a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa BOEING & ROCHA LTDA, no qual constava a frase "Documento com prazo de validade indeterminado." em fonte diferente da constante no restante do documento. As empresas solicitaram diligência a Prefeitura de Guamiranga/PR, entidade que forneceu o atestado em questão. As mesmas solicitaram a suspensão da sessão até que o município de Guamiranga se manifestasse sobre o documento.

Visando obter uma resposta, vários e-mails foram encaminhados a Secretaria de Saúde de Guamiranga, conforme cópias em anexo, sem sucesso na obtenção de um parecer.

Tendo em vista a real necessidade dos serviços e após análise do ocorrido concluiu-se que seria mais vantajoso à Administração a instauração de um novo processo licitatório, contemplando não somente a locação e implantação de um sistema integrado de gestão em saúde, mas contemplando também a locação, instalação, manutenção e suporte técnico de programas e aplicativos (Softwares) Integrados de Gestão Pública, compreendendo sistemas de contabilidade (PPA, LDO E LOA), tesouraria, compras e licitações, patrimônio, frotas, tributação, folha de pagamento, recursos humanos e protocolo, incluindo serviços de implantação, migração e treinamento (quando necessário), para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Diante dos fatos e com base no Art.49 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, decidiu pela revogação do processo acima referido.

Publique-se.

Palmeira, 19 de março de 2014.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53AC35C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.641/2014

Contrato Nº.641/2014. Processo Nº. 4439/2013. Tomada de Preços Nº.10/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em cbuq, paisagismo/urbanismo em ruas da Vila Regina Vitória, nesta cidade, tudo em conformidade com a planilha de serviços e projetos. Valor Contratado: R$ 1.075.924,47 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 09.001.15.451.0016.2033.4.4.90.51.00.00. (OBRAS E INSTALAÇÕES). Prazo de execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução da obra, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou medição e liberação da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado.

Data da assinatura: 12/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B814499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.16/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público que houve retificação no Anexo 01 do edital da licitação acima referida, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura. O edital retificado poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov. br.

20 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5F197663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR E TREINAR SERVIDORES PUBLICOS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DUCAÇÃO CONTINUADA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8865/2014. A abertura deu-se no dia 20 de março de 2014, às 10 horas e 10 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretarias Municipais
Vencedoras:
IGTP – INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 13.411.344/0001-35
Valor total dos serviços: R$ 28.500,00
HUMANAS TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (ME)
Valor total dos Serviços: R$ 15.000,00
PROCHALSKI, CASTAN, STAROI & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor total dos serviços: R$ 1.500,00
Serviços serão prestados por módulos.
Termo de Ratificação: 20 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:363B84F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 8889 DE 11/03/2014 - EXONERAÇÃO AROLDI CANDIDO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Exonerar, **Aroldi Cândido Ferreira,** portador do RG nº 2.203.689 e CPF nº 337.948.049-53, do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Interna e Externa, Símbolo CC-05, lotado Secretaria Municipal de Gestão Pública, do quadro de pessoal da Prefeitura, a partir de 01/03/2014.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3690EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.324 DE 20/03/2014 - INSALUBRIDADE ROSEMARI DELFRATE DE LARA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/03/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Rosemari Delfrate de Lara**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Farmácia, do quadro de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FBB54E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.328 DE 20/03/2014 - INSALUBRIDADE CASSIELI COELHO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/03/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Cassieli Coelho**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do quadro de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:32180FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.330 DE 20/03/2014 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO - MARISA DE SANTA CLARA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram deferidas pelo cargo, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3037/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora Marisa de Santa Clara, ocupante do cargo de Educadora Infantil **Classe B** Graduada na área de Educação, para a **Classe C** Pós-Graduado na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, *a partir de 01/03/2014*, com fundamento na Lei 2.704 de 04/04/2008, alterada pela Lei 3183 de 23/05/2011.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CDAC38BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.332 DE 20/03/2014 - INSALUBRIDADE FRANCIELLE SOVINSKI ANTONIETE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 06/03/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Francielle Sovinski Antoniete**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Farmácia, do quadro de emprego público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D87C3237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.329 DE 20/03/2014 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO - JOSIANE PAWLAK VENC

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram deferidas pelo cargo, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2742/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Josiane Pawlak Venc**, ocupante do cargo de Educadora Infantil **Classe A** inicial, para a **Classe B** Graduado na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, *a partir de 01/03/2014*, com fundamento na Lei 2.704 de 04/04/2008, alterada pela Lei 3183 de 23/05/2011.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FB5D94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10325 DE 20/03/2014 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO - CARLA APARECIDA BET FLORES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº. 1.987/99, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1188/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Carla Aparecida Bet Flores**, ocupante do cargo de Professor – **Classe D para a Classe E,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/03/2014, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D45606DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10326 DE 20/03/2014 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO - ELAINE APARECIDA GONÇALVES BORGHETTI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº. 1.987/99, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2764/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação no 2º Padrão, a servidora **Elaine Aparecida Gonçalves Borghetti**, ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/03/2014, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:07F37BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.327 DE 20/03/2014 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO - JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram deferidas pelo cargo, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3035/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Juliana Aparecida Santos Verbinski**, ocupante do cargo de Educadora Infantil **Classe B** Graduada na área de Educação, para a **Classe C** Pós-Graduado na área de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, *a partir de 01/03/2014*, com fundamento na Lei 2.704 de 04/04/2008, alterada pela Lei 3183 de 23/05/2011.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:83EC4A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10333 DE 20/03/2014 - AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1031/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor **Ederson Amauri Seixas da Silva**, Secretário de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsões orçamentárias*:*

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.30.00.00
Fonte: 01000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:459808BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10331 DE 20/03/2014, AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1056/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsões orçamentárias*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.30.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Antonio Elves Cocheva	*025.928.969-88*	*R$ 600,00*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F11C37DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.356,20
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 18 de março de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CD59A9D0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.528,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 18 de março de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7E23C54C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – Supermercado Bahniuk – CNPJ: 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.388,90
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 18 de março de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8A6A3BB5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 022/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, num limite total de 3km da estrada Travessa dos Kuchinski – Termo de Convenio n.º 174/2013 – SEAB/MUNICIPIO DE PAULA FREITAS.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Item Classificado
Item: 01.
Valor Unitário do Item: R$ 2,41 (Dois Reais e quarenta e um centavos) por litro de óleo diesel
Valor total do Item: R$ 22.895,00 (Vinte e dois Mil oitocentos e noventa e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.895,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Paula Freitas, 18 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D5FBF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1. º - Exonera a pedido a servidora VANESSA GOMES DA SILVA TOMAL**,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.711.232-4-PR, aprovada em concurso público para o cargo efetivo de Professor Séries Inicial.
Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 067/2012 de 13 de agosto de 2012.

Paço Municipal, 17 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6F9F3EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 14/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ASSIST AGRIC VERA GUARANI E
CINCUNVI

Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 19/03/2014 Término: 18/03/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Locação de duas salas destinadas a abrigar turmas de Ensino Fundamental da Escola Municipal Santana.

Paulo Frontin, 19 de Março de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B1BECDAF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2014, declarou a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel localizado à Rua Visconde de Taunay, s/n, Distrito de Vera Guarani, município de Paulo Frontin, que será destinado a abrigar duas salas de aula da Escola Municipal Rural Sant'ana.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES DE VERA GUARANI E CIRCUNVIZINHANÇAS – AGRO GUARANI, CNPJ/MF 04.726.267/0001-11, VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 19 de março de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:33794938

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/03/14
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSIST AGRIC VERA GUARANI E CINCUNVI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Locação de duas salas destinadas a abrigar turmas de Ensino Fundamental da Escola Municipal Santana.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 19/03/14 -

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9B3A6C14

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013

Contrato Nº..: 17/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de abril de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços nº. 17/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 13/2013, modalidade pregão presencial 08/2013 cujo objeto é o licenciamento de sistemas para gestão pública, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 08/2013, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados, a seguir indicados:
1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
2) Conversão dos dados existentes.
3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Segunda terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 17 de abril de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo";
A Cláusula Terceira, considerando o índice acumulado do IGPM de 5,7677%, referente o período de março/2013 à fevereiro/2014, a partir de 18 de abril de 2014 terá a seguinte redação:
"a) O valor total deste contrato é de R$ 64.798,01 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais, um centavo) para o período contratual de 12 (doze) meses.
b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** conforme proposta, os valores abaixo especificados:
2.1. Licenciamento dos Sistemas:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
1.1	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública com até 04 usuários	729,81
1.2	12	Mês	Sistema de Planejamento com 02 usuários	392,41
1.3	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações com até 04 usuários	464,33
1.4	12	Mês	Sistema de Patrimônio com 02 usuários	284,53
1.5	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento com até 04 usuários	622,98
1.6	12	Mês	Sistema de Tributos com até 04 usuários	840,87
1.7	12	Mês	Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários	338,46
1.8	12	Mês	Portal da Transparência	199,90
1.9	12	Mês	Contabilidade para FM Saúde com 02 usuários	229,52
1.10	12	Mês	Compras e Licitações para FM Saúde com 02 usuários	142,79
1.11	12	Mês	Planejamento para FM Saúde com 02 usuários	158,65
Total mensal				**4.404,25**

2.2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
2.1	1	Serviço	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento de usuários	100,73
2.2	100	Hora	Suporte técnico e treinamentos após implantação	63,46
2.3	5.000	KM	Reembolso de despesas de deslocamento no suporte, quando exigida a presença do técnico	0,63
2.4	20	Diária	Reembolso das despesas de estada e alimentação no suporte, quando exigida a presença do técnico	116,34

".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 19 de março de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FFABBFEF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº..: 14/2013

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: RICARDO LUIS BONIN
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de abril de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 14/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 09/2013, modalidade Convite 03/2013, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais da área ambiental para assessoramento nos projetos ambientais no âmbito do município de Paulo Frontin.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira, passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Segunda, considerando o índice acumulado do IGPM de 5,7677%, referente o período de março/2013 à fevereiro/2014, a partir de 01 de maio de 2014 terá a seguinte redação:
"Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R$ 1.172,26 (hum mil, cento e setenta e dois reais, vinte e seis centavos), perfazendo o total de R$ 14.067,12 (quatorze mil, sessenta e sete reais, doze centavos) para o período contratual de 12 (doze) meses".
A Cláusula Décima Primeira terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo";
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 19 de março de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2BE691B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: PIÊNPREV
Objeto: **Prestação de serviços privativos de Médico Perito, para efetuar perícias médicas e laudos, na sede do PIENPREV**.
Contratado: **JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA**
CPF: 027.276.629-12 CRM/PR: 21391
Endereço: Rua Wolfgang Amon, nº 87 – Centro – São Bento do Sul/SC. - CEP: 89.290-000
Fone/Fax: (47) 9922-7046.
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.00012-001-33.90.36.34.00
Valor Total: R$ 7.800,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Prazo de pagamento: Até o dia 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

Piên/PR, 20 de março de 2014.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva - PIÊNPREV

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5C4FA2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 058/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA DAIANE APARECIDA SURA PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Daiane Aparecida Sura**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.192.342-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7B0EBD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 047/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, RECEITAS E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patrícia Aparecida Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.658-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade – símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:26E4ACC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 048, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia ARI DOMINGOS VANI para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Ari Domingos Vani**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.167.984-3/PR, classificado em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1148FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Maria Claudete de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.980.765-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 11 de setembro de 2012, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:699B304C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia JOSÉ PEDRO TRAIN para ocupar O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **José Pedro Train**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9/R 1.369.738/SC, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5CC9BD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA MARLETE SILVA DAS CHAGAS SCHROEDER OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Marlete Silva das Chagas Schroeder**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.378.317/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0D9EA846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 03 de dezembro de 2013 a 01 de abril de 2014, à empregada pública temporária **Lucilene Aparecida Stracke de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4FC23ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de dezembro a 06 de dezembro de 2013, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E9641F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2013, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BE5B3B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 06 de dezembro de 2013, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EF365C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 04 de dezembro de 2013, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com

RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1E850FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de dezembro a 04 de dezembro de 2013, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de dezembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C9FC9898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1323/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.605.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.605.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura dos Créditos Adicionais Especiais se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário - SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.96.00	26	000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	R$ 205.000,00
			T o t a l	**R$ 205.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	090	773	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
			T o t a l	**R$ 60.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Adm. Das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	077	000	Subvenções Sociais	R$ 390.000,00
			T o t a l	**R$ 390.000,00**

1402 – Coordenação e Adm. das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	074	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 150.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	174	000	Material de Consumo	R$ 700.000,00
			T o t a l	R$ 700.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	025	000	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos créditos adicionais especiais desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário - SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Red.	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	67	26	000	Vencimentos.e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 205.000,00
				T o t a l	**R$ 205.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	416	090	773	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00
				T o t a l	**R$ 60.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Adm. das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	455	081	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 300.000,00
				T o t a l	**R$ 300.000,00**

1402 – Coordenação e Adm. das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	464	075	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 90.000,00
				T o t a l	**R$ 90.000,00**

1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	465	073	000	Material de Consumo	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00	466	072	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 75.000,00
				T o t a l	**R$ 150.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4..90.52.00	481	162	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
				T o t a l	R$ 700.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red.	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	501	025	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
				T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2B696D7A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1324/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.056.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	410	090	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 164.000,00
				T o t a l	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	483	173	000	Material de Consumo	R$ 892.000,00
				T o t a l	R$ 892.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 164.000,00
				T o t a l	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	481	162	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 442.000,00
				T o t a l	R$ 442.000,00

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	488	165	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
				T o t a l	R$ 450.000,00

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5C443185

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4222/2014

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª FESTA DO CARNEIRO NO ROLETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, Decreto Municipal nº 3892/2012, e considerando a função de relevante interesse público, por ser a Festa do Carneiro no Rolete uma festa tradicional de Piraquara e fazer parte do Calendário Turístico Oficial do Estado do Paraná, bem como, pela divulgação do Município e fomento do turismo e comércio local,
DECRETA:

Art.1º Fica outorgado à Associação Comercial Industrial e Agrícola de Piraquara – ACIAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 40.281.297/0001-25, permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem público do determinado "Parque Trentino", localizado na Colônia Santa Maria da Nova Tirol, neste Município, por prazo determinado, para a realização da 25ª Festa do Carneiro no Rolete, a ser realizado no dia 23 de março do exercício de 2014.

§ 1º Além do espaço físico, a ACIAP poderá utilizar as instalações permanentes e temporárias necessárias para a realização da 25ª Festa do Carneiro no Rolete.
§2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação Comercial Industrial e Agrícola de Piraquara – ACIAP, para a realização da 25ª Festa do Carneiro no Rolete.
III – a utilização das instalações e espaços físicos sejam destinadas ao uso do público de forma gratuita.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4B0A17DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 078/13 – **processo** 464/13 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do município de Piraquara, ofertar provisões materiais à população atingida por situações de emergência e/ou calamidade pública, conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
Ingá Comercial Atacadista Ltda, com sede na rua Pioneira Maria Cavalcante Rui, nº 1598 – Parque Industrial – Maringá/PR, CEP: 87.085-090 e CNPJ sob nº. 11.279.307/0001-90, vencedor do Item 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 279.600,00 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de Março de 2014.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:77243811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do município de Piraquara, ofertar provisões materiais à população atingida por situações de emergência e/ou calamidade pública, conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 14/2014 - Contratada: Ingá Comercial Atacadista Ltda, CNPJ sob nº. 11.279.307/0001-90, vencedor do Item 01 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de Março de 2014.
Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7506F036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 03 de abril de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Máximo Global estimado:** R$ 5.164.089,00(Cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitenta e nove reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de março de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:909F6540

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.219/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.605.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.323/2014, de 20 de março de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Créditos Adicionais Especiais no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.605.000,00 (hum

milhão, seiscentos e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura dos Créditos Adicionais Especiais se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário - SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.96.00	26	000	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	R$ 205.000,00
			T o t a l	**R$ 205.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	090	773	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
			T o t a l	**R$ 60.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Adm. Das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	077	000	Subvenções Sociais	R$ 390.000,00
			T o t a l	**R$ 390.000,00**

1402 – Coordenação e Adm. das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	074	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 150.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	174	000	Material de Consumo	R$ 700.000,00
			T o t a l	R$ 700.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	025	000	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução dos créditos adicionais especiais deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário - SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Red.	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	67	26	000	Vencimentos.e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 205.000,00
				T o t a l	**R$ 205.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	416	090	773	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00
				T o t a l	**R$ 60.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Adm. das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	455	081	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 300.000,00
				T o t a l	**R$ 300.000,00**

1402 – Coordenação e Adm. das Atividades do Esporte
1402.2781200042.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	464	075	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 90.000,00
				T o t a l	**R$ 90.000,00**

1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	465	073	000	Material de Consumo	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00	466	072	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 75.000,00
				T o t a l	**R$ 150.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4..90.52.00	481	162	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
				T o t a l	R$ 700.000,00

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Red.	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	501	025	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
				T o t a l	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:FBE9D2D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.220/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.324/2014, de 20 de março de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	410	090	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 164.000,00
				Total	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	483	173	000	Material de Consumo	R$ 892.000,00
				Total	R$ 892.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$ 164.000,00
				Total	R$ 164.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	481	162	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 442.000,00
				Total	R$ 442.000,00

1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	488	165	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 450.000,00
				Total	R$ 450.000,00

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:DB629CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014
OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Pitangueiras/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Nível Superior vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 52.128,00, pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo a descriminação contida no anexo I do Edital de Licitação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/04/2014 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 18 de março de 2014.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10B85EBF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

Processo Nº 11/2014
Modalidade Pregão Nº 4/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RINAMED-COM.DE MAT.MED.HOSP.LTDA	2.409,00
H. A. SILVA COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA	50,00
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	35.115,60
FERREIRA & ANDREA LTDA - ME	1.630,00
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA - ME	2.761,80
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1.426,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.627,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP	31.644,10

Pitangueiras-PR, 12 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:077989F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **PAMA PRINT LTDA – ME, CNPJ** nº 11.241.040/0001-41, devidamente habilitada para fornecimento de 10.000 (dez mil)

formulários contínuos, Nota Produtor Rural, em papel autocopiativo, 4 vias, cor de vias alternadas, aprisionamento de vias através de crimpos e flex,, no valor de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 05.001.2060600052.019 - 3.3.90.30.00.0000 - (6747) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.
Pitangueiras, 10 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E8D1CC28

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 10/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **HIDROGEL AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ nº 18.770.566/0001-68, devidamente habilitada prestação de serviços de limpeza de galerias e esgotos, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.78.0000 - (6756) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 10 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:866ADF3E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS 44831900915**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.523.777/0001-33**, devidamente habilitada para prestação de serviços de pintura no Clube Recreativo de Pitangueiras, no Estádio Municipal de Futebol Sebastião Augusto de Souza e no pátio, grades e brinquedos do parquinho de diversões da Escola Municipal Santo Antônio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Educação, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.99.0000 – (6733) – Fonte: 107 e 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.99.0000 – (6728) – Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 10 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:87BC570E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Processo Nº 21/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 54.187,74

Pitangueiras-PR, 18 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:636F94A2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **MARCOS BARONI – PESCAS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.746.621/0001-70**, devidamente habilitada para aquisição de show pirotécnico e queima de fogos para festividades deste Município, no valor de R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (6762) – Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 12 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:291D09C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **AMBIENCE COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 12.208.202/0001-02**, devidamente habilitada para fornecimento de 02 (dois) Ar-Condicionado 9.000 Btus, quente e frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias **10.003.1030100102.062 – 4.4.90.52.34.0000 (6760) - Fonte: 497 e 08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.34.0000 - (6759) - Fonte: 00**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DC57C9D1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 14/2014 e homologo-a para a contratação da empresa EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.476.296-23, devidamente habilitada para fornecimento e plantio de 1026m² de grama no Conjunto Habitacional Pitangueiras III, no valor de R$ 7.982,28 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), cujo recurso correrá por

conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.99.0000 - (6426) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E263D9C7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2014 e homologo-a para a contratação da empresa EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.476.296/0001-23, devidamente habilitada para fornecimento e plantio de 42 (quarenta e duas) árvores sendo (Oiti ou Quaresmeira), devidamente adubadas, no Conjunto Habitacional Pitangueiras III no valor de R$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 05.002.1854200052.064 - 3.3.90.39.99.0000 - (6771) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C11292E5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 16/2014 e homologo-a para a contratação da empresa EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.476.296/0001-23, devidamente habilitada para fornecimento e colocação de 14 (quatorze) luminárias nos postes do Conjunto Habitacional Pitangueiras III no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 12.001.1545100122.047 - 3.3.90.39.99.0000 - (6770) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 17 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FAC723C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: 03.583.301/0001-83
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D312CD86

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: H. A SILVA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 01.851.185/0001-00
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e HENRIQUE ALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1567920C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTDA – EPP. - CNPJ: 07.396.733/0001-36
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 35.115,60 (trinta e cinco mil cento e quinze reais e sessenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00

VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

JAIR DE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B60BAFF0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FERREIRA E ANDREA LTDA – ME - CNPJ: 08.866.695/0001-09
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.

Valor: R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e HUGO CESAR FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:61AFD89B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSP. E FARACEUTICA – EIRELI - ME
CNPJ: 04.880.586/0001-87
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 2.761,80 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e WILSON DOS SANTOS MACHADO
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:08AFD09F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA – EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 1.426,00 (mil quatrocentos e vinte e seis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e OSCAR NETTO BOEING
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F1AFB4AE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e ANACLETO FERRARI
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:70265B7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – ME - CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 31.644,10 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AFF90B38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preços n° 01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA A SAUDE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ/MF: 97.532.685/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para de forma complementar atuar no NASF (Núcleo de Assistência a Saúde da Família) fornecendo profissionais necessários para execução do Projeto junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras – PR, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, para o período de 06 (seis) meses, nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
Valor R$ 54.187,74 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
10.003.1030100102.035-3.3.90.39.00.0000 – (6198) Fonte: 00
VIGENCIA: 19/03/2014 à 19/09/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D7822353

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ: 03.583.301/0001-83

OBJETO aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6361) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6647) – Fonte: 495
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6648) – Fonte: 00
VIGENCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09B0DF2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pães, bolo, salgados, refeições, marmitas e leite em atendimento as necessidades dos departamentos deste município, conforme anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 100.460,00 (cem mil quatrocentos e sessenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 24/03/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 11 de março de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3F0C9BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 20, 21 e 24 de março de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

INSC	NOME	RG	CPF
05284	DANIELI VERTUAN BAZONI	83150270	05264496919

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 de março de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8691AFB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **JORGE LUIZ JERONIMO - CONSTRUÇÃO**, com endereço a RUA VEREADOR PEDRO SILVA, 510 - CEP: 86618000 - BAIRRO: BURACAO, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LUIZ JERÔNIMO,** portador da carteira de identidade nº 1.323.239 e CPF nº 210.681.439-91, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 53/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PEDRA SEXTAVADA E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 16/03/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 16/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de março de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ JERÔNIMO
Jorge Luiz Jeronimo - Construção

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:942F14BD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ISAEL COUTO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ISAEL COUTO**, com endereço a RUA JADIR DE CARIS, 475 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. ISAEL COUTO,** portador da carteira de identidade nº 20.954.434 e CPF nº 578.203.419-04, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 54/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PEDRA SEXTAVADA E SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 16/03/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 16/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira**,** 14 de março de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISAEL COUTO

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC84C409

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA ME**, com endereço a VISCONDE DO RIO BRANCO, 1.651 - CEP: 85802190 - BAIRRO: VENA, neste ato representada pelo **Srº. LUIZ ADILSON MENEGAZO,** portador da carteira de identidade nº 43529064 e CPF nº 603.584.249-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 60/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRÍCOLA DESTINADO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO-2013, CONVÊNIO 518/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 90 dias a contar do dia 20/03/2014, tendo sua vigência estendida até o dia 20/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 20 de março de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ ADILSON MENEGAZO
Menegazzo Comercio de Produtos Cientificos LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7EB4864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA, matrícula 35-1, RG: 4.271.274-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "2L", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.555,91** (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 07 de Março de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6B2414E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal LEONI APARECIDA PIONTKOEVITZ, matrícula 113-1, RG: 4.172.869-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.646,28** (Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 07 de Março de 2014

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:EF180EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 01/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andrea Aparecida Pinheiro
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93042B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 02/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriana Rodrigues Duartes
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4F66776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daiane Procopio da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:633D9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elaine Cristina Kosinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6627991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elis Regina Biscaia de Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6CCF7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elisa Marchese
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:450424BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Leoni Aparecida Piontkievitz
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB003623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosilene Aparecida Soek
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A92DFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82B3452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida de França
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CE43739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 11/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vania Regina da Silveira
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B9205C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 12/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juliane Padilha de Oliveira
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 12/03/2014 a 12/03/2015
Data da assinatura: 12/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E55E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Karina Potczek de Souza
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Professor de Educação Infantil
Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 10/03/2014 a 10/03/2015
Data da assinatura: 10/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CBFFCE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sabrina de Cassia Magalhães
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor **de Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0348738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Teisy Jamille Oneskiw
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor **do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93D62DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ana Carla Zuclinski Ziomek
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor **do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015

Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:351EA1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Joselia Moura Martins de Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor **do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BAFA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanusa Zek do Vale Objeto: Prestação de serviço na função de Professor **do Ensino Fundamental**
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F06068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanessa Zek do Vale Iantsch
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7292CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Gislaine Ribeiro de Novaes
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D897F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jessica Siqueira de Deus
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D148E4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marise Teresinha Fragoso
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:371E4BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 23/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Fabiana Stormovski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3310D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 24/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Aparecida Lorkievicz
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 17/03/2014 a 17/03/2015
Data da assinatura: 17/03/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5EB1034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei n° 680, de 29 de junho de 2005, com sede na cidade de Rio

Branco do Sul – PR, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pelo Estatuto do Idoso, por este Regimento e pela Legislação vigente. É vinculado à Secretaria de Municipal responsável pela coordenação da política municipal de defesa dos direitos do idoso.
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas ao idoso no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art.3º - Compete ao CMDI:
I – a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a deliberação sobre as estratégias para a formulação de diretrizes da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida sócio - econômica e político - cultural do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;
II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção ao idoso;
III -o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ao idoso;
V - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses dos idosos;
VI - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos do idoso;
VII - a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos objetivos propostos;
VII - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito, à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
IX - a aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
X - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, encaminhando, acompanhando e avaliando junto aos órgãos competentes, os procedimentos, devidamente protocolados, para tomada de medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é composto paritariamente de 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Executivo, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais, estes últimos eleitos na Conferencia Municipal.
§ 1º - As entidades governamentais terão seus representantes, titular e suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CMDI, para subseqüente nomeação por Decreto do Chefe do Executivo, conforme dispõe a Lei Municipal N° 680/2005 de 29 de Junho de 2005.
§ 2º - As entidades não governamentais eleitas na forma deste Regimento, indicarão seus representantes, titular e suplente, através de ofício dirigido ao CMDI, para subseqüente nomeação por Decreto do Chefe do Executivo.
§ 3º - Deverão, preferencialmente, ser indicados ou eleitos como representantes titulares de órgãos governamentais, funcionários efetivos do Município.
§ 4º - Deverão compor o Conselho, 20% (vinte por cento) de conselheiros idosos.
Art.5º - A função de membro do CMDI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Rio Branco do Sul, em caráter prioritário e em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.
Art.6º - A escolha e a indicação dos representantes das entidades não governamentais processar-se-á de conformidade com o disposto no Art.34 do presente Regimento.
Art.7º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso conta com: Plenário; Mesa Diretora; Presidente e Vice-Presidente, Secretaria Executiva; Comissões e Assessoria Técnica.

PLENÁRIO

Art.8º. - O Plenário será composto pelas entidades do CMDI presentes, na forma deste Regimento, ao qual incumbe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.
Art.9º. - As reuniões plenárias do CMDI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão com a maioria absoluta dos membros.
Art.10 - As deliberações aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município.
Art.11 - O Plenário do CMDI reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.
§1º As reuniões do Plenário ocorrerão nas dependências da Secretaria Municipal responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação levada a efeito com antecedência de 48 horas.
§2º Os assuntos urgentes serão decididos pelo Presidente em exercício, “ad referendum” do Plenário na próxima reunião do Conselho.
§ 3º As reuniões do CMDI serão realizadas, preferencialmente, na primeira quarta-feira do mês, ou conforme deliberado pelo Plenário, sendo que o calendário para a gestão será aprovado na primeira reunião anual e posteriormente divulgado.
§ 4º - As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a voz quando autorizado.
Art.12 - Ao Plenário compete: I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDI; II- baixar normas, recomendações e resoluções, necessárias à regulamentação e implantação da Política Municipal do Idoso; III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração; IV - requerer aos órgãos da Administração Pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDI; V - elaborar calendário eleitoral com o prazo de, no máximo, 60 dias de antecedência do término do mandato da Mesa Diretora. VI – deliberar, por maioria qualificada de seus membros, a destituição de Conselheiro, após a avaliação do parecer da Comissão de Ética.
Art.13 - As deliberações do Plenário do CMDI que forem consubstanciadas em Resoluções, serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDI.
Art.14 - As reuniões terão sua pauta elaborada pela Mesa Diretora e organizada pela Secretaria Executiva, observando as propostas das Comissões Temáticas e dela constará necessariamente: I – abertura da reunião, bem como aprovação da pauta do dia; II - leitura de expediente e das comunicações da ordem do dia; III – deliberações; IV - palavra franca; V – encerramento.
Parágrafo único: Todos os participantes têm o direito ao uso da palavra, desde que devidamente inscritos na mesa.

Art.15 - A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas: I - será discutida e votada matéria originária das Comissões Técnicas; II - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará parecer da Comissão, por escrito ou oral; III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; IV - encerrada a discussão far-se-á a votação.
Art.16 - É facultada a qualquer Conselheiro, vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 10 (dez) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.
§ 1º: Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.
§ 2º: Os documentos oficiais originais pertencentes ao CMDI não poderão ser retirados das dependências ou arquivos da Secretaria Executiva, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso.
Art.17 - Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação da Mesa Diretora, para que seja examinada a sua prioridade.

MESA DIRETORA

Art.18 - As atividades do CMDI serão administradas pela Mesa Diretora que será composta pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo.
Art.19 - A Mesa Diretora do CMDI terá as seguintes atribuições: a) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e o presente Regimento Interno; b) organizar a pauta das reuniões plenárias do CMDI; c) proceder ao acompanhamento da execução das despesas do CMDI; d) acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.
Art.20- A Mesa Diretora ou qualquer um de seus membros poderá ser destituído pelo Conselho quando a sua atuação for considerada prejudicial aos interesses do CMDI.
§1º- O Conselho, quando deliberar pela relevância da acusação contra algum conselheiro, encaminhará esta acusação à Comissão de Ética, para que emita parecer sobre a procedência da denúncia.
§ 2º- A Comissão de Ética deverá conceder aos integrantes acusados da Mesa Diretora ampla oportunidade de defesa.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE

Art.21 - Compete ao Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e as da Mesa Diretora;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho:
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem;
VIII - representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação ‘’ad referendum’’ do Conselho;
IX - determinar ao Secretário Executivo, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
X - formalizar, após aprovação do CMDI os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros.
XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;
XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDI;
XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.
Art.22 - O Presidente do CMDI em suas faltas e impedimentos será substituído, pelo Vice e, na falta deste, pelo Conselheiro com mais idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.
Parágrafo único: Em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente e na falta deste o Conselheiro com mais idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.

Art.23 - Ao Vice- Presidente compete: I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências; II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante; III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições; IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário; V – Assumir a Presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente, nos termos do, §8º, do Art.35 deste Regimento.
Parágrafo Único – No caso previsto no inciso V, assume, como Vice-Presidente, o Conselheiro com mais idade.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art.24 - A Secretaria Executiva prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CMDI, especialmente ao presidente e à Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.
Art.25 - São atribuições da Secretaria Executiva:
a) executar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;
b) zelar pela manutenção e ordem nos serviços, fichários e arquivos do CMDI;
c) auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de Resoluções, Ordens de Serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;
d) expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência;
e) encaminhar aos Conselheiros, após a aprovação, as atas, bem como divulgá-las no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua aprovação;
f) promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDI;
g) preparar os elementos necessários à confecção de Relatórios das atividades do CMDI.
h) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDI;
i) executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenha relação com suas atividades no CMDI;
j) exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo presidente ou pela Mesa Diretora;
k) criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas, privadas e ONGs de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
l) organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como os relatórios de suas Comissões;
m) Receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI;

COMISSÕES

Art.26 - As Comissões do CMDI são:
I – PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, co-participes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame e sobre eles propor, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subseqüentes;
II – TEMPORÁRIAS, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.
§1º - As Comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes;
§ 2º- Poderão participar das Comissões, colaboradores e convidados com direito a voz;
§3º - O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros;
§ 4º- Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano;
§ 5º- A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente, por Conselheiro do CMDI;
§ 6º- As Comissões poderão solicitar assessoria técnica com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles;

§ 7 º As Comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infra-estrutura administrativa e operacional necessária, através do gestor municipal da Política do Idoso;
§ 8º As Comissões do CMDI, deverão desenvolver suas atribuições de acordo com regulamento específico a ser aprovado pelo Conselho;
Art.27– São Comissões Permanentes do CMDI: I - Comissão de Orçamento e Financiamento II – Comissão de Políticas Públicas.
§1º – Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
§ 2º - Para a condução da análise de questões de ordem ética o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, dela não podendo fazer parte conselheiro que deva ser objeto de investigação.
Art.28- Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral, paritária, que acompanhará o processo, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá o Presidente, o Vice-Presidente, as entidades não governamentais que farão parte do CMDI e terá como competências específicas:
I - Elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais.
II- Receber, julgar e declarar o registro das entidades não governamentais e dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e dos outros integrantes da Mesa Diretora.
III- Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito;
Art.29 - O CMDI terá uma assessoria técnica, integrada por conselheiros e/ou pessoas de notório saber na área de políticas Públicas para o idoso, com o objetivo de apoiar tecnicamente a execução de suas finalidades.
Art.30 - Compete à Assessoria Técnica: I - examinar, orientar e apresentar parecer técnico aos assuntos pertinentes encaminhados ao CMDI; II - desenvolver estudos com vistas à elaboração de planos e projetos relativos à política municipal do idoso, quando solicitados pela Mesa Diretora do CMDI ou pelo presidente;
Parágrafo único- Para desempenhar suas funções, o CMDI, através de sua Assessoria Técnica, valer-se-á de dados das instituições governamentais e não governamentais ou de pesquisas que os subsidiem.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art.31 - Aos Conselheiros do CMDI compete:
I comparecer às reuniões de Assembléias e Comissões técnicas para as quais forem designados cumprindo o que determina a Lei Municipal 680/2005.
II debater e votar a matéria em discussão;
III requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora ou à Secretaria Executiva;
IV pedir vistas de processo ou de matéria em análise no CMDI;
V apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo fixado pelo Presidente ou pela Mesa Diretora;
VI participar da Comissão Técnica para a qual foi designado, com direito a voto;
VII proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;
IX propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
X apresentar questão de ordem na reunião;
XI representar o CMDI, quando for designado pelo presidente.
§ 1°. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição ao titular.
§ 2º. As faltas, que importem em não representação da Entidade no ato, pelo Conselheiro Titular ou Suplente, serão consideradas justificadas, desde que apresentadas por escrito, até o dia da reunião.
Art.32 - Será destituído, necessariamente, o representante de entidade ou órgão governamental que: I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação; II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas de assembléia ou reuniões das Comissões Técnicas para as quais foi designado, ou a 5 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa apreciada pela mesa diretora do CMDI; III - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
§ 1o O Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Conselho, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará a Entidade ou Órgão que o nomeou, para que seja feita a sua substituição.
§ 2o A Entidade ou Órgão Governamental, em caso de renúncia ou afastamento de seu representante, deverá indicar substituto.
Art.33 - Perderá o mandato a entidade ou órgão, que compõe o CMDI, que incorrer numa das seguintes situações: I – atuação irregular, de acentuada gravidade administrativa, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho; II - extinção de sua base territorial no Município, inclusive quando por determinação judicial; III - desvio de sua finalidade principal ou pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso; IV - a entidade cuja atuação não esteja de pleno acordo com a legislação vigente. V - pela sua renúncia.
§ 1º. A perda do mandato dar-se-á por deliberação de maioria absoluta do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2°: Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação, aprovado pelo Plenário do CMDI e publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art.34 A escolha das entidades não governamentais com funcionamento há mais de dois anos, ligadas à garantia dos direitos, atendimento e promoção da pessoa idosa, processar-se-á da seguinte forma:
I - Será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada em Plenário, que estabelecerá os critérios e as normas de escolha, devidamente aprovados pelo Conselho e publicados em Diário Oficial.
II - Estarão aptas a concorrer às entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos para o processo de escolha e que atuem diretamente no atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa na sociedade, desde que atuando em abrangência municipal.
III - Somente são permitidas, para participação no processo de escolha, as entidades registradas no CMDI, cuja documentação básica, a seguir listada, esteja em perfeita ordem, de acordo com o Edital Público que será divulgado em tempo hábil:
a) requerimento de inscrição;
b) estatuto, regimento interno e CNPJ;
c) ata da última eleição da diretoria devidamente registrada;
d) proposta anual das atividades e metas da entidade ou instituição com relação à política para o idoso;
e) relatório anual de atividades em que conste a população atendida, sua caracterização e finalidade no atendimento, proteção, promoção, recuperação e defesa;
f) comprovação da abrangência municipal dos trabalhos desenvolvidos;
g) outros requisitos que venham a ser exigidos pelo Conselho.

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art.35 - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho, dentre os membros titulares, em sessão plenária específica, a ser instaurada com quorum qualificado de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.
§ 1° - Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência serão preenchidas por representantes titulares dos órgãos governamentais ou organizações não governamentais garantindo-se a alternância de mandatos.
§ 2° - A eleição far-se-á por escrutínio aberto, sendo o Presidente e o Vice-Presidente considerados eleitos pela maioria simples dos votos.
§ 3° - Não havendo o quorum exigido para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, o conselheiro que conduziu a sessão permanecerá na presidência e convocará sessões continuadas até que, verificado o quorum, sejam eleitos o Presidente e o Vice-Presidente.
§ 4°- Para validade do processo eleitoral serão observadas as seguintes exigências: I – indicação dos candidatos; II - registro dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, no próprio plenário durante a primeira reunião após a Conferencia Municipal; III - terão

direito a voto os conselheiros titulares governamentais e os titulares não governamentais, e na sua falta, os seus suplentes.
§ 5º - Encerrada a votação far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados e empossados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, registrando-se em ata.
§ 6º - Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Presidente assumirá, o Vice–Presidente, para completar o mandato já iniciado.
§ 7º – Na hipótese de renúncia ou vacância do cargo de Vice–Presidente assumirá o cargo, o conselheiro com mais idade, respeitando-se a alternância da gestão.
§ 8° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião extraordinária convocada para tal fim.
Art.37 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e de denominação religiosa nas atividades das Comissões Temáticas, na Plenária do CMDI ou quando o Conselheiro estiver representando o CMDI em qualquer atividade.
Art.38 - Nenhum membro poderá se fazer representar ou agir em nome do Conselho, sem prévia delegação do Presidente ou do Plenário.
Art.39 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art.40 – No caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou constatando-se lacuna neste Regimento, o Plenário deverá decidir a respeito.
Parágrafo único - Apresentada a dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será indicado um membro do Conselho que elaborará relato a respeito e apresentará na sessão seguinte, para discussão e votação pelo Plenário.
Art.41– Para assegurar a funcionalidade do Conselho, após a aprovação deste Regimento no presente mandato, o Plenário deliberará quanto à composição da Mesa Diretora e quanto à composição das Comissões Permanentes.
Art.42- As alterações relativas à presidência e vice-presidência serão implementadas na próxima gestão.
Art.43- A presente gestão fica prorrogada até a reunião do mês de agosto de 2014.
Art.44 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regimento aprovado em plenário na reunião ordinária de 12 de Março de 2014.

WILSON MAYER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:945AD2BD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 001/2014

Dispõe aprovação da Prestação de Contas da Casa Lar Santiago, proíbe o uso de 50% do valor dos Benefícios Previdenciários percebidos pelos Idosos como pagamento de mensalidade e Aprovação do Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 680/2005 de 29 de Junho de 2005 e considerando a Deliberação em Plenário da Reunião Ordinária resolve:

Art. 1° Aprovar prestação de contas do Lar Santiago pelo período de Setembro de 2013 a Fevereiro de 2014.

Art. 2° Este Conselho proíbe utilização de 50% dos Benefícios Previdenciários percebido pelos Idosos acolhidos no Lar Santiago como forma de pagamento de mensalidades.

Art. 3° O plenário aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 12 de Março de 2013.

WILSON MAYER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:13441A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO Nº 034/2014

O Decreto nº 034/2014, publicado na Edição nº 0438, de 19/02/2014, página 60, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: "IV – Klaiton Mazur;"

Leia-se: "IV - Cleiton Mazur;".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1FE1D88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010

Ref.: DISPENSA Nº 004/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado como **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **A.P.M.I (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E Á INFÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, representada pela sua Presidente, **WANDERLY POPOLIN,** brasileira, portadora do RG nº1.720.864-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 919.632.579-87, residente e domiciliada a Av. Castro Alves nº. 555 – Apto. 14-B – Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante apenas designada como **LOCADORA**. *Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos,* ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de locação, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2014** e término em **07/02/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E Á INFÂNCIA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A5C98B2E

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010

Ref.: DISPENSA Nº 004/2010

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado como **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **A.P.M.I (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E Á INFÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, representada pela sua Presidente, **WANDERLY POPOLIN,** brasileira, portadora do RG nº1.720.864-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 919.632.579-87, residente e domiciliada a Av. Castro Alves nº. 555 – Apto. 14-B – Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante apenas designada como **LOCADORA**. *Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos,* ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO** de locação, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, do pagamento, o valor mensal de **R$ 2.650,00** (dois mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 5º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 133.163,70** (cento e trinta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos) para **R$ 164.963,70** (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E Á INFÂNCIA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B592A65C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.400, DE 10 DE MARÇO DE 2014.*

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 25.397,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.397,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4536	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	25.397,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 25.397,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 137.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **Março** em **R$ 25.397,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4.	137	Março	25.397,00
TOTAL				25.397,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 10 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D53F9F30

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 48.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
716	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1685	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	103	30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2640	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR	000	10.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.081 – Manutenção do Horto Municipal	Fonte	Valor
3842	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
737	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1724	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	103	30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2642	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.081 – Manutenção do Horto Municipal	Fonte	Valor
3851	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Fevereiro em **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05.04.123.00052.018	3.1	000	Fevereiro	4.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.1	103	Fevereiro	30.000,00
10.12.08.244.00102.054	3.1	000	Fevereiro	10.000,00
17.22.15.452.00172.081	3.1	000	Fevereiro	4.000,00
TOTAL				48.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05.04.123.00052.018	3.3	000	Fevereiro	4.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.3	103	Fevereiro	30.000,00
10.12.08.244.00102.054	3.1	000	Fevereiro	10.000,00
17.22.15.452.00172.081	3.3	000	Fevereiro	4.000,00
TOTAL				48.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:866FCD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2013

Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido (galão com 20 litros)

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 9.862,50 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/07/2014.

Data da Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1CA5B48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial, entrega imediata e direta ao paciente, mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 16.639,69 (Dezesseis Mil Seissentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/07/2014.

Data da Assinatura: 20/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:31EFECF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO Nº 29-14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais Ovídio Nunes Moreira, Nossa Senhora Aparecida e Jonas Buachack. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/04/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 21 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:93367389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2014

Súmula:- Designa Servidores para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão
Examinadora do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 021/2014 da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme segue:-

Marlene Bulka Fernandes	Professor, nível MG-3 11B, lotada no departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Iracema Machuca de Lima	Professora, nível MG-3 11 B, lotada no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Tânia Regina Gasparatto Cleto	Professora, nível MG-3 11 B, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Susam Mara Belasco Bonardi	Professora, nível MG- 3 095 no Departamento de Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosiane Jorge Ferraz	Professora, nível MG-3 09 J, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora a Professora
Marlene Bulka Fernandes, que integra a referida Comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 20 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:2BABF646

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°. 021/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, ELIETTI JORGE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 058/2005 e suas alterações, lei 09/2010 Art.1º parágrafo 1º e 3º. Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse

público de contratação de técnica pedagógica, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo, a fim de atender de mais uma pedagoga para atuar na Escola Prefeito Durval Jorge e para eventuais vagas que surgirem durante o período de 2 anos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A carga horária da vaga ofertada no momento é de 40 horas semanais, mas poderão ser ofertadas carga horária de 20 horas se for de interesse desta secretaria., no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo consistirá na apresentação do diploma de pedagogia ou de curso de pós graduação específico para o exercício da função e de um plano de trabalho na área de atuação, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para o cargo de pedagogo nas Escolas Abaixo relacionadas:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para inscrições será de 31/03 e 04 de abril de 2014, não sendo prorrogável.
2.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Travessa Souza Naves,95 Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal.
2.3. O horário de recebimento das inscrições será das 8 h às 11 h e das 13h as 17h.
2.4. A inscrição não poderá em hipótese alguma ser via correspondência de qualquer espécie e tão pouco por procuração, devera ser formulada e apresentada exclusivamente pelo candidato.
2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em caneta esferográfica azul ou preta em letras de forma em duas vias de mesmo teor e informações, disponível na SME, anexando cópias em apenas uma via dos documentos constantes abaixo, e os documentos para análise, os quais deverão ter correlação com o cargo pretendido.
3.1.1 Quadro de documentação;
a. Certificado ou Diploma de Graduação Superior em Licenciatura Plena na área pretendida (Pedagogia);
b. Certificado(s) de curso(s) de pós-graduação e/ou certificação de especialista ou equivalente na área especifica pretendida;
c. Plano de Trabalho na área de atuação;
d. Declaração comprovando experiência em docência.
3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância nos quesitos deste Edital e a apresentação dos documentos para inscrição e análise, em que não será realizada conferência no ato da entrega, e só analisados pela Comissão responsável após fechado o período de inscrição;
3.3. Em caso de não conter a documentação exigida e necessária não será homologada a inscrição;
3.4. Não será homologada a inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade exata no item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.5. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos.
3.6. A inscrição deverá ser apresentada na SME com todos os documentos necessários, bem como para análise, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura a punho do próprio, do lado externo.
3.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante do pedido formulado à Comissão do Teste Seletivo em que a parte superior será grampeado ao envelope e a parte inferior assinada pela SME;
3.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, instruções específicas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.9. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo consistirá na avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, o tempo de experiência na docência e do Plano de ação e terá caráter classificatório.
4.2.Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) somando-se os itens referentes à escolaridade, ao tempo de experiência na docência e no plano de ação.
4.3. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela Secretária de Educação.
4.4. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionados:
4.4.1 Graduação em Pedagogia 5 pontos
4.4.2 Outra graduação 2 pontos
4.4.3 Pós graduação específica para área de atuação 3 pontos
4.4.5. Plano de ação 3 pontos.
4.4.6. Tempo de experiência na docência de dois anos ou mais, 2 pontos.

5 . DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final;
5.2. O resultado final do processo será divulgado no dia 08/04/2014, através de edital nas escolas municipais.
5.3. em caso de empate de notas, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência em docência na Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais);

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte dos candidatos, das normas contida neste edital;
6.2. O Processo Seletivo disciplinado por este edital tem validade de um ano.
6.3. Para permanecer na Função o candidato deverá obter resultado satisfatório quando submetida à avaliação prevista no artigo 12 da Lei 058/2005.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, designada para este fim.

Município de Sengés, 19 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D9D03D3B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO002-2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés,

CONCEDE a pedido,
A servidora **ROSANGELA MANOEL BRYK**, ocupante do cargo de Telefonista, Nível 2, desta Câmara Municipal, **LICENÇA ESPECIAL,** de acordo com Artigo 96° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 03 (três) meses com a remuneração do cargo, à partir de 27 de Janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência em, 17 de Janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice- Presidente

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F901496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUANTITATIVO PARA ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO - 154/13

MUNICÍPIO DE SENGÉS					
Trav. Senador Souza Naves - 95 - Centro - Sengés - PR					
Fone/Fax - (43) 3567-1222					
QUANTITATIVO PARA ADITAMENTO DE ACRESCIMO DO CONTRATO - 154/13					
AMPLIAÇÃO DE SANITARIO EM ALVENARIA E COBERTURA METALICA NO CEMEI - RENASCER					
ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
ESQUADRIA METALICA	Estrutura Metalica Galvanizada, ø2", parede 3mm,				
	c/ terças de tubo redondo preto ø50mm externo,				
	parede 2mm, c/ instalação, pintura esmalte, telha				
	galvanizada, ondulada de 0,5mm, coloridas e pinta				
	das nas duas faces.	m2	8,95	150,66	1348,41
	Recuperação Porta metalica 200x210	m2	4,20	80,50	338,10
PINTURA	Latex/PVA sem massa corrida 3 dmaos	m2	69,82	10,17	710,07
				TOTAL	2396,58
DESPESAS COM MATERIAL					1.557,78
DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA					838,80

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E83810D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1) VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, sediada à Rodovia BR - 277, Km – 112,5, Nº 1.504, Bairro Rondinha, CEP: 83.607-105, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).**

2). PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0001-85, sediada à BR – 116, Nº 11.807, (Km – 100), Bairro Vila Hauer, CEP: 81.690-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **07/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, no Valor Total de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:172FF4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, sediada à Rodovia BR - 277, Km – 112,5, Nº 1.504, Bairro Rondinha, CEP: 83.607-105, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.
Valor Total: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:11899A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) ZERO RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 13.157.214/0001-18, sediada à Av. Continental, S/N, esquina com Av. Georg Utz, Bairro Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:76AB20AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ZERO RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 13.157.214/0001-18, sediada à Av. Continental, S/N, esquina com Av. Georg Utz, Bairro Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO.
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2BE56624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) CAIO KALIL CALDEIRA ALVES, inscrita no CNPJ Nº 19.016.063/0001-64, sediada à Rua Vereador João Abrão Maia, 981,

Bairro Uvaranas, CEP: 84.026-040, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D54285BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CAIO KALIL CALDEIRA ALVES, inscrita no CNPJ Nº 19.016.063/0001-64, sediada à Rua Vereador João Abrão Maia, 981, Bairro Uvaranas, CEP: 84.026-040, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA TRABALHAR COM ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS.
Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:57A904E6

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei municipal Nº 1300 de 15 de maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**
.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **CLADIS MATTE MARCHINSKI**
Suplente: **DENIZE MOREIRA BASTOS**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **CLAUDINEI DE SOUZA**
Suplente: **ANTONIO BENONIMO RODRIGUES**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA**
Suplente: **LUCIA LEBID DE OLIVEIRA**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: **SONIA VIGO**
Suplente: **CIONI FIANCOSKI MODROW**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **ROSELAINE CERLI VOLMER TULLIO**
Suplente: **MARIA FRANCINE MULINARI**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: **DANIELA DE CÁSSIA RODRIGUES**
Suplente: **ROSANA I. RODRIGUES WEISS**

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **BEATRIZ COLESEL SIMA**
Suplente: **SERGIO NERI DE ANDRADE**
Titular**: MARCIA MARTINS CHICZTA**
Suplente: **MARIA VANISE DE LIMA FERREIRA**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: **FERNANDO GOMES DA ROSA**
Suplente: **PAULA MARJORIE MARTINS MUDREI**
Titular**: JHONATAN FELIPE FRANÇA**
Suplente: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA KULLER**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular**: MARLI F. RUPPEL**
Suplente**: LÍGIA DE ANDRADE VARELA**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **FABIANA IORA BRAGANHOL**
Suplente: **NEUSA DE F. COSTA**

Revogados as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:8572D314

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Nº 1088 de 31 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: **NELI MARIA PERRETTO**
Suplente: **NELY TEREZINHA TYSKI MANHABOSCO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: **RODRIGO DESSBESELL**
Suplente**: REGINALDO DE JESUS RAMOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **JOELMA MATIA**
Suplente: **ANTONIO BENOINO RODRIGUES**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: **MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI**
Suplente: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular**: CLAUDINEI DE SOUZA**
Suplente: **MARIZE EMILIANO DE MORAES**

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL:

Titular: **ADRIANA DAS GRAÇAS**
Suplente: **LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES**

DIRETORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

Titular: **KELLY REGINA CAMARGO**
Suplente: **ADEMAR FERREIRA MENDES**
Titular: **SANDRA NEDOPEDALSKI LUY**
Suplente: **LEONI HENTGES**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

Titular**: MARCIA ELAINE HOPPEN**
Suplente: **CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA CHEPLUSKI**

CONSELHO TUTELAR:

Titular: **MARIZE HOFFMANN**
Suplente: **FABIANA IORA BRAGANHOL**

SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:

Titular: **CLAUDETE DE LIMA SANTOS**
Suplente: **LUCELIA OTT MATEUS**

Revogados as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:200D6EC5

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

SÚMULA:Aprovar a adesão ao TERMO DE ACEITE 2014 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS, no município de Teixeira Soares- PR.

O presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovaa adesão ao TERMO DE ACEITE 2014 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS, no município de Teixeira Soares- PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 19 de março de 2014.

MARLI FANK RUPPEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:9D136778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 72/2014.

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 592/2013:

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social no âmbito do município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Departamento de Saúde e Bem Estar Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob o controle e orientação e do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 592, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será formado por recursos estabelecidos no artigo 31 da Lei Municipal nº 592, de 19 de dezembro de 2013.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o Orçamento do Município de Tunas do Paraná.

§ 3º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS e do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas
previstas no artigo 31 da Lei Municipal nº 592, de 19 de dezembro de 2013, quais sejam:

§ 1º. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente

repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – FMAS de Tunas do Paraná.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados,
mediante avaliação e aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto na Lei Municipal nº 592, de 19 de dezembro de 2013, nas seguintes ações:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;

II - pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas de direito público e
privado para execução da Política de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

VIII - pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social;

Art. 6º. Compete ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III – elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicando os respectivos relatórios no Diário Oficial do Município.

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI – em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação vigente;

VII - encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.

Art. 7º. São atribuições do Diretor de Saúde e Bem Estar Social:

I – coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com Plano de aplicação previsto no artigo 12 da Lei Municipal nº 592/2013;

II – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação e também demonstrativos mensais da receita e despesas a cargo do Fundo;

III – firmar convênios e contratos juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, referentes as recursos que serão destinados aos programas custeados as expensas do Fundo;

IV – ordenar empenhos e pagamentos das despesas a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o responsável pelas finanças do município;

V – assinar cheques juntamente com o servidor responsável pelo Departamento de Finanças quando for necessário;

Art. 8º. O Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social será o responsável pelo Departamento de Finanças do Munícipio, sendo suas atribuições:

I – preparar demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Diretor Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

II – manter atualizados os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e os recebimentos a conta do Fundo;

III – manter a coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;

IV – encaminhar a contabilidade geral do Município:

Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
Trimestralmente, os inventários de bens materiais;

V – firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – providenciar junto à contabilidade geral do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo:

VII – apresentar ao Diretor de Saúde e Bem Estar Social, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações anteriormente mencionadas;

VIII – preparar os relatórios de acompanhamentos da realização das ações dos programas que correrão por conta do Fundo, para serem submetidos ao Diretor Municipal de Saúde e Bem Estar Social e ao Conselho Municipal da Assistência Social;

IX – manter os controles necessários sobre convênios e contratos relativos aos programas que correrão a conta do Fundo.

Art. 9º. Constituem ativos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

I – a disponibilidade financeiras em bancos ou em outras instituições financeiras similares, oriundas de receitas especificas;

II – direitos que por ventura vierem a constituir em prol do Fundo;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados aos programas e projetos especificados no Plano de Aplicação do Fundo, inclusive os dotados;

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 10. Constituem passivos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o gestor venha a assumir para a aquisição de bens e serviços destinados a manutenção e ao funcionamento do sistema municipal de atendimento da assistência social.

Art. 11. O orçamento do órgão ao qual o Fundo Municipal de Assistência Social, estará vinculado às politicas e aos programas de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual do Município e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e atenderá ao principio da universalidade e proporcionalidade.

Parágrafo Único. O orçamento de que se trata o caput deste artigo, integram o orçamento do Município em respeito ao principio da Unidade Orçamentária e observará na sua elaboração e execução os padrões e normas estabelecidas na legislação correlata e estará vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 12. A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação orçamentária pertinente.
Parágrafo Único. A contabilidade do Fundo será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 13. O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A transferência de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, após ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 14. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência e os resultados obtidos.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem devida autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16. A execução orçamentária das receitas será processada através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57ADDA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 40/2013

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2013
Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e a empresa **PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANGEM LTDA-ME**

OBJETO: Prorroga a Vigência do Contrato em mais 90 (noventa) dias a contar de sua vigência 31/01/2014.

Data: 31 dejaneiro de 2014

2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e a empresa **PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANGEM LTDA-ME**

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31 de julhode 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda (item 12.4), o valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
Data: 31 dejaneiro de 2014

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDA424BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2013	
Balanço Anual					
Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.205.205,37	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.680,53	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.680,53	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	10.203.524,84	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	10.203.524,84	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.861.675,17	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	336.800,98	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	216.811,77	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	216.811,77	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	119.989,21	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	17.683,26	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	102.960,38	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.861.675,17	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	(654,43)	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	10.861.675,17	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	10.861.675,17	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
				Atual	Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00

			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	(319.668,82)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(319.668,82)	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(319.668,82)	0,00
TOTAL	10.542.006,35	0,00	TOTAL	10.542.006,35	0,00
ATIVO FINANCEIRO	10.205.205,37	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	336.800,98	0,00	PASSIVO PERMANENTE	10.861.675,17	0,00
SALDO PATRIMONIAL				(319.668,82)	0,00
Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0220FA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2013
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.818.671,44	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	662.264,57	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.192.679,61	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.192.679,61	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	182.135,62	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(3.909,69)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	325,61	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	186.045,31	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	(0,03)	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	325,64	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	627.837,57	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	627.837,57	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	443.856,21	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.101,39	0,00
ALMOXARIFADO	442.463,32	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	1.392,89	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	34.101,39	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.477.500,30	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.851.383,17	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	1.477.500,30	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	1.477.500,30	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	30.851.383,17	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.346.569,38	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	26.520.213,79	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	(15.400,00)	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.139.764,87	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
				Atual	Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
ATIVO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	30.530.289,74	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	30.530.289,74	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.530.289,74	0,00
TOTAL	32.670.054,61	0,00	TOTAL	32.670.054,61	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.192.679,61	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	665.548,96	0,00
ATIVO PERMANENTE	31.477.375,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.477.825,91	0,00
SALDO PATRIMONIAL				30.526.679,74	0,00

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:10FFCECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2013

Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2013
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.252,17	21.556,29	14.204,57	25.924,22	16.346,79	12.510,39		-
	21.062,48	19.738,37	21.257,52	19.334,72	12.925,77	36.886,71	230.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.175,80	18.744,60	12.351,80	22.542,80	14.214,60	10.878,60		-
	18.315,20	17.163,80	18.484,80	16.812,80	11.239,80	32.075,40	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.076,37	2.811,69	1.852,77	3.381,42	2.132,19	1.631,79		-
	2.747,28	2.574,57	2.772,72	2.521,92	1.685,97	4.811,31	30.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	35.914,86	93.816,73	61.820,76	112.826,71	71.144,08	54.447,40		-
	91.667,58	85.904,82	92.516,42	84.148,06	56.255,20	160.537,38	1.001.000,00	
RECEITA TOTAL (A+C)	44.167,03	115.373,02	76.025,33	138.750,93	87.490,87	66.957,79		-
	112.730,06	105.643,19	113.773,94	103.482,78	69.180,97	197.424,09	1.231.000,00	

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A62C7C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2013

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2013
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.980.551,12	1.711.617,60	1.751.136,30	1.841.644,33	2.625.191,92	1.617.043,99	24.200.000,00	24.200.000,00
	2.385.926,42	1.502.457,18	1.517.799,92	1.918.213,17	1.657.942,12	3.690.475,93		
RECEITA TRIBUTÁRIA	205.357,81	177.472,82	181.570,41	190.954,93	272.198,78	167.666,74	2.509.230,00	2.509.230,00
	247.389,99	155.785,58	157.376,39	198.894,14	171.907,35	382.655,06		
IMPOSTOS	144.472,21	124.854,72	127.737,45	134.339,59	191.495,82	117.956,00	1.765.280,00	1.765.280,00
	174.042,48	109.597,43	110.716,60	139.924,93	120.939,34	269.203,43		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	39.318,88	33.979,85	34.764,40	36.561,20	52.116,57	32.102,33	480.430,00	480.430,00
	47.366,55	29.827,50	30.132,09	38.081,28	32.914,26	73.265,09		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	17.595,74	15.206,52	15.557,63	16.361,73	23.322,99	14.366,30	215.000,00	215.000,00
	21.197,28	13.348,29	13.484,59	17.041,99	14.729,65	32.787,29		
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	44.451,95	38.415,91	39.302,88	41.334,26	58.920,37	36.293,28	543.150,00	543.150,00
	53.550,24	33.721,47	34.065,82	43.052,78	37.211,21	82.829,83		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	43.105,64	37.252,44	38.112,54	40.082,40	57.135,89	35.194,09	526.700,00	526.700,00
	51.928,41	32.700,17	33.034,10	41.748,88	36.084,22	80.321,22		
TAXAS	60.067,21	51.910,82	53.109,35	55.854,33	79.618,17	49.042,54	733.950,00	733.950,00
	72.361,59	45.567,29	46.032,60	58.176,55	50.282,91	111.926,64		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	818,39	707,28	723,61	761,01	1.084,79	668,20	10.000,00	10.000,00
	985,92	620,86	627,19	792,66	685,10	1.524,99		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.143,02	27.778,42	28.419,79	29.888,67	42.605,13	26.243,56	392.750,00	392.750,00
	38.722,01	24.383,89	24.632,89	31.131,33	26.907,30	59.893,99		
RECEITA PATRIMONIAL	6.555,09	5.665,30	5.796,13	6.095,71	8.689,20	5.352,27	80.100,00	80.100,00
	7.897,28	4.973,04	5.023,85	6.349,15	5.487,73	12.215,25		
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.882,31	1.626,74	1.664,31	1.750,33	2.495,02	1.536,86	23.000,00	23.000,00
	2.267,62	1.427,96	1.442,54	1.823,10	1.575,73	3.507,48		
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.227,58	1.060,92	1.085,42	1.141,52	1.627,19	1.002,30	15.000,00	15.000,00
	1.478,88	931,28	940,79	1.188,98	1.027,65	2.287,49		
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	654,73	565,82	578,89	608,81	867,83	534,56	8.000,00	8.000,00
	788,74	496,68	501,75	634,12	548,08	1.219,99		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2013
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITA INDUSTRIAL	409,17	353,64	361,81	380,51	542,40	334,10	5.000,00	5.000,00
	492,96	310,43	313,60	396,33	342,55	762,50		
RECEITA DE SERVIÇOS	53.769,48	46.468,31	47.541,18	49.998,36	71.270,71	43.900,74	657.000,00	657.000,00
	64.774,93	40.789,86	41.206,39	52.077,12	45.011,07	100.191,85		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.644.015,15	1.420.778,41	1.453.582,02	1.528.710,86	2.179.117,51	1.342.274,82	20.087.920,00	20.087.920,00
	1.980.508,19	1.247.158,57	1.259.894,28	1.592.269,05	1.376.223,41	3.063.387,73		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.419,09	31.473,96	32.200,65	33.864,96	48.273,17	29.734,90	445.000,00	445.000,00
	43.873,44	27.627,85	27.909,98	35.272,95	30.486,98	67.862,07		
DEDUÇÕES (B)	-234.474,41	-202.635,71	-207.314,27	-218.029,37	-310.792,34	-191.439,30	-2.865.000,00	-2.865.000,00
	-282.466,09	-177.873,54	-179.689,94	-227.094,24	-196.281,15	-436.909,64		
RECEITAS CAPITAL (D)	122.761,50	106.092,00	108.541,50	114.151,50	162.718,50	100.230,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	147.888,00	93.127,50	94.078,50	118.897,50	102.765,00	228.748,50		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.868.838,21	1.615.073,89	1.652.363,53	1.737.766,46	2.477.118,08	1.525.834,69	22.835.000,00	22.835.000,00
	2.251.348,33	1.417.711,14	1.432.188,48	1.810.016,43	1.564.425,97	3.482.314,79		

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF3CF219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.354.060,00	1.043.803,84	15.397.863,84	2.055.598,97	2.055.598,97	1.746.704,30	1.746.704,30	11,34	13.651.159,54
DESPESAS CORRENTES	12.342.310,00	372.251,00	12.714.561,00	1.826.896,79	1.826.896,79	1.603.000,81	1.603.000,81	12,61	11.111.560,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.285.115,00	0,00	6.285.115,00	885.748,60	885.748,60	885.748,60	885.748,60	14,09	5.399.366,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	8.412,29	8.412,29	8.412,29	8.412,29	6,01	131.587,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.195,00	372.251,00	6.289.446,00	932.735,90	932.735,90	708.839,92	708.839,92	11,27	5.580.606,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.001.750,00	671.552,84	2.673.302,84	228.702,18	228.702,18	143.703,49	143.703,49	5,38	2.529.599,35
INVESTIMENTOS	1.656.750,00	671.552,84	2.328.302,84	174.506,03	174.506,03	89.507,34	89.507,34	3,84	2.238.795,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	0,00	340.000,00	54.196,15	54.196,15	54.196,15	54.196,15	15,94	285.803,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.004.760,00	0,00	1.004.760,00	94.665,87	94.665,87	90.125,27	90.125,27	8,97	914.634,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.358.820,00	1.043.803,84	16.402.623,84	2.150.264,84	2.150.264,84	1.836.829,57	1.836.829,57	11,20	14.565.794,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.358.820,00	1.043.803,84	16.402.623,84	2.150.264,84	2.150.264,84	1.836.829,57	1.836.829,57	11,20	14.565.794,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	984.316,51	984.316,51	1.297.751,78	1.297.751,78	0,00	(1.297.751,78)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.358.820,00	1.043.803,84	16.402.623,84	3.134.581,35	3.134.581,35	3.134.581,35	3.134.581,35	19,11	13.268.042,49

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9CAB5F05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00	16.528.820,00	2.899.215,79	17,54	2.899.215,79	17,54	13.629.604,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	37.471,87	12,66	37.471,87	12,66	258.528,13
IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	35.339,99	12,40	35.339,99	12,40	249.660,01
TAXAS	11.000,00	11.000,00	2.131,88	19,38	2.131,88	19,38	8.868,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	14.910,41	22,59	14.910,41	22,59	51.089,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	66.000,00	66.000,00	14.910,41	22,59	14.910,41	22,59	51.089,59
RECEITA PATRIMONIAL	40.300,00	40.300,00	23.831,36	59,13	23.831,36	59,13	16.468,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	990,00	99,00	990,00	99,00	10,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.300,00	39.300,00	22.841,36	58,12	22.841,36	58,12	16.458,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00	16.119.320,00	2.817.597,70	17,48	2.817.597,70	17,48	13.301.722,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.659.320,00	15.914.320,00	2.775.886,50	17,44	2.775.886,50	17,44	13.138.433,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	205.000,00	41.711,20	20,35	41.711,20	20,35	163.288,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00	7.200,00	5.404,45	75,06	5.404,45	75,06	1.795,55
MULTAS JUROS DE MORA	4.100,00	4.100,00	1.075,13	26,22	1.075,13	26,22	3.024,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.857,28	0,00	2.857,28	0,00	(2.857,28)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.100,00	3.100,00	1.472,04	47,49	1.472,04	47,49	1.627,96

SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.576.052,45	636.940,03	40,41	636.940,03	40,41	939.112,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.185.000,00	1.185.000,00	39.989,03	3,37	39.989,03	3,37	1.145.010,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.185.000,00	1.185.000,00	39.989,03	3,37	39.989,03	3,37	1.145.010,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	391.052,45	596.951,00	152,65	596.951,00	152,65	(205.898,55)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	291.052,45	596.951,00	205,10	596.951,00	205,10	(305.898,55)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(401.574,47)	18,25	(401.574,47)	18,25	(1.798.425,53)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(401.574,47)	18,25	(401.574,47)	18,25	(1.798.425,53)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(401.574,47)	18,25	(401.574,47)	18,25	(1.798.425,53)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.358.820,00	15.904.872,45	3.134.581,35	19,71	3.134.581,35	19,71	12.770.291,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.358.820,00	15.904.872,45	3.134.581,35	19,71	3.134.581,35	19,71	12.770.291,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.358.820,00	15.904.872,45	3.134.581,35	19,71	3.134.581,35	19,71	12.770.291,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	926.045,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:94FEFC56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.292.100,00	11.292.100,00	2.045.658,14	18,12
Impostos líquidos	285.000,00	285.000,00	35.339,99	12,40
Impostos	285.000,00	285.000,00	35.339,99	12,40
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	7.100,00	7.100,00	2.445,17	34,44
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	7.100,00	7.100,00	2.445,17	34,44
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.000.000,00	11.000.000,00	2.007.872,98	18,25
Da união	7.985.000,00	7.985.000,00	1.536.299,67	19,24
Do estado	3.015.000,00	3.015.000,00	471.573,31	15,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.017.490,00	1.017.490,00	163.952,42	16,11
Da união para o município	953.890,00	953.890,00	139.052,42	14,58
Do estado para o município	63.600,00	63.600,00	24.900,00	39,15
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.049.230,00	3.595.282,45	924.970,79	25,73
Outras Receitas Orçamentárias	5.249.230,00	5.795.282,45	1.326.545,26	22,89
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	401.574,47	18,25
TOTAL	15.358.820,00	15.904.872,45	3.134.581,35	19,71

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.647.505,00	2.647.505,00	350.671,05	13,25	280.426,45	10,59
Pessoal e encargos sociais	812.525,00	812.525,00	130.695,82	16,09	130.695,82	16,09

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.834.980,00	1.834.980,00	219.975,23	11,99	149.730,63	8,16
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	141.000,00	2.090,00	1,48	1.390,00	0,99
Investimentos	141.000,00	141.000,00	2.090,00	1,48	1.390,00	0,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.788.505,00	2.788.505,00	352.761,05	12,65	281.816,45	10,11

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.788.505,00	2.788.505,00	352.761,05	100,00	281.816,45	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.023.490,00	1.023.490,00	124.007,69	35,15	80.980,19	22,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	920.490,00	920.490,00	124.007,69	35,15	80.980,19	22,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.765.015,00	1.765.015,00	228.753,36	64,85	200.836,26	71,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		11,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.562.885,00	2.562.885,00	317.455,15	89,99	247.928,05	87,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	180.000,00	180.000,00	30.104,40	8,53	30.104,40	10,68
Suporte profilático e terapêutico	24.750,00	24.750,00	4.601,50	1,30	3.784,00	1,34
Vigilância sanitária	7.200,00	7.200,00	600,00	0,17	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.788.505,00	2.788.505,00	352.761,05	100,00	281.816,45	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:18C4C225

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.354.060,00	15.397.863,84	2.055.598,97	2.055.598,97	1.746.704,30	1.746.704,30	95,09	11,34	13.651.159,54
LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.804.000,00	3.164.289,84	480.366,85	480.366,85	437.051,14	437.051,14	23,79	13,81	2.727.238,70
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	165.000,00	165.000,00	15.373,52	15.373,52	14.723,52	14.723,52	0,80	8,92	150.276,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	205.000,00	205.000,00	30.487,40	30.487,40	26.343,40	26.343,40	1,43	12,85	178.656,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176.000,00	2.536.289,84	386.765,32	386.765,32	357.653,47	357.653,47	19,47	14,10	2.178.636,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.000,00	63.000,00	13.562,13	13.562,13	13.562,13	13.562,13	0,74	21,53	49.437,87
CONTROLE INTERNO	54.000,00	54.000,00	7.986,98	7.986,98	7.468,98	7.468,98	0,41	13,83	46.531,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	18.555,72	18.555,72	10.257,62	10.257,62	0,56	17,10	49.742,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.000,00	56.000,00	6.802,02	6.802,02	6.802,02	6.802,02	0,37	12,15	49.197,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	833,76	833,76	240,00	240,00	0,01	0,96	24.760,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.350,00	1.063.050,00	113.463,15	113.463,15	81.097,16	81.097,16	4,42	7,63	981.952,84
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.000,00	96.000,00	5.387,77	5.387,77	5.387,77	5.387,77	0,29	5,61	90.612,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.650,00	206.650,00	8.366,16	8.366,16	8.366,16	8.366,16	0,46	4,05	198.283,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.700,00	760.400,00	99.709,22	99.709,22	67.343,23	67.343,23	3,67	8,86	693.056,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	2.896,00	2.896,00	2.896,00	2.896,00	0,16	10,34	25.104,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	2.896,00	2.896,00	2.896,00	2.896,00	0,16	10,34	25.104,00
SAÚDE	2.635.095,00	2.635.095,00	339.643,91	339.643,91	268.699,31	268.699,31	14,63	10,20	2.366.395,69
ATENÇÃO BÁSICA	2.411.475,00	2.411.475,00	304.338,01	304.338,01	234.810,91	234.810,91	12,78	9,74	2.176.664,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	180.000,00	30.104,40	30.104,40	30.104,40	30.104,40	1,64	16,72	149.895,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.750,00	22.750,00	4.601,50	4.601,50	3.784,00	3.784,00	0,21	16,63	18.966,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
EDUCAÇÃO	4.278.305,00	4.589.619,00	654.315,48	654.315,48	509.465,05	509.465,05	27,74	11,10	4.080.153,95
ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.310,00	4.437.460,00	640.876,84	640.876,84	496.152,30	496.152,30	27,01	11,18	3.941.307,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.335,00	72.499,00	3.231,60	3.231,60	3.231,60	3.231,60	0,18	4,46	69.267,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.260,00	34.260,00	1.904,00	1.904,00	1.904,00	1.904,00	0,10	5,56	32.356,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.400,00	45.400,00	8.303,04	8.303,04	8.177,15	8.177,15	0,45	18,01	37.222,85
CULTURA	60.000,00	60.000,00	17.996,82	17.996,82	17.996,82	17.996,82	0,98	29,99	42.003,18
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	17.996,82	17.996,82	17.996,82	17.996,82	0,98	29,99	42.003,18
URBANISMO	521.800,00	521.800,00	32.036,11	32.036,11	27.369,60	27.369,60	1,49	5,25	494.430,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
SERVIÇOS URBANOS	161.800,00	161.800,00	32.036,11	32.036,11	27.369,60	27.369,60	1,49	16,92	134.430,40

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	32.200,00	3.308,80	3.308,80	3.308,80	3.308,80	0,18	10,28	28.891,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.200,00	32.200,00	3.308,80	3.308,80	3.308,80	3.308,80	0,18	10,28	28.891,20
AGRICULTURA	280.800,00	396.300,00	40.053,71	40.053,71	38.475,14	38.475,14	2,09	9,71	357.824,86
EXTENSÃO RURAL	280.800,00	396.300,00	40.053,71	40.053,71	38.475,14	38.475,14	2,09	9,71	357.824,86
ENERGIA	67.000,00	67.000,00	15.678,87	15.678,87	15.479,47	15.479,47	0,84	23,10	51.520,53
ENERGIA ELÉTRICA	67.000,00	67.000,00	15.678,87	15.678,87	15.479,47	15.479,47	0,84	23,10	51.520,53
TRANSPORTE	1.325.210,00	1.325.210,00	248.865,38	248.865,38	238.172,91	238.172,91	12,97	17,97	1.087.037,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.325.210,00	1.325.210,00	248.865,38	248.865,38	238.172,91	238.172,91	12,97	17,97	1.087.037,09
DESPORTO E LAZER	135.800,00	135.800,00	15.813,00	15.813,00	15.532,01	15.532,01	0,85	11,44	120.267,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.800,00	135.800,00	15.813,00	15.813,00	15.532,01	15.532,01	0,85	11,44	120.267,99
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	91.160,89	91.160,89	91.160,89	91.160,89	4,96	15,19	508.839,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	62.608,44	62.608,44	62.608,44	62.608,44	3,41	15,65	337.391,56
TRANSFERÊNCIAS	150.000,00	150.000,00	28.552,45	28.552,45	28.552,45	28.552,45	1,55	19,03	121.447,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.004.760,00	1.004.760,00	94.665,87	94.665,87	90.125,27	90.125,27	4,91	8,97	914.634,73
TOTAL	15.358.820,00	16.402.623,84	2.150.264,84	2.150.264,84	1.836.829,57	1.836.829,57	100,00	11,20	14.565.794,27

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1E569674

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	292.100,00	292.100,00	37.785,16	37.785,16	12,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	1.485,99	1.485,99	4,79
1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.079,10	1.079,10	35,97
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	406,89	406,89	20,34
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	4.362,00	4.362,00	4,36
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	3.802,00	3.802,00	3,80
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.100,00	94.100,00	10.774,95	10.774,95	11,45
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	10.375,77	10.375,77	11,04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	290,94	290,94	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	108,24	108,24	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	67.000,00	67.000,00	21.162,22	21.162,22	31,59
1.4.1 - IRRF	67.000,00	67.000,00	21.162,22	21.162,22	31,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.330.000,00	11.330.000,00	2.007.872,98	2.007.872,98	17,72
2.1 - Cota-parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	18,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.850.000,00	7.850.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	19,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.870.000,00	2.870.000,00	431.358,94	431.358,94	15,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	4.177,14	4.177,14	16,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.000,00	39.000,00	7.630,22	7.630,22	19,56
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	10.756,67	10.756,67	9,78
2.6 - Cota-parte IPVA	106.000,00	106.000,00	32.584,15	32.584,15	30,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.622.100,00	11.622.100,00	2.045.658,14	2.045.658,14	17,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	694,11	694,11	34,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.480,00	624.482,45	37.315,25	37.315,25	5,98
5.1 - Transferências do salário-educação	224.000,00	224.000,00	37.315,25	37.315,25	16,66
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.480,00	400.482,45	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.000,00	207.000,00	44.576,54	44.576,54	21,53

6.1 - Transferências de convênios	205.000,00	205.000,00	41.711,20	41.711,20	20,35
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	2.865,34	2.865,34	143,27
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	39.989,03	39.989,03	4,79
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.473.480,00	1.668.482,45	122.574,93	122.574,93	7,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	401.574,47	401.574,47	18,25
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.570.000,00	1.570.000,00	304.273,11	304.273,11	19,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	574.000,00	574.000,00	86.271,73	86.271,73	15,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	835,42	835,42	16,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.800,00	7.800,00	1.526,06	1.526,06	19,56
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	2.151,32	2.151,32	9,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	6.516,83	6.516,83	30,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	456.898,26	456.898,26	18,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.407.000,00	2.407.000,00	455.003,18	455.003,18	18,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.895,08	1.895,08	23,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	207.000,00	207.000,00	53.428,71	53.428,71	25,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					53.428,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.451.200,00	1.451.200,00	189.722,39	189.722,39	13,07
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.451.200,00	1.451.200,00	189.722,39	189.722,39	13,07
14 - OUTRAS DESPESAS	963.800,00	963.800,00	164.653,69	164.653,69	17,08
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	963.800,00	963.800,00	164.653,69	164.653,69	17,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.415.000,00	2.415.000,00	354.376,08	354.376,08	14,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	49,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	49,68
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	41,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.979,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.979,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.905.525,00	2.905.525,00	511.414,54	511.414,54	17,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	36.000,00	3.231,60	3.231,60	8,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	36.000,00	36.000,00	3.231,60	3.231,60	8,98
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.195.725,00	3.195.725,00	452.821,82	452.821,82	14,17
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	354.376,08	354.376,08	14,67
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.725,00	780.725,00	98.445,74	98.445,74	12,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.231.725,00	3.231.725,00	456.053,42	456.053,42	14,11

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.895,08
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	28.979,55
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	37.802,48
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	68.677,11
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	387.376,31
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	18,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	224.000,00	28.675,86	28.675,86	12,80
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	39.989,03	39.989,03	4,79
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.480,00	723.794,00	31.296,60	31.296,60	4,32
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.471.480,00	1.782.794,00	99.961,49	99.961,49	5,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.703.205,00	5.014.519,00	556.014,91	556.014,91	11,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.914,53	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	126.578,95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	455.003,18
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	328.319,71
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.895,08
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	255.157,50

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:303200D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
09/2013 a 10/2013
JANEIRO E FEVEREIRO/2014
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –FMDCA
CATEGORIA

08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00	7.374,68	7.374,68	7.374,68	7.374,68
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	778,08	520,11	778,08	520,11
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00	332,54	166,27	332,54	166,27
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	15,00	15,00	15,00	15,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	130,00	130,00	130,00	130,00
TOTAL BIMESTRE		86.500,00	8.630,30	8.206,06	8.630,30	8.206,06
08.243.0801-6033 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

IVETE APARECIDAMENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2DB50F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FRANCIELI DE GODOY SOUZA**, sito à Rua Castro , 1570 - CEP: 85815210 - Bairro: Brasilia Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.818.437/0001-41, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana em logradouros públicos, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: Limpeza de Avenidas e Canteiros, Poda de Árvores, Ajardinamento e Paisagismo no Perímetro Urbano do Município, execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento, pintura de meio fio urbano e ajardinamento, outros serviços que se fazem necessários para manutenção da cidade limpa, no valor de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

FRANCIELI DE GODOY SOUZA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - RUAS, PRAÇA E CANTEIROS Prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos		SR	1,00	1.500,00	1.500,00

		resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento, pintura de meio fio urbano e ajardinamento, outros serviços que se fazem necessários para manutenção da cidade limpa.					
TOTAL							1.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:83820BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - CEP: 85804200 - Bairro: 14 Novembro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, para os **SERVIÇOS DE REVISÃO 250 HORAS DA PÁ-CARREGADEIRA, MARCA-MODELO NEW HOLLAND-W130:** Serviços de Revisão de 250 horas da Pá - Carregadeira, Marca- Modelo New Holland - W 130, incluindo troca de óleos , filtros e deslocamento para realização dos serviços., no valor de **R$ 1.186,68 (Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos),** por um período de 30 Dias, conforme abaixo descrito:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO - VEÍCULO/MÁQUINA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE REVISÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. SERVIÇOS DE REVISÃO 250 HORAS CARREGADEIRA		SR	1,00	556,00	556,00
1	2	84491497 FILTRO DE OLEO T		UN	1,00	90,61	90,61
1	3	NH330H MASTER GOLD HSP		UN	1,00	265,62	265,62
1	4	ELEMENTO FILTRO		UN	1,00	33,46	33,46
1	5	FILTRO SEP. DE AGUA		UN	1,00	240,99	240,99
TOTAL							1.186,68

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:814C8EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS									MEDIÇÃO - 10/14	
		Obra:	AMPL. DE SANITARIO EM ALV. E COB. METALICA							
		Medição :	1º Medição				1			
	TP	Periodo :	11/12/2013 a 13/02/2014							
	23/13	Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS							
	DATA BASE	Contratado:	CONSTRUTORA BENGOL LTDA - ME							
	24/10/2013		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER							
		VALOR	PESO	EXE	VP	PESO	MA	ACUM	VA	V ACU
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.6	LIMPEZA DA OBRA	111,60	0,47	100%	111,60	0,47		100%	0,00	111,60
2.1.1	DEMOLIÇÃO ALV. S/ REAPROVEITAMENTO	147,61	0,62	100%	147,61	0,62		100%	0,00	147,61
2.1.2	RETIRADA ESQUADRIA METALICA	25,25	0,11	100%	25,25	0,11		100%	0,00	25,25
2.1.3	DEMOLIÇÃO CALÇADA	143,74	0,60	100%	143,74	0,60		100%	0,00	143,74
2.1.4	ESCAVAÇÕES MANUAIS	19,80	0,08	100%	19,80	0,08		100%	0,00	19,80
2.2.1	BROCAS 4UNID. Ø 20CM - 3,50M PROF. WC	673,26	2,83	100%	673,26	2,83		100%	0,00	673,26
2.2.2	BROCAS 5UNID. Ø 20CM - 2,00M PROF. SOLARIO	480,90	2,02	100%	480,90	2,02		100%	0,00	480,90
2.3	CONCRETO ARMADO V. BALDRAMES - SOLARIO	32,54	0,14	100%	32,54	0,14		100%	0,00	32,54
2.4	CANALETA CER. 14X14X19 V. BALDRAME - SOL	37,80	0,16	100%	37,80	0,16		100%	0,00	37,80
2.5	TRELIÇA H8 V. BALDRAME - SOLARIO	22,80	0,10	100%	22,80	0,10		100%	0,00	22,80
2.6	CONCRETO ARMADO V. BALDRAMES WC	81,36	0,34	100%	81,36	0,34		100%	0,00	81,36
2.7	FORMAS VIGAS BALDRAMES WC	291,13	1,22	100%	291,13	1,22		100%	0,00	291,13
2.8	AÇO V. BALDRAME WC	132,32	0,56	100%	132,32	0,56		100%	0,00	132,32
3.1	CONCRETO ARMADO PILARES WC	113,90	0,48	100%	113,90	0,48		100%	0,00	113,90
3.2	FORMAS PILARES WC	194,64	0,82	100%	194,64	0,82		100%	0,00	194,64
3.3	AÇO PILARES WC	202,16	0,85	100%	202,16	0,85		100%	0,00	202,16

3.4	CONCRETO ARMADO V. COBERTURA WC	81,36	0,34	100%	81,36	0,34		100%	0,00	81,36
3.5	FORMAS V. COBERTURA WC	145,57	0,61	100%	145,57	0,61		100%	0,00	145,57
3.6	AÇO V. COBERTURA WC	132,32	0,56	100%	132,32	0,56		100%	0,00	132,32
3.7	CONCR. ARM. PILARES SOLARIO	42,30	0,18	100%	42,30	0,18		100%	0,00	42,30
3.8	FORMAS PILARES SOLARIO	75,69	0,32	100%	75,69	0,32		100%	0,00	75,69
3.9	TRELIÇA PILARES SOLARIO	29,06	0,12	100%	29,06	0,12		100%	0,00	29,06
4.1.1	TIJOLO 6 FUROS 1X FURADO WC	735,77	3,09	100%	735,77	3,09		100%	0,00	735,77
4.1.2	TIJOLO 6 FUROS 1X FURADO SOLARIO	176,38	0,74	100%	176,38	0,74		100%	0,00	176,38
4.1.3	TIJOLO 6 FUROS 1/2X FURADO BAIXO LAVAT.	41,50	0,17	100%	41,50	0,17		100%	0,00	41,50
4.1.4	TIJOLO 6 FUROS 1/2X FURADO BANC COZINHA	38,04	0,16	100%	38,04	0,16		100%	0,00	38,04
4.2.1	PORTA AÇO GALVANIZADO 2X2,10 CORRER 3									
	C/ DIV. QUADRA, TRILHO INOX, ACES. ALUM/									
	TECNIL PERFIS INT FOLHA MOVEIS/FX GALVA									
	NIZADO BRANCO	2647,16	11,11	100%	2.647,16	11,11		100%	0,00	2.647,16
4.2.2	RECUPERAÇAO BASCULANTE JANELAS	446,40	1,87	100%	446,40	1,87		100%	0,00	446,40
4.3.1	PORTA INT CHAP. 80X210CM - WC	301,82	1,27	100%	301,82	1,27		100%	0,00	301,82
4.4.1	CONJ. PARA PORTA EXT WC	57,31	0,24	100%	57,31	0,24		100%	0,00	57,31
4.5.1	VIDRO CANELADO, ESP. 3MM	515,68	2,16	100%	515,68	2,16		100%	0,00	515,68
4.5.2	JANELA BLINDEX MAXIN-AR 8MM- 60X80	129,21	0,54	100%	129,21	0,54		100%	0,00	129,21
5.1.1	ESTRUTURA EM MADEIRA COBERTURA WC	240,64	1,01	100%	240,64	1,01		100%	0,00	240,64
5.1.2	TELHA BARRO TIPO ROMANA	167,38	0,70	100%	167,38	0,70		100%	0,00	167,38
5.1.3	CUMEEIRA	49,42	0,21	100%	49,42	0,21		100%	0,00	49,42
5.1.4	ESTRUTURA MET. GALV. Ø2", PAREDE 3MM,									
	C/ TERÇA TUBO REDONDO ø1.1/2" EXTERNO,									
	PAREDE 3MM C/ INSTALAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA									
	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, 0,5MM, BRANCA									
	PINTADA NAS DUAS FACES- ACESSO PRINCIPAL	2296,06	9,64	100%	2.296,06	9,64		100%	0,00	2.296,06
5.1.5	ESTRUTURA MET. GALV. Ø2", PAREDE 3MM,									
	C/ TERÇA TUBO REDONDO ø1.1/2" EXTERNO,									
	PAREDE 3MM C/ INSTALAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA									
	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, 0,5MM, BRANCA									
	PINTADA NAS DUAS FACES- SOLARIO	2350,30	9,86	100%	2.350,30	9,86		100%	0,00	2.350,30
5.2.1	IMP. BALDRAMES 3 DEMAO V. BALD	9,84	0,04	100%	9,84	0,04		100%	0,00	9,84
6.1.1	INT - CHAPISCO WC	108,29	0,45	100%	108,29	0,45		100%	0,00	108,29
6.1.2	INT - EMBOÇO WC	491,48	2,06	100%	491,48	2,06		100%	0,00	491,48
6.1.3	INT - REBOCO WC	359,43	1,51	100%	359,43	1,51		100%	0,00	359,43
6.1.4	INT - CHAPISCO BAIXO LAVAT	7,22	0,03	100%	7,22	0,03		100%	0,00	7,22
6.1.5	INT - EMBOÇO BAIXO LAVAT	32,75	0,14	100%	32,75	0,14		100%	0,00	32,75
6.1.6	INT - CHAPISCO BANCADA COZ	8,66	0,04	100%	8,66	0,04		100%	0,00	8,66
6.1.7	INT - EMBOÇO BANCADA COZ	39,30	0,16	100%	39,30	0,16		100%	0,00	39,30
6.2.1	AZULEJO BRANCO 30X30 BAIXO LAVAT	38,93	0,16	100%	38,93	0,16		100%	0,00	38,93
6.2.2	AZULEJO BRANCO 30X30 BANCADA COZ	46,71	0,20	100%	46,71	0,20		100%	0,00	46,71
6.3.1	EXT - CHAPISCO WC	95,93	0,40	100%	95,93	0,40		100%	0,00	95,93
6.3.2	EXT - EMBOÇO WC	435,40	1,83	100%	435,40	1,83		100%	0,00	435,40
6.3.3	EXT - REBOCO WC	318,41	1,34	100%	318,41	1,34		100%	0,00	318,41
6.3.4	CHAPISCO SOLARIO	36,80	0,15	100%	36,80	0,15		100%	0,00	36,80
6.3.5	EMBOÇO SOLARIO	167,04	0,70	100%	167,04	0,70		100%	0,00	167,04
6.3.6	EXT - REBOCO SOLARIO	122,16	0,51	100%	122,16	0,51		100%	0,00	122,16
6.4.2	FORRO PVC 20 COMPLETO	137,60	0,58	100%	137,60	0,58		100%	0,00	137,60
6.5.1	TINTA LATEX PVA 3DEMAOS WC	459,48	1,93	100%	459,48	1,93		100%	0,00	459,48
6.5.2	RASP. E LIXAM PINTURA LATEX WC	255,27	1,07	100%	255,27	1,07		100%	0,00	255,27
6.5.3	ESQUADRIA MADEIRA SALA AULA E WC	145,86	0,61	100%	145,86	0,61		100%	0,00	145,86
6.5.4	TINTA LATEX/PVA 3D SOLARIO	82,99	0,35	100%	82,99	0,35		100%	0,00	82,99
6.5.5	RASP E LIXAM PINTURA LATEX SOLARIO	46,10	0,19	100%	46,10	0,19		100%	0,00	46,10
6.5.6	TINTA LATEX/PVA 3D SOLARIO JDII	949,06	3,98	100%	949,06	3,98		100%	0,00	949,06
6.5.7	TINTA LATEX/PVA 3D EXT SOLARIO JDII	151,02	0,63	100%	151,02	0,63		100%	0,00	151,02
6.5.8	RASP E LIXAM PINTURA LATEX SAULA	611,16	2,56	100%	611,16	2,56		100%	0,00	611,16
6.5.9	TINTA LATEX/PVA 3D REFEITORIO	61,02	0,26	100%	61,02	0,26		100%	0,00	61,02
6.5.10	RASP E LIXAM PINTURA LATEX REFEITORIO	33,90	0,14	100%	33,90	0,14		100%	0,00	33,90
7.2.1	P. CERAMICA PI4 LISA, DE 1ª, 40X40CM									
	FIXADA ARG.COLANTE + REJUNTAMENTO WC	105,71	0,44	100%	105,71	0,44		100%	0,00	105,71
7.2.2	CONTRAPISO 5CM	137,06	0,58	100%	137,06	0,58		100%	0,00	137,06
7.2.3	RODAPÉ CERÂMICO 40X40CM - 8CM - WC	90,85	0,38	100%	90,85	0,38		100%	0,00	90,85
7.2.4	P. CERAMICA PI4 LISA, DE 1ª, 40X40CM									
	FIXADA ARG.COLANTE + REJUNT. SOLARIO	331,68	1,39	100%	331,68	1,39		100%	0,00	331,68
7.2.5	CONTRAPISO 5CM	430,02	1,80	100%	430,02	1,80		100%	0,00	430,02
7.2.6	RODAPÉ CERÂMICO 40X40CM - 8CM - SOLARIO	147,78	0,62	100%	147,78	0,62		100%	0,00	147,78
7.6.1	CALÇADA Ñ EST. E=7CM WC	54,91	0,23	100%	54,91	0,23		100%	0,00	54,91
8.1.1	PONTO TOMADA C/ TOMADA 2P+T ELETROD									
	3/4", FIO, ABERT E FEC RASGO ALV WC	191,21	0,80	100%	191,21	0,80		100%	0,00	191,21
8.1.2	PONTO INTERRUPTOR SIMP, ELETRODUTO									
	PVC 1/2", CAIXA 4X2" WC	75,91	0,32	100%	75,91	0,32		100%	0,00	75,91
8.1.3	PONTO LUZ COBERTURA ACESSO	78,12	0,33	100%	78,12	0,33		100%	0,00	78,12
8.1.4	PONTO LUZ TETO, ELET 3/4", 12M FIO 2,5MM2									
	CX CONEC, PLACA, ABERT E FEC RASGO - WC	157,28	0,66	100%	157,28	0,66		100%	0,00	157,28
8.2.1	HIDROSANITARIO CONFORME ANEXO 03	1659,18	6,96	100%	1.659,18	6,96		100%	0,00	1.659,18
8.2.2	LAVATORIO GRANITO 3MM	1428,48	5,99	100%	1.428,48	5,99		100%	0,00	1.428,48
8.2.3	BALCÃO GRANITO 3MM - COZINHA	279,00	1,17	100%	279,00	1,17		100%	0,00	279,00
			100,00			100,00		0%	0,00	23.829,18
		23.829,18								
			TOTAL		23.829,18					

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D9F969A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° MEDIÇÃO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS								MEDIÇÃO - 11/14	
	Obra:	AMPL. DE SANITARIO EM ALV. E COB. METALICA							
	Medição :						1	ADITIVO	
TP	Periodo :	10/02/2014 a 13/02/2014							
23/13	Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS							
DATA BASE	Contratado:	CONSTRUTORA BENGOL LTDA - ME							
24/10/2013		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER							
	VALOR	PESO	EXE	VP	PESO	MA	ACUM	VA	V ACU
SERVIÇOS PRELIMINARES									
ESTRUTURA MET. GALV. Ø2", PAREDE 3MM,									
C/ TERÇA TUBO REDONDO ø1.1/2" EXTERNO,									
PAREDE 3MM C/ INSTALAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA									
TELHA METALICA TRAPEZOIDAL, 0,5MM, BRANCA									
PINTADA NAS DUAS FACES	1348,41	56,26	100%	1.348,41	56,26		100%	0,00	1.348,41
RECUPERAÇÃO PORTA METALICA 200X210	338,10	14,11	100%	338,10	14,11		100%	0,00	338,10
TINTA LATEX/PVA 3D	710,07	29,63	100%	710,07	29,63		100%	0,00	710,07
		100,00			100,00		0%	0,00	2.396,58
	2.396,58								
		TOTAL		2.396,58					

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:87FF9C99

